



EDITAL DE LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

1. PREÂMBULO:

Processo Administrativo nº **10194/2022**.

Edital da licitação por **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022** do tipo **menor preço global**, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar Federal 123/2006 e suas alterações Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal 1.546/09, cujas documentações e propostas serão recebidas e abertas em **11/07/2022, às 10h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida John Kennedy nº 120 – Centro – Araruama – RJ, conforme as condições a seguir especificadas.

2. OBJETO: contratação de empresa para Execução da Construção da Escola Municipal Luiz Antunes de Mendonça – Estrada Velha de Iguaba, nº 100 - Bairro da Posse - Araruama – RJ.

2.1. SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos (SOUSP).

2.2. DO PRAZO DA EXECUÇÃO: O prazo estipulado para execução e entrega da presente obra será de 8 (oito) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro. Sendo que o prazo estipulado no Cronograma Físico-Financeiro começa a contar a partir da assinatura da ordem de início. O prazo para início da execução da obra deve ser no Máximo 05 dias após o recebimento da Ordem de Início de Início, que será emitida pela Secretaria Municipal de Obra, Urbanismo e Serviços públicos.

2.3. DO LOCAL DA EXECUÇÃO: Estrada Velha de Iguaba, Nº 100, Posse - Araruama - RJ

2.4. DATA E HORA DA ABERTURA: 11/07/2022, às 10h00min.

2.5. LOCAL DA ABERTURA: Na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida John Kennedy nº 120 – Centro – Araruama – RJ.

3. DOS VALORES ESTIMADOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. Valor global estimado de **R\$ 2.429.252,91 (Dois milhões quatrocentos e vinte e nove mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos)**.

3.2. As despesas necessárias ao atendimento decorrente da presente Licitação correrão à conta da dotação orçamentária durante o exercício de 2022:

PT: 02.010.001.12.365.0014.1009

ND: 4.4.90.51.00.00

Ficha: 140

3.3 O orçamento estimado pelo Município de Araruama, conforme anexos que seguem o presente Edital, considera de forma presumida que haverá desoneração da folha de pagamentos, a fim de compatibilizar o procedimento licitatório às diretrizes da Lei 12.844/2013, que alterou os artigos 7º, 8º, 9º e o anexo I da Lei 12.546/2011, assim como, o art. 14 da Lei 11.774/2008. Sendo assim, as empresas participantes ficam cientes do regime de desoneração que substitui a contribuição previdenciária patronal de 20% sobre o total da folha de pagamento, pela contribuição previdenciária de 2% sobre a receita bruta.



3.4 A empresa vencedora do certame deverá apresentar Declaração informando qual o CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que representa a atividade de maior receita da empresa, para verificação do enquadramento nos grupos da CNAE 2.0 sujeitos à desoneração prevista pela Lei 12.844/2013.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar da presente Licitação as firmas devidamente inscritas no “Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Araruama”, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data da realização da licitação, observada a necessária qualificação requerida para a execução do objeto do presente Edital (parágrafo 2º do artigo 22, da Lei 8.666/93).

4.2. Não será permitida a participação de consórcios.

4.3. Não será permitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pelo município de Araruama, nos termos do inc. III do art. 87 da Lei 8.666/93.

4.4. Não será permitida a participação de licitantes já incurso na pena do inc. IV art. 87 da lei 8.666/93 (declaração de inidoneidade), seja qual for o Órgão ou Entidade que tenha aplicado a referida penalidade, em qualquer esfera da Administração Pública.

5. DO REAJUSTAMENTO:

5.1. Os preços que vierem a ser pactuados em decorrência desta licitação serão fixos e irremovíveis até a data do término de execução dos serviços, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65, da Lei 8.666/93, o qual poderá ser reajustado somente em suas parcelas remanescentes, obedecendo aos índices da EMOP/RJ, correspondente às planilhas orçamentárias e tendo como data base a data da apresentação da proposta da Licitante.

6. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

6.1. A licitação de que trata o presente Edital será julgada pela Comissão Permanente de Licitação.

6.2. Caberá a Comissão Permanente de Licitação receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Licitação.

6.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá ser assessorada tecnicamente, cabendo aos assessores emitir pareceres quando solicitados pela Comissão.

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1. As empresas poderão ser representadas pelo seu representante legal, munido de cópia da sua carteira de identidade ou de outra equivalente, e do documento credencial que lhe de poderes para juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar a direitos, inclusive recursos, e tudo o mais que se fizer necessário de acordo com o edital. A não apresentação do credenciamento de representante não será motivo de inabilitação da Licitante que, neste caso ficará apenas impedida de se manifestar durante os trabalhos.

7.1.1. A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao presidente fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

7.1.2. Entende-se por documento credencial:



a) estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) procuração ou carta de credenciamento (Anexo IV) assinada pelo responsável da licitante, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase desta licitação, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento.

7.2. As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações.

7.3. As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao presidente a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

7.4. É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

7.5. Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará impossibilidade da perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do presidente da Comissão de Licitação, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

7.6. MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações Lei Complementar 147/2014, deverão apresentar fora do envelope, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no §4º do art. 3º da referida Lei (ANEXO VII).

7.7. Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao presidente dispensa a autenticação em cartório.

8. ENTREGA DOS ENVELOPES:

8.1. Os documentos e propostas de cada Licitante serão entregues à Comissão Permanente de Licitação, em envelopes “A” e “B” devidamente lacrados por representante(s) do(s) Licitante(s) munido(s) de instrumentos de credenciamento, conforme modelo, em data, hora e local estabelecidos neste Edital.

8.2. A falta de credenciamento não inabilitará o licitante, devendo ser considerados licitantes/representantes ausentes os representantes das empresas ou procuradores que não estiverem munidos dos necessários documentos que atestem esta condição, não podendo se manifestar durante a reunião, rubricar envelopes, assinar atas e abrir, ou não mão de interposição de recursos.

8.3. Envelope de Habilitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ENVELOPE Nº A - HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2022
DATA: XX/XX/2022, às XXh
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

8.4. Envelope de Proposta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ENVELOPE Nº B – PROPOSTA DE PREÇO – TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2022
DATA: XX/XX/2022, às XXh
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

8.5. Após a entrega dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitação não aceitará, em nenhuma hipótese, a substituição ou anexação de qualquer novo documento por parte das Licitantes.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1. Os documentos de habilitação, contidos no envelope “A”, deverão obedecer às disposições a seguir estabelecidas:

9.1.1. Na parte externa desse envelope, deverá constar a inscrição conforme item 8.3.

9.1.2. Os documentos de habilitação exigidos para participar da Licitação, relacionados a seguir, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao presidente dispensa a autenticação em cartório.

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1. Certificado de Registro no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Araruama;

9.2.2. Cédula de identidade do(s) sócio(s);

9.2.3. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.4. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

9.2.7. Declaração de atendimento ao Edital, com inexistência de Fatos Impeditivos ou Supervenientes de sua habilitação, conforme Anexo VIII.

9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.3.2 - Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal;



9.3.3 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as Contribuições Sociais previstas nas alíneas A à D, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.202 de 1991;

9.3.4 – Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e a Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como Certidão(ões) Positiva(s) com efeito de Negativa(s), na forma da lei;

9.3.5 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

9.3.6 – Certidão de Regularidade de Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da licitante, ou outra equivalente, tal como **Certidão Positiva com Efeito de Negativa**, na forma da lei e a Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como **Certidão(ões) Positiva(s) com efeito de Negativa(s)**, na forma da lei;

9.3.7 – Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT ou **Certidão Positiva com Efeito de Negativa**;

9.4. Microempresas e empresas de pequeno porte:

9.4.1. - No caso das **Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP**, elas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº. 123/06);

9.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da lei 8666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1 – Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, nos termos do art. 30, § 1º da Lei 8.666/93, que comprovem aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis às obras previstas neste Edital, que demonstre no mínimo os serviços pertinentes ao memorial descritivo.

10.2 - Registro ou inscrição na entidade competente CREA/CAU, em conformidade com Inciso I do Art. 30 da Lei nº 8.666/93.



10.3 - Comprovação do licitante de que possui em seu quadro permanente, ou prestador de serviços, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, com formação em Engenharia Civil ou Arquiteto, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA ou CAU, por execução de serviços com características ao objeto desta Contratação;

10.4 - O atendimento da exigência constante do subitem acima dar-se-á por intermédio do Contrato Social, se sócio, da Carteira de Trabalho ou Ficha de Registro de Empregado, se empregado e do contrato de Prestação de Serviço, se prestador de serviço;

10.5 – Comprovação do profissional de nível superior, com formação em Engenharia Civil ou Arquiteto e detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA ou CAU possuiu responsabilidade técnica junto ao CREA ou CAU, referente a proponente na data da apresentação das postostas.

10.6 - Declaração de compromisso de manutenção de responsável técnico, conforme modelo constante do Anexo VI.

10.7 - À empresa vencedora que possuir sede fora do Estado do Rio de Janeiro será exigido visto do CREA/CAU-RJ na respectiva Certidão de Registro em conformidade em legislação própria do CONFEA, como condição para o início da execução dos serviços.

11. DAS DECLARAÇÕES

11.1. Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO V** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

11.2. Declaração que a empresa não possui em seu quadro de pessoal, servidores, empregados públicos ou dirigentes do Município de Araruama, ou que tenham sido, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ocupantes de cargo, emprego ou função no Município de Araruama, que tenha tomado parte na elaboração do projeto como autor ou colaborador, conforme disposição do artigo 9º, da Lei 8.666/93.

11.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar nº 147/2014, deverão apresentar declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no §4º do art. 3º da referida Lei, disponível no **ANEXO VII**.

11.4- Deverá ser apresentada a ficha cadastral por parte da licitante, devidamente preenchida, conforme modelo que integra o **ANEXO XI**.

11.5 - A não apresentação das declarações previstas nos itens acima e/ou no caso de incorreção desses documentos implicará na inabilitação imediata da licitante.

12. PROVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

12.1. Prova de Capital Social realizado ou patrimônio líquido, registrado na Junta Comercial, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado global.



12.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo cópias das folhas de abertura e encerramento do balanço, devidamente registrado pela Junta Comercial ou Cartório competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

12.3. O balanço patrimonial de sociedades anônimas ou por ações deverá ter sido o publicado no Diário Oficial.

12.4. O balanço patrimonial das demais empresas deverá ser transcrito no livro diário, acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

12.5. Os balanços deverão conter as assinaturas do sócio-gerente e do contador responsável, sob pena de inabilitação.

12.6. A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

12.7. Índice de Liquidez Corrente – Define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a curto prazo, obtendo-se o índice pela seguinte forma: $ILC = AC/PC$, onde ILC = Índice de Liquidez Corrente, AC = Ativo Circulante a PC = Passivo Circulante. Será considerada habilitada a empresa que apresentar Índice de Liquidez Corrente igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero).

12.8. Índice de Liquidez Geral – define a capacidade da empresa de liquidar a totalidade de seus compromissos, ou seja, mede quanto a empresa possui de recursos não imobilizados em ativos fixos para cada real de dívida. Obtém-se o índice pela seguinte fórmula: $ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$, onde ILG = Índice de Liquidez Geral, AC = Ativo Circulante, RLP = Realizável a Longo Prazo, PC = Passivo Circulante, ELP = Elegível a Longo Prazo. Será considerada habilitada a empresa que apresentar Índice de Liquidez Geral ou superior a 1 (um vírgula zero).

12.9. Índice de Endividamento – Indica o nível de comprometimento do capital próprio com o de terceiros. Obtém-se o índice pela seguinte fórmula: $IE = (PC + ELP)/AT \leq 1,0$, onde PC = Passivo Circulante, ELP = Exigível a Longo Prazo, AT = Ativo Total. Será considerada habilitada a empresa que apresentar Índice de Endividamento igual ou menor a 1,0 (um vírgula zero). Em caso de não atendimento a estes itens, ou se nas demonstrações contábeis não estiverem a assinatura do contador e a indicação do seu número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, a Licitante estará imediatamente inabilitada.

12.10. Certidões negativas de pedido de falência ou concordata, expedidas pelo distribuidor judicial da sede da Licitante.

12.11. A Licitante sediada em outro Município ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões negativas, documento emitido pelo Juiz Distribuidor local, ou autoridade equivalente, indicando quais os cartórios competentes para as distribuições mencionadas.

12.12. Caso a empresa participante tenha estado em regime de concordata, deverá apresentar também prova de extinção do respectivo processo.



12.13. Indicação dos endereços para correspondência postal e telegráfica e do número do telefone e do fax da Licitante, o não atendimento deste item não será motivo de inabilitação da empresa.

12.14. A Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá a qualquer momento promover diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, inclusive solicitando a exibição dos respectivos documentos originais para conferência com as cópias autenticadas entregues. Para tal, fixará o prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta. O não atendimento ao aqui estabelecido implicará na inabilitação da Licitante.

13. DAS DISPOSIÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO:

13.1 – Os documentos exigidos no **ENVELOPE “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados no **original** ou em **cópia reprográfica** autenticada por Tabelião de Notas ou por servidor da administração ou por publicação na Imprensa Oficial, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal no 8.666/93, e todas as folhas deverão estar rubricadas pelo representante legal do licitante.

13.2 – Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

13.3 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser específicos da matriz ou filial da empresa licitante. Não serão aceitos documentos emitidos parte pela matriz e parte pela filial, com exceção da prevista em lei.

13.4 – As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

13.5 – As Certidões emitidas pela Internet deverão ser apresentadas em original.

13.6 – É desejável que os documentos sejam apresentados a ordem descrita no edital;

13.7 – Serão inabilitadas as empresas que não atenderem as exigências estabelecidas para a habilitação.

13.8 – As licitantes deverão fazer pesquisa minuciosa do objeto, não as isentando de responsabilidade sobre a correta avaliação dos seus orçamentos e planejamento relativos à execução do objeto, arcando com os eventuais prejuízos consequentes.

13.9 – **Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.**

14. PROPOSTA DE PREÇO:

14.1. O envelope “B”, com título “PROPOSTA DE PREÇOS”, deverá conter:

14.1.1. A proposta de preços da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (ANEXO IV) ou em documento elaborado pela licitante, em papel timbrado da licitante, contenha as informações pertinentes para a correta identificação do objeto, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

14.1.1.2. Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;



14.1.1.3. Descrição do objeto de acordo com as especificações da Planilha Orçamentária – ANEXO II deste Edital;

14.1.1.4. Indicação, por item, de código de cada composição de preços, conforme Catálogo EMOP, descrição da composição de preço, unidade, quantidade, preço unitário e total em moeda nacional, em algarismos e, preferencialmente por extenso;

14.1.1.5. O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – ANEXO IC da PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO III deste Edital, devidamente datado e assinado na última folha pelo representante legal da licitante ou o seu preposto legalmente estabelecido, rubricado nas demais, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, que deverá mostrar as fases em que se dividirá a execução dos serviços e a periodicidade das medições, em conformidade com o CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO fornecido pela Administração;

14.1.1.6. O B.D.I. – ANEXO ID da PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO III deste Edital, devidamente datado e assinado na última folha pelo representante legal da licitante ou o seu preposto legalmente estabelecido, rubricado nas demais, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;

14.1.1.7. Indicação do prazo de validade da PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO III que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega à COMLI;

14.1.1.8. Se por motivo de força maior, a ADJUDICAÇÃO não puder ocorrer dentro do período de validade da PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO III, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse desta Municipalidade, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO IV, por igual prazo.

14.2. As PROPOSTAS DE PREÇOS – ANEXO III que atenderem aos requisitos deste certame serão verificadas tanto pela COMLI, quanto pelo corpo técnico da SOUSP, quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

14.2.1 - Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

14.2.2 - Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

14.2.3 - Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

14.2.4 - Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

14.3 - A licitante deverá apresentar junto a sua Proposta de Preços:

- Cronograma Físico Financeiro – Anexo IC;
- Composição do B.D.I. – Anexo ID;
- Planilha Orçamentária – Anexo II.

14.3.1 - A não apresentação dos aludidos anexos ou no caso dos mesmos apresentarem vícios, excetuando-se as hipóteses dos subitens 14.2.1, 14.2.2 e 14.2.3, ensejará na imediata desclassificação da licitante.



15. ABERTURA DOS ENVELOPES:

15.1. Os envelopes “A” e “B”, de que tratam os itens 8 (oito) e 9 (nove) deste Edital, serão entregues lacrados à Comissão Permanente de Licitação, pelo(s) representante(s) legal(is), no dia e hora estabelecidos no item 1 deste Edital.

15.2. A Comissão de Licitação e todos os representantes presentes, legais ou credenciados das Licitantes rubricarão os Envelopes “B” das Propostas de Preços, procedendo-se, em seguida, a abertura dos envelopes “A”.

15.3. Os documentos constantes dos Envelopes “A” serão, igualmente, rubricados e numerados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes, legais ou credenciados das licitantes, bem como o edital e seus anexos.

15.4. Havendo necessidade de prazo para exame da documentação de habilitação será aberto prazo de no máximo 72 (setenta e duas) horas para análise da mesma.

15.5. Ao término do exame da documentação dos Envelopes “A”, a Comissão Permanente de Licitação informará por comunicado enviado a cada licitante, o resultado da fase de habilitação.

15.5.1. O prazo para interposição de recurso da fase de habilitação terá início após parecer da COMLI.

15.6. Após a fase da habilitação e desde que superado o prazo para recursos desta fase, sem interposição de nenhum, ou se interposto, após decidido, ou ainda, caso todas as Licitantes desistam expressamente de recurso, as Propostas de Preços – Envelope “B” – das firmas habilitadas serão abertas e rubricadas, pela Comissão e pelos representantes das Licitantes, em ato público, em local, data e hora a serem designados pela Comissão.

15.7. Na sessão de abertura dos Envelopes “B” – Proposta de Preço – as Licitantes não habilitadas terão seus envelopes “B” devolvidos fechados, mediante recibo específico a ser anexado ao processo, procedendo-se, em seguida, a abertura dos Envelopes “B” das Licitantes habilitadas.

15.8. Uma vez abertos os Envelopes “B”, todas as vias das Propostas de Preço e seus anexos serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes, legais ou credenciados das Licitantes.

15.9. As Propostas de Preço serão julgadas conforme estabelecido nos itens 12 e 13 deste Edital.

15.10. Das sessões públicas a que se referem os subitens 10.1 e 10.7, bem como de outras que venham a ser convocadas pela Comissão Permanente de Licitação, serão lavradas atas que serão assinadas pelos membros desta Comissão e pelos representantes presentes, legais ou credenciados, das Licitantes, nas quais se consignarão eventuais reclamações ou ressalvas feitas pelas mesmas.

16. JULGAMENTO:

16.1. Somente a Licitante cuja documentação de habilitação seja considerada completa e conforme com as exigências do Edital, poderá ter seu envelope “B” aberto e sua Proposta de Preços julgada.



16.2. Não será levada em consideração a proposta que não atender integralmente ao Edital, contiver rasuras emendas, ressalvas ou entrelinhas ou estiver em desacordo com a legislação pertinente.

16.3. Para efeito de julgamento serão desclassificadas as propostas com preços excessivos ao do valor estimado pelo orçamento citado no item 3, sob pena de, na ocorrência de todas as propostas, ser decretado o cancelamento da presente TOMADA DE PREÇOS, ou manifestadamente inexequível que não atenderem a Lei 8.666/93, e as alterações do Art. 48, item I e II, parágrafo 1º, 2º e 3º, introduzidas pela Lei 9648 de 27 de Maio de 1998.

16.3.1 - Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais Propostas de Preços, fixará a Comissão prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que os licitantes comprovem a viabilidade de seu preço.

16.4. Após a elaboração dos mapas demonstrativos da apuração das propostas a Comissão de Licitação indicará a Licitante vencedora.

16.5. Será considerada 1ª (primeira) colocada a Licitante que apresentar o menor preço global, conforme Artigo 45, parágrafo 1º - inciso I da Lei 8.666/93, o que será fixo e irrevogável.

16.6. O resultado da Licitação será submetido à aprovação da Autoridade Superior e somente após a sua homologação será considerado definitivo.

16.7. Quando todas as Licitantes forem inabilitadas ou todas as Propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar às Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras Propostas escoimadas das causas referidas no Art. 48 da Lei 8.666/93.

17. CRITÉRIO DE DESEMPATE:

17.1. Não ocorrendo a apresentação de propostas por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja empate entre duas ou mais propostas de preços, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as Licitantes serão convocadas, de acordo com o Art. 45, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93.

17.2. Microempresas e empresas de pequeno porte

17.2.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as **ME/EPP**, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada (art. 44, §1º da LC 123/06);

17.2.2. Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (art.45 da LC 123/06):

a) A ME/EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (art.45. inciso I, da LC 123/06);

b) Não ocorrendo a contratação da **ME/EPP**, na forma da alínea “a”, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (art.45. inciso II, da LC 123/06);



c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **ME/EPP**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art.45. inciso III, da LC 123/06);

d) Na hipótese da não-contratação da **ME/EPP** pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (art.45. §1º, da LC 123/06);

e) O disposto nos subitens 13.2.1 e 13.2.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP (art.45. §2º, da LC 123/06).

18. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

18.1. Os recursos das decisões da Comissão de Licitação serão apresentados por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após cada fase (habilitação e julgamento das propostas), contados da intimação do ato ou da lavratura de qualquer das atas, conforme caso, e dirigidos à Comissão de Licitação. Reconsiderando ou não sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso à Procuradoria Geral do Município, que emitirá parecer opinativo de forma fundamentada para submeter o julgamento à competência da Autoridade Superior.

18.2. A Comissão de Licitação dará ciência dos recursos aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.3. Os recursos interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Araruama, localizado no 1º andar da sua sede, situado na Av. John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama – RJ, das 09h às 18h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

18.4. Caso a licitante queira cópias de documentos juntados ao processo licitatório, poderá obtê-los mediante requerimento escrito e pagamento do valor correspondente ao número de cópias requisitadas.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação das Leis, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, e a Administração deverá julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 41 da lei federal 8.666/1993.

19.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

19.3. O licitante interessado poderá solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos por escrito, devendo protocolar o pedido no setor de Protocolo até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas.

19.4. As impugnações deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Araruama, localizado no 1º andar da sua sede, situado na Av. John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama – RJ, das 09h às 18h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

19.5. As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no jornal, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, por meio de correio eletrônico ou por telefax, reabrindo-se o prazo



inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções dispostas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 e ainda:

I – Advertência;

II – Multa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

IV – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Após o décimo dia de atraso ou no caso de reincidência na execução imperfeita do objeto, poderá ser caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando o cancelamento da respectiva NE pela Administração, sujeitando-se ainda, a empresa faltosa, às sanções previstas neste item.

20.2 - A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.3 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.4 – A suspensão temporária aplica-se tão somente na esfera da Administração Pública Municipal, ao passo que a declaração de inidoneidade impede futuras contratações em toda esfera da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

20.5 - A penalidade por multa será:

I - de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de execução do objeto, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

20.6 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhida ao Município de Araruama no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser



descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

20.7 - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

20.8 - As eventuais sanções e/ou notificações serão devidamente publicadas no Portal da Transparência dessa municipalidade, no Diário Oficial do Município, bem como encaminhadas pelo e-mail indicado pela licitante na ficha cadastral (Anexo XI).

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) executar os serviços de Construção de Escola Municipal Luiz Antunes de Mendonça – Estrada Velha de Iguaba, nº 100 - Bairro da Posse - Araruama – RJ..

b) utilizar materiais de primeira qualidade e mão-de-obra especializada;

c) fornecer a seus empregados e os de suas possíveis sub-contratadas todo o ferramental, equipamentos de proteção individual (EPI) e materiais de consumo necessários à execução dos trabalhos, objeto deste contrato;

d) a fiscalização do contratante poderá determinar a paralisação dos serviços enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução;

e) Fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também será exigido dos empregados das possíveis subcontratadas;

f) fornecer a seus empregados todo o ferramental, equipamentos e materiais de consumo necessários à execução dos trabalhos, objeto deste contrato;

g) acatar as determinações do contratante no sentido de reparar e ou refazer, de imediato, os serviços executados com vícios, defeitos ou incorreções;

h) responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

i) Comprovação do licitante que possua responsável técnico em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, com formação em Engenharia Civil ou Arquiteto, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA ou CAU, por execução de serviços com características ao objeto desta Contratação;

22. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

22.1. A CONTRATANTE deve observar para que sejam mantidas, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada. Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção. Comunicar por escrito e tempestivamente a CONTRATADA qualquer alteração ou irregularidade apontadas pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços públicos na execução deste Contrato.



Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais descritos em normas vigentes.

22.2 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados.

22.3 Realizar a Fiscalização dos serviços por meio da equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços públicos. A CONTRATANTE deverá emitir Ordem de Início dos Serviços para a CONTRATADA.

22.4 Fornecer a CONTRATADA todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato e cobrar sempre vistoria, inclusive com placa inicial da obra. Receber ou rejeitar o serviço após verificar a execução e qualidade do mesmo. Podendo a CONTRATANTE rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas.

22.5 O fiscal responsável deve fazer a medição “in loco” dos serviços finalizados e entregues.

23. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

23.1 - A licitante vencedora deverá executar os serviços, conforme Termo de Referência - (Anexo I) e demais anexos pertinentes a este edital.

23.2 - O prazo estipulado para execução e entrega da presente obra será de 8 (oito) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro. Sendo que o prazo estipulado no Cronograma Físico-Financeiro começa a contar a partir da assinatura da ordem de início.

23.3 - O prazo para início da execução da obra deve ser no máximo 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Início de Início, que será emitida pela Secretaria Municipal de Obra, Urbanismo e Serviços públicos.

23.4 - O prazo de garantia de obras no código Civil: o construtor responderá, por um prazo irredutível de 05 (cinco) anos, pela solidez e segurança da obra.

23.5 - Os materiais e serviços que apresentarem defeitos deverão ser relacionados pelo técnico da licitante vencedora e, após aprovação do fiscal do contrato, será providenciada a regularização pela licitante vencedora.

23.6 - Os serviços que forem executados em desacordo com o especificado, serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso podendo ser aplicadas sanções previstas em contrato.

23.7 - Concluída a obra ou sua etapa, procederá a Contratada, através da fiscalização, dentro de 10 (dez) dias seguintes ao da entrega da comunicação que, por escrito, neste sentido, lhe fizer a contratada, a um exame minucioso, a fim de recebê-las provisoriamente.

23.8 - Após aquele recebimento, a Contratada fica obrigada a fazer, às suas expensas, durante o prazo de observação de, no máximo, 30 (trinta) dias, os reparos e substituições necessários, em consequência de vícios, porventura existentes.

23.9 - Findo este prazo, e dentro dos 90 (noventa) dias seguintes, procederá a Contratante, através de sua fiscalização, o exame para o recebimento definitivo a ser efetivado, mediante a lavratura de um termo e sem prejuízo da responsabilidade da Contratada.

23.10 - Até a entrega definitiva, a Contratada fica obrigada a manter a conservação dos serviços executados.



23.11 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos por lei e pelo contrato.

24. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO:

24.1. A autoridade competente para determinar a contratação somente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

24.2. A anulação do procedimento licitatório induz a do Contrato.

24.3. No caso de revogação ou anulação da presente licitação, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do licitante de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

25. DA FISCALIZAÇÃO:

25.1. A fiscalização da execução dos serviços caberá ao contratante, notadamente à SOUSP, ou a quem dele preposto seja, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse procedimento, definidos na legislação pertinente e, em especial, na especificação dos serviços a serem executados, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

25.5.1 – Os servidores responsáveis pela fiscalização do contrato são:

- Sergio Luiz Dias Ribeiro – Matrícula: 002052-4
- Lays Paes Machado – Matrícula: 79962842
- Cristiane Tavela Lemes – Matrícula: 79962696

25.2. A contratada declara antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo contratante, obrigando-se a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

25.3. Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

25.4. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e as consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o contratante, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos mesmos não implicará em corresponsabilidade do contratante e de seus prepostos.

25.5. Fica reservado à fiscalização da SOUSP o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste Contrato, nas especificações e em



tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com os serviços em questão.

25.6. A liberação de todo e qualquer pagamento devido à Contratada, em decorrência do presente Contrato e de eventuais aditamentos, só se efetivará mediante autorização do Município, observada a legislação de administração Financeira e Contabilidade Pública.

25.7. Só será permitido o uso materiais similares ao especificado se rigorosamente equivalentes e desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e tenham o consentimento da Fiscalização.

26. FORMA DE PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado a cada mês, contados a partir da nota de empenho ou documento equivalente, mediante nota fiscal ou fatura, com as especificações dos serviços realizados no período.

26.2. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal/fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de representação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

26.3. Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação das despesas, nos termos do artigo 63, da Lei Federal n. 4320/64, obedecido ao disposto no artigo 73, da Lei Federal n. 8666/93.

26.4. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal n. 10406/02.

26.5. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso em virtude de ato ou fato que não seja atribuível à contratada sofrerá a incidência do índice de IPCA *pro rata die*, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

26.6. Caso o Município de Araruama efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

26.7. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

26.8. O pagamento será efetivado mediante crédito em conta bancária que o beneficiário informará.

26.9. Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto nesta cláusula.

27. CONTRATO:

27.1. Adjudicada a Licitação e ressalvado o disposto no item 24.3, a Licitante vencedora, será notificada, até o 5º (quinto) dia após a adjudicação, para a assinatura do contrato, devendo, para tal, comparecer em dia, hora e local designado.



27.2. Caso a licitante vencedora não assine o Contrato dentro do prazo de 72 horas da notificação da Administração Municipal, será desclassificada e ficará impedida de participar de outras Licitações deste Município, pelo prazo mínimo de 12 (meses).

27.3. No caso de desclassificação da proposta da Licitante vencedora, de que trata o item acima, a Administração Municipal, a seu critério, poderá adjudicar os serviços à Licitante classificada em segundo lugar e assim sucessivamente, desde que por estas sejam oferecidas as mesmas condições propostas pela Licitante que fora classificada em primeiro lugar, inclusive quanto aos preços.

27.4. Nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93, a Administração Municipal somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.5. A licitante vencedora deverá estar inscrita nos órgãos competentes federais, estaduais e municipais, bem como os serviços referentes ao contrato, quando for o caso.

27.6. Será cobrada taxa de emissão de termos ou contratos de qualquer espécie, conforme valor estipulado no Código Tributário Municipal.

28. GARANTIA:

28.1 - Será exigida da licitante contratada, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual:

28.1.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

28.1.2 - seguro-garantia;

28.1.3 - fiança bancária.

28.2 - No caso de título da dívida pública será exigido do adjudicatário laudo técnico, expedido por perito oficial, que comprove a sua autenticidade e documento emitido por instituição oficial que declare a sua cotação atual.

28.3 - A garantia a ser prestada pela licitante contratada será de 1% (um por cento) do valor contrato e deverá ser apresentada a Prefeitura Municipal de Araruama em até 15 (quinze) dias após a data em que ocorrer a assinatura do contrato.

29. DO FORO:

29.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Araruama – RJ, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS:

30.1. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, até a véspera da data do início da Licitação, na Comissão de Licitação no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, através do telefone (22) 2665-2121 - Ramal 234.

30.2. Não serão levadas em consideração pela Comissão de Licitação, na fase de habilitação, na fase de classificação das propostas, bem como na fase posterior à adjudicação, quaisquer



consultas, pleito ou reclamações que não tenham sido formuladas, tempestivamente, por escrito e devidamente protocoladas.

30.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões nos presentes documentos de Licitação até 10 (dez) dias corridos antes da data marcada para a entrega das propostas, desde que inquestionavelmente, não venham afetar a formulação das propostas.

30.3.1. Tais aditamentos, modificações ou revisões serão encaminhados através de cartas, fax, e-mail ou telegrama-circular a todos os interessados que tenham retirado os documentos de Licitação, bem como serão prontamente comunicados às entidades de Classe e publicados na imprensa.

30.3.2. As alterações introduzidas pela Comissão de Licitação farão parte integrante do Edital de Licitação.

30.4. Só serão consideradas as propostas apresentadas na hora, data e local, estabelecidos no Edital.

30.5. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente Licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo e, não havendo retificação de convocação, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos.

30.6. Os casos omissos serão resolvidos conforme disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

30.7. Havendo subcontratação dos serviços, estes não poderão ultrapassar 50% do contrato, e caso os sejam facultados, deverão ser previamente aprovados por esta municipalidade com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessário para execução dos serviços, sendo vedada a subcontratação total do objeto contrato, bem como dos serviços principais, ou seja, os considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico profissional relevante.

30.8. A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante o órgão licitante quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

30.9. Registramos que a tabela EMOP foi a utilizada como parâmetro nos orçamentos apresentados, visto que tem a exclusividade de organizar e desenvolver atividades relativas a composição e fixação de preços unitários de materiais, equipamentos e mão de obra utilizados em obras públicas.

31. ANEXOS INTEGRANTES DESTE EDITAL DE LICITAÇÃO:

Anexo I – Termo de Referência:

Anexo IA – Memorial Descritivo;

Anexo IB - Memória de Cálculo;

Anexo IC - Cronograma Físico-Financeiro;

Anexo ID – Composição do BDI;

Anexo II – Planilha Orçamentária;

Anexo III – Modelo de Proposta;

Anexo IV – Modelo de Credenciamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 20

Anexo V – Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

Anexo VI – Declaração de compromisso de manutenção de responsável técnico;

Anexo VII – Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VIII – Declaração de Atendimento ao Edital, com inexistência de Fatos Impeditivos ou Supervenientes;

Anexo IX – Minuta de Contrato;

Anexo X – Declaração de Ausência de Vínculo com o Serviço Público;

Anexo XI – Ficha cadastral;

Anexo XII – Planta baixa (disponíveis em arquivos PDF).

Araruama, 24 de junho de 2022.

ELAINE CAVEARI DE ALMEIDA

Elaboradora

FÁBIO ARANTES GUIMARÃES

Presidente CPL



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência consiste na Execução da Construção da Escola Municipal Luiz Antunes de Mendonça – Estrada Velha de Iguaba, nº 100 - Bairro da Posse - Araruama – RJ.

2. JUSTIFICATIVA:

Para maior necessidade de atender a demanda do Bairro Posse localizado no Município de Araruama, foi considerado a demolição da escola existente e a construção desta escola para atender com conforto e dignidade os filhos de todos os contribuintes do bairro posse e bairros adjacentes.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
01	Construção da Escola Municipal Luiz Antunes de Mendonça – Estrada Velha de Iguaba, nº 100 - Bairro da Posse - Araruama – RJ.	08	Meses

4. CONDIÇÃO E PRAZO DE PAGAMENTO :

- 4.1 – A previsão será de 30 (trinta) dias, mediante a emissão de empenho, condicionado a apresentação de cada nota fiscal atestada.
- 4.2 – O pagamento será efetuado a cada mês, contados a partir da nota de empenho ou documento equivalente, mediante nota fiscal ou fatura, com as especificações dos serviços realizados no período.
- 4.3 – O não atendimento do prazo fixado no item 4.1 do Termo, implicará nas sanções definidas no art. 87 da Lei nº 8666/93, e ainda poderá implicar em pena, de rescisão do Termo que instrumentaliza a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas em lei.
- 4.4 – No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota Fiscal/Fatura, ou na especificação dos serviços, serão devolvidos ao contratado, para as devidas correções.

A nota fiscal será devidamente atestada por servidores municipais, na forma da lei.

5. - RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- Sergio Luiz Dias Ribeiro – Matrícula: 002052-4
- Lays Paes Machado – Matrícula: 79962842
- Cristiane Tavela Lemes – Matrícula: 79962696



6. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) executar os serviços de Construção de Escola Municipal Luiz Antunes de Mendonça – Estrada Velha de Iguaba, nº 100 - Bairro da Posse - Araruama – RJ.
- b) utilizar materiais de primeira qualidade e mão-de-obra especializada;
- c) fornecer a seus empregados e os de suas possíveis sub-contratadas todo o ferramental, equipamentos de proteção individual (EPI) e materiais de consumo necessários à execução dos trabalhos, objeto deste contrato;
- d) a fiscalização do contratante poderá determinar a paralisação dos serviços enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução;
- e) Fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também será exigido dos empregados das possíveis subcontratadas;
- f) fornecer a seus empregados todo o ferramental, equipamentos e materiais de consumo necessários à execução dos trabalhos, objeto deste contrato;
- g) acatar as determinações do contratante no sentido de reparar e ou refazer, de imediato, os serviços executados com vícios, defeitos ou incorreções;
- h) responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- i) Comprovação do licitante que possua responsável técnico em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, com formação em Engenharia Civil ou Arquiteto, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA ou CAU, por execução de serviços com características ao objeto desta Contratação;

7. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Obrigação de pagar o preço, de fiscalizar e de gerenciar o contrato.

8. - CONDIÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo estipulado para execução e entrega da presente obra será de 08 (oito) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro. Sendo que o prazo estipulado no Cronograma Físico-Financeiro começa a contar a partir da assinatura da ordem de início.

O prazo para início da execução da obra deve ser no Máximo 05 dias após o recebimento da Ordem de Início de Início, que será emitida pela Secretaria Municipal de Obra, Urbanismo e Serviços públicos.

9. - DISPOSIÇÕES GERAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 23

. A referida licitação será pelo tipo de menor preço global, tendo em vista que o fracionamento do objeto poderia ocasionar prejuízo á execução da obra.

. Havendo subcontratação dos serviços, estes não poderão ultrapassar 50% do contrato, e caso os sejam facultados, deverão ser previamente aprovados por esta municipalidade com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessário para execução dos serviços, sendo vedada a subcontratação total do objeto contrato, bem como dos serviços principais, ou seja, os considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico profissional relevante.

A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante o órgão licitante quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

. Registramos que a tabela EMOP foi a utilizada como parâmetro nos orçamentos apresentados, visto que tem a exclusividade de organizar e desenvolver atividades relativas a composição e fixação de preços unitários de materiais, equipamentos e mão de obra utilizados em obras públicas.

10. - FONTE DE RECURSOS:

PT: 02.017.001.15.451.0019

ND: 4.4.90.51.00.00

Araruama, 25 de maio de 2022.

Termo de referência elaborado por:

Aprovado por:

CRISTIANE TAVELA LEMES

Dir. Depto de Obras

CLÁUDIO BARRETO

Secretário Municipal de Obras,

Urbanismo e Serviços Públicos



ANEXO IA – MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ ANTUNES DE MENDONÇA

LOCAL: ESTRADA VELHA DE IGUABA, Nº 100, POSSE - ARARUAMA - RJ

Este memorial descritivo tem como objetivo estabelecer padrões mínimos para execução de uma obra de construção da Escola Municipal Luiz Antunes de Mendonça, localizada na Estrada Velha de Iguaba, nº 100, na Posse, no Município de Araruama, Estado do Rio de Janeiro.

1 –DISPOSIÇÕES GERAIS:

O presente memorial é parte integrada do projeto básico e em nenhuma circunstância pode ser dissociado do mesmo. O projeto de arquitetura é composto 03 salas de aula, 01 sala de multimídia, refeitório, cozinha, área de serviço, banheiro para funcionário, despensa, banheiro PCD, banheiro masculino, banheiro feminino, banheiro masculino professor, banheiro feminino professora, sala de professores, op/oe, secretaria, direção, portaria, varanda, circulação, cisterna para água potável, cisterna de água de reuso e placas de energia solar.

Os serviços a executar estarão descritos em projetos, plantas ou neste memorial.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações descritas.

Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, equipamentos e maquinário adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados. Estes deverão ser executados rigorosamente de acordo com os projetos e especificações fornecidos pela Prefeitura Municipal de Araruama.

Qualquer alteração de projeto deverá ser feita de comum acordo com o setor competente da Prefeitura e devidamente documentado.



Sempre durante a execução de qualquer obra, a preservação da vida humana é uma das principais metas a serem atingidas. Dentro desse princípio, qualquer obstáculo à livre circulação e à segurança de veículos e pedestres no leito das vias públicas, será imediata e adequadamente sinalizado.

A presença da fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada em quaisquer ocorrências, atos, erros ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos ou a ele relacionadas.

A firma empreiteira contratada deverá manter um diário de obras onde serão devidamente anotadas as ocorrências que sejam consideradas necessárias pela empreiteira ou pela fiscalização, tais como consultas, modificações, esclarecimentos, estado de tempo, prazo decorrido, etc.

2 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

Para uma maior necessidade de atender a demanda do Bairro Posse localizado no Município de Araruama, foi considerado a demolição da escola existente e a construção desta escola para atender com conforto e dignidade os filhos de todos os contribuintes do bairro Posse e bairros adjacentes.

3– PROJETO

O projeto será composto por planilha orçamentária, memória de cálculo, planta baixa, planta de cobertura, planta de corte e fachada além deste memorial descritivo.

Ao apresentar sua proposta, fica subentendido que o concorrente visitou o local dos serviços, conheceu o projeto básico e as condições de trabalho para que possa detalhar cada etapa dos serviços de acordo com a concepção inicial, não podendo alegar desconhecimento do objeto das obras ora em licitação.

4– SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Os serviços a serem executados compreenderão:

1. SERVIÇOS PRELIMINARES:



1.1. Demolição, arrancamento e retirada:

Toda a escola existente será demolida. O serviço de demolição e arrancamento deverão ser realizados considerando a segurança de todos os envolvidos, não só os trabalhadores como os transeuntes e moradores. Para tal é necessário o uso de EPIs como luvas, capacetes, cintos de segurança no caso de serviços em altura acima de 2,00m (NR 35), fita zebra e placas de sinalização de segurança.

Todo o material proveniente das demolições e arrancamento deverão ser empilhados em local seguro e estratégico dentro do canteiro de obras para sua posterior remoção. O local que será usado para seu depósito deverá ser antecipadamente informado a fiscalização, evitando assim agressões e deterioração ao meio ambiente.

É de responsabilidade da empresa contratada a remoção das telhas, esquadrias e louças. As demais demolições serão efetuadas pela equipe da SOUSP.

1.2. Marcação de Obra:

A locação da obra será efetuada pelo contratado e consiste em fixar a obra no terreno, de acordo com as plantas de situação e de locação dos pilares ou das paredes.

A locação deverá ser global e sobre um ou mais quadros de madeira que envolva o perímetro da obra. As tábuas que compõem estes quadros deverão ser niveladas e fixadas para resistirem à tensão dos fios sem oscilar e sem sair da posição correta.

A locação deverá ser feita pelos eixos, faces dos pilares ou das paredes.

Serão observados os níveis indicados nos cortes do projeto de arquitetura. Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, à fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, o construtor fará comunicação à fiscalização a qual procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

1.3. Placa de Identificação:

A placa de identificação deverá ser executada em placa de identificação de obra pública tipo banner/plotter, constituída por lona e impressão digital, inclusive suportes de madeira de acordo com o modelo a ser indicado pela Secretaria de Obras.



1.4. Projeto Executivo de Elétrica:

O projeto executivo de instalações elétricas deverá ser apresentado em meio físico devidamente assinado pelo responsável técnico e em meio digital em DWG (AutoCAD), bem como a ART de responsável técnica.

1.5. Projeto Estrutural:

O projeto estrutural deverá ser apresentado deverá ser apresentado em meio físico devidamente assinado pelo responsável técnico e em meio digital em DWG (AutoCAD), bem como a ART de responsável técnica.

1.6. Projeto Instalação de Esgoto:

O projeto para Instalação de esgoto deverá ser apresentado deverá ser apresentado em meio físico devidamente assinado pelo responsável técnico e em meio digital em DWG (AutoCAD), bem como a ART de responsável técnica.

1.7. Projeto Instalação Hidráulica:

O projeto para Instalação Hidráulica deverá ser apresentado em autocad e enviado através de um CD, 1 jogo completo do projeto impresso bem como a ART do responsável projetista devidamente assinada.

1.8. Instalação e Ligação Provisória de Água:

A Escola é provida de instalação de água potável que poderá ser utilizada na execução da obra. A responsabilidade pelo pagamento da água utilizada no período de execução na obra será da contratada.

1.9. Instalação e Ligação Provisória de Energia Elétrica:

A Escola é provida de instalação elétrica que poderá ser utilizada na execução da obra. A responsabilidade pelo pagamento da energia utilizada no período de execução na obra será da contratada.

1.10. Mão de Obra de Vigia:



Este serviço corresponde a mão de obra de vigia para evitar danos aos serviços de obra.

1.11. Container Escritório:

Este item corresponde ao aluguel de Container em chapa com nervuras trapezoidais e isolamento termo-acústico, que será utilizado como escritório para armazenamento de documentos, plantas, entre outros. Deverá ser colocado em local que não atrapalhe o fluxo da obra.

1.12. Container sanitário:

Este item corresponde ao aluguel de Container tipo sanitário em chapa com nervuras trapezoidais e isolamento termo-acústico, com mínimo de 4 vasos sanitário, 1 lavatório, 1 mictório e 4 chuveiros. Deverá ser colocado em local que não atrapalhe o fluxo da obra.

1.13. Carga e Descarga de Container:

Este item contempla a carga e descarga dos containers no canteiro de obra.

1.14. Transporte de Container:

O transporte deverá ser realizado por meio de caminhões tipo carroceria.

2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:

Para o início dos serviços de escavação, a área de trabalho deve ser previamente limpa, devendo ser retirados ou escorados solidamente objetos de qualquer natureza, quando houver risco de comprometimento de sua estabilidade durante a execução de serviços. As paredes verticais e o fundo das cavas e valas deverão ser planos e permitir a atividade dos trabalhadores para a confecção das infraestruturas.

As escavações, caso necessário, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e rede pública. A execução dos trabalhos de escavação obedecerá



naquilo que for aplicável, as normas da ABNT atinentes ao assunto. As escavações para realização de blocos e cintas circundantes serão escoradas, isoladas e esgotadas, se for o caso, de forma a permitir a execução, a céu aberto, daqueles elementos estruturais e das impermeabilizações.

As escavações serão realizadas além da execução da estrutura de concreto (fundações), também na construção do sistema de abastecimento de água (rede de água e cisterna), no sistema de esgoto sanitário (rede de esgoto, caixas de passagens, caixas de gordura, fossa, filtro anaeróbico e sumidouro) e no sistema de drenagem (caixas de passagens e rede de drenagem).

Nos trabalhos de aterro e reaterro deverão ser executados com material escolhido, sem detritos vegetais, em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm, convenientemente molhadas e apiloadas. O controle tecnológico da execução de aterro será procedido de acordo com NB 501 da ABNT. Adotar-se-á igual método para todas as áreas remanescentes das escavações, onde for necessário regularizar o terreno, ou seja, deverá ser utilizado o volume de terra excedente das escavações para atingir o nível desejado. Os materiais escavados reaproveitáveis para o reaterro, sempre que possível, deverão ser depositados junto ao local de reaterro.

2.1. Escavação Manual:

Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em material de 1ª categoria, em profundidade não superior a 1,50 m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente. Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061. Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem as escavações.

2.2. Escavação mecânica

Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação mecânica de vala não escorada, em material de 1ª categoria, até 1,50m de profundidade, utilizando retro-escavadeira, inclusive esgotamento. Para fins desse serviço, a profundidade



é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente. Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061. Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem as escavações.

2.3. Reaterro de Vala:

O reaterro das valas deverá ser feito com o material escavado, e compactado com auxílio de compactadores portáteis. Este deverá ser de boa qualidade e livre de impurezas. Será fornecido e espalhado saibro para aterro do terreno de forma a atingir a cota de soleira que será de 30cm acima da calçada.

3. FUNDAÇÕES, INFRA-ESTRUTURA E ESTRUTURA DA EDIFICAÇÃO, CISTERNA E OUTROS:

Os serviços em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Ver Projeto Estrutural e seu respectivo memorial descritivo para detalhamentos e especificações. Será construído muro de contenção para suporte do aterro necessário para atingir a cota de soleira que será de 30cm acima da calçada existente. O cálculo do muro de contenção será parte integrante do cálculo estrutural.

3.1. Concreto Dosado:

Todo o concreto dosado deverá ser executado em equipamento estacionário (betoneira) misturado e dosado racionalmente para uma resistência a compressão de 20 Mpa, inclusive materiais, transporte, preparo, lançamento e adensamento. Será em todas as áreas especificadas na memória de cálculo.

3.2. Concreto Armado:

Toda estrutura em concreto armado deverá ser executada com resistência característica de $f_{ck} = 25$ Mpa, adensadas e colocadas em formas de madeira de 3º, para moldagem de peças de concreto com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc., escoradas até 3,30m de pé direito, com madeira de 3º, tábuas empregadas 3 vezes, prumos 4 vezes. Sendo sua estrutura composta por 60 kg de aço



CA-50, distribuídos pelos espaçamentos definidos nos cálculos estruturais, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas.

Quanto aos aspectos, o concreto deve apresentar-se livre de bexigas e esbojamento que prejudiquem a sua estética.

Correrá exclusivamente por conta da empresa contratada, qualquer serviço que vise à correção das imperfeições do concreto (bexigas, vazamentos, etc...), decorrentes de uma má vibração.

As formas para pilares e vigas serão executadas com madeira agreste de boa qualidade (barrotes, sarrafos, tábuas, estroncas), para a confecção do esqueleto ou estrutura de suporte das formas.

Deverão ser observadas além das cotas do projeto executivo, as recomendações quanto ao alinhamento, prumada, nivelamento, estanqueidade, contraventamento, ancoragem, etc., de modo que se consiga um resultado de qualidade satisfatória.

3.3. Laje Pré-Moldada–Beta 16:

As lajes deverão ser do tipo pré-moldadas Beta 16, admitindo sobrecargas de até 3,5 kN/m², considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, com capeamento de 4 cm de espessura, em concreto com resistência característica $f_{ck} = 20$ Mpa, incluindo escoramento, fornecimento e montagem do conjunto. Este item deverá ser realizado em toda escola, exceto cisterna.

3.4. Laje Pré-Moldada – Beta 12:

As lajes deverão ser do tipo pré-moldadas Beta 12, admitindo sobrecargas de até 3,5 kN/m² m, considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, com capeamento de 4 cm de espessura, em concreto com resistência característica $f_{ck} = 20$ Mpa, incluindo escoramento, fornecimento e montagem do conjunto. Este item deverá ser realizado na cisterna para água potável e cisterna para água de reuso.

4. PAREDES E PAINÉIS:



As alvenarias cerâmicas deverão ser aprumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 10mm. As juntas serão rebaixadas a ponta de colher e, no caso de alvenaria aparente, abauladas com ferramenta provida de ferro redondo. Os tijolos serão umedecidos antes do assentamento e aplicação das camadas de argamassa. O assentamento dos tijolos será executado com argamassa de cimento e saibro, no traço volumétrico 1:8, quando não especificado pelo projeto ou fiscalização. As paredes rebocadas serão separadas com vinco de 0,5 cm das vigas de concreto. As juntas entre os tijolos terão 10 mm de espessura máxima e constante. Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3. Neste caso, dever-se-á cuidar para que as superfícies de concreto aparente não apresentem manchas, borrifos ou quaisquer vestígios de argamassa utilizada no chapisco. Deverá ser prevista ferragem de amarração da alvenaria nos pilares. As alvenarias não serão arrematadas junto às faces inferiores das vigas ou lajes. Posteriormente serão encunhadas com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:3. Em qualquer caso, o encunhamento somente poderá ser executado quarenta e oito horas após a conclusão do pano de alvenaria. Os vãos de esquadrias serão providos de vergas. Sobre os parapeitos, guarda-corpos, platibandas e paredes baixas de alvenarias de tijolos não encunhadas na estrutura deverão ser executadas cintas de concreto armado.

4.1. Alvenaria em Tijolos:

Todas as paredes em tijolos deverão ser executadas em material cerâmico furado de 10 x 20 x 30 cm, complementadas em 20 % com tijolos de 10 x 20 x 20 cm, assentados com argamassa de cimento e saibro no traço 1:8, sendo as paredes de uma vez (20 cm), em superfície corrida com até 3,00 m de altura. Este item deverá ser realizado no prédio escola.

4.2. Alvenaria de Blocos 10x20x40cm:

Todas as alvenarias em blocos deverão ser executadas com blocos de concreto de 10 x 20 x 40cm, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:8, sendo as paredes de meia vez (10 cm) de espessura. Essas deverão ser empregadas no muro e muretas.



5. ANDAIMES:

Na utilização de andaimes, estes deverão apresentar boas condições de segurança, observar as distâncias mínimas da rede elétrica e demais exigências das normas brasileiras, além de serem dotados de proteção contra queda de materiais em todas as faces livres e atender a legislação municipal vigente. O piso de trabalho dos andaimes deve ter forração completa, não escorregadia, ser nivelado e fixado de modo seguro e resistente. Terão que dispor de sistema de guarda-corpo em todo o perímetro. O acesso aos andaimes só poderá ser feito de maneira segura, e não será permitido o acúmulo de restos, fragmentos ou outros materiais que ofereçam algum perigo aos operários.

5.1. Plataforma ou Passarela:

As plataformas devem ser em maçaranduba ou similar em peças de madeira.

5.2. Transporte de Andaimes:

O transporte deverá ser realizado por meio de caminhões tipo carroceria.

5.3. Abrigo para Botijões:

Esta atividade se refere à construção de abrigo para 2 botijões de gás nas dimensões de 1,00 x 0,50 x 1,50m. Conforme projeto em anexo.

5.4. Abrigo para Bomba:

Esta atividade se refere à construção de abrigo para bomba nas dimensões de 0,70 x 0,50 x 0,50m. Conforme projeto em anexo.

5.5. Grade de fechamento:

Este serviço corresponde a confecção de 3 portões de grade tubular em alumínio anodizado branco, com tubos de 2" na posição vertical, com espaçamento entre estes tubos de aproximadamente 10cm e tubos de 3" na posição horizontal para fixação dos tubos verticais. Montantes de sustentação vertical e travessão horizontal sobre toda extensão da grade em tubos de 4", inclusive fechadura para fechamento, com altura de 1,50m. Este serviço será realizado para nas duas laterais da edificação e no acesso principal da Escola.



6. REVESTIMENTOS:

6.1. Revestimento Externo e interno:

Todo o revestimento externo e interno deverá ser executado de uma vez, com argamassa de cimento e areia de emboço, no traço 1:6, com 3 cm de espessura. Inclusive chapisco de cimento e areia no traço 1:3 com espessura de 0,9 cm.

As alvenarias a revestir deverão ser limpas antes do início da operação de revestimento. Os revestimentos das paredes somente serão iniciados após a completa cura de argamassa das alvenarias e dos concretos e após o embutimento de peças e canalização e de seus respectivos testes.

A recomposição parcial de qualquer revestimento deverá ser executada com perfeição, a fim de não apresentar diferenças ou descontinuidades.

Os revestimentos deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados com as arestas vivas com perfis de alumínio como cantoneiras.

Os revestimentos de argamassa serão constituídos de três camadas superpostas, contínuas e uniformes, chapisco, emboço e reboco.

Sempre que houver juntas de dilatação ou contração, os revestimentos deverão ter juntas coincidentes com as primeiras.

6.2. Revestimento de Parede com Cerâmica:

- Revestimento cerâmica 25 x 40cm

Todo o revestimento de parede com cerâmica deverá ser assentado após chapisco de cimento e areia no traço 1:3, sobre emboço de argamassa de cimento, saibro e areia no traço 1:3:3, e argamassa colante, após será rejuntado com rejunte da cor do revestimento. Os revestimentos cerâmicos de paredes deverão ser de primeira linha, bem cozidos e perfeitamente planos. Deverão ter dimensões uniformes, arestas vivas, vitrificação e coloração homogêneas de mesma tonalidade e calibre. Não poderão apresentar deformações, gretagem, empenamentos, eflorescência e escamas. As paredes dos banheiros, cozinha, despensa e refeitório indicados no projeto receberão revestimentos cerâmicos, em cor e dimensões conforme Projeto Arquitetônico. As peças



serão assentadas observando-se o alinhamento das fiadas. O rejunte será a prumo, com 2 a 3 mm de espessura. Quando houver necessidade de furar alguma cerâmica para passagem de tubulações, ou junto às caixas de interruptores ou tomadas, não serão admitidas peças quebradas ou quinas trincadas. Os furos de tubulações ou caixas de eletricidade devem ser justos, inteiramente recobertos pelo acabamento de canoplas ou placas. As cerâmicas e acessórios deverão ser assentados obedecendo às instruções de aplicação indicada pelos fabricantes. As peças que depois de colocadas, soarem ocas, serão retiradas e assentes novamente. O encontro entre as peças de revestimento cerâmico em cantos de 90° deverão ter o corte em meia esquadria (45°). A colocação das cerâmicas somente poderá ser iniciada após o término de toda instalação elétrica e hidrossanitária embutida.

- Revestimento cerâmica 10 x 10

Todo o revestimento de parede com cerâmica 10 x 10 cm deverá ser assentado após chapisco de cimento e areia no traço 1:3, sobre emboço de argamassa de cimento, saibro e areia no traço 1:3:3,. Os revestimentos cerâmicos de paredes deverão ser de primeira linha, bem cozidos e perfeitamente planos. Deverão ter dimensões uniformes, arestas vivas, vitrificação e coloração homogêneas de mesma tonalidade e calibre. Não poderão apresentar deformações, gretagem, empenamentos, eflorescência e escamas. As peças serão assentadas observando-se o alinhamento das fiadas. O rejunte será a prumo, com 2 a 3 mm de espessura. Quando houver necessidade de furar alguma cerâmica para passagem de tubulações, ou junto às caixas de interruptores ou tomadas, não serão admitidas peças quebradas ou quinas trincadas. Os furos de tubulações ou caixas de eletricidade devem ser justos, inteiramente recobertos pelo acabamento de canoplas ou placas. As cerâmicas e acessórios deverão ser assentados obedecendo às instruções de aplicação indicada pelos fabricantes. Serão assentados e rejuntados com argamassa colante industrializada tipo flexível. As peças que depois de colocadas, soarem ocas, serão retiradas e assentes novamente. O encontro entre as peças de revestimento cerâmico em cantos de 90° deverão ter o corte em meia esquadria (45°). A colocação das cerâmicas somente poderá ser iniciada após o término de toda instalação elétrica e hidrossanitária embutida.



Revestimento em pastilha de cerâmica de 0,10 x 0,10m em placas de 0,30 x 0,30m, colocadas nas paredes internas do prédio na cor palha até 0,90m na altura do Peitoril; na área externa da escola, na cor Marrocos até 0,90m e acima das janelas uma faixa de 0,30m. A argamassa colante para fixação das pastilhas deverá ser de primeira qualidade sendo sua dosagem e preparo executado conforme a especificação do fabricante. A argamassa colante deverá ser espalhada com o auxílio da desempenadeira metálica dentada. Deverá ser observada rigorosamente a uniformização da aplicação das pastilhas nas paredes de uma mesma dependência. A cor do rejunte das pastilhas deverá ser definida posteriormente e de primeira qualidade sendo sua dosagem e preparo executado conforme a especificação do fabricante. O perfeito alinhamento na colocação das peças cerâmicas será obtido com a utilização de espaçadores de juntas plásticas, industrializadas, em formato de cruz, de acordo com as espessuras de juntas indicadas para cada tipo de cerâmica. O preenchimento completo das juntas será obtido com rejunte de cimento com aditivo a base de látex, aplicado com espátula de borracha ou de plástico. Os cortes em cerâmicas terão suas bordas esmerilhadas. Não serão admitidas peças emendadas.

6.3. Contra Piso, Base ou Camada Regularizadora:

O contra piso deverá ser executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 na espessura de 4 cm. Todos os locais que receberão piso áspero ou piso cerâmico receberão contrapiso.

Os pisos deverão ser executados estritamente de acordo com as determinações do projeto, no que diz respeito aos tipos de materiais a serem utilizados e sua aplicação deverá ser feita rigorosamente de acordo com as presentes especificações ou, em casos não explicitados, conforme as recomendações dos respectivos fabricantes.

Os materiais de capeamento adotados apresentarão características compatíveis com as solicitações e usos previstos em função das particularidades funcionais de cada área, cabendo à Empreiteira apresentar testes de similaridade no caso de alterações do especificado.

Os serviços de capeamento de pisos deverão ser executados exclusivamente por mão de obra qualificada, de modo que resultem superfícies com acabamento esmerado,



absolutamente desempenhadas, com nível, inclinações, caimentos, curvaturas, etc., rigorosamente de acordo com as determinações de projeto.

Os pisos internos laváveis bem como os pisos externos impermeáveis deverão ser executados com caimento adequado, declividade nunca inferior a 0.5%, de modo que o escoamento de água na direção dos pontos de drenagem seja garantido em toda a extensão, sem a formação de quaisquer pontos de acúmulo.

Os pisos só poderão ser executados após a conclusão dos serviços de revestimentos de paredes, ou outros elementos contíguos, bem como, no caso de ambientes internos após a conclusão dos respectivos revestimentos de teto e a vedação das respectivas aberturas para o exterior.

Antes de dar início à execução dos revestimentos finais todas as canalizações das redes de água, esgoto, eletricidade, drenagem etc. diretamente envolvidas deverão estar perfeitamente instaladas e testadas.

A recomposição parcial de qualquer tipo de capeamento de piso, só será aceita pela Fiscalização quando executada com absoluta perfeição, de modo que, nos locais recompostos não sejam notadas quaisquer diferenças ou descontinuidades.

6.4. Tela Para Estrutura:

A malha proposta neste item será formada por fios de aço cruzados e soldadas entre si, formando malhas quadradas de fios com diâmetro de 3,4mm e espaçamento entre eles de 15 x 15cm. Considerando sua colocação. Serão utilizadas em todas as áreas especificadas na memória de cálculo.

6.5. Camada Impermeabilizadora:

A camada impermeabilizadora de piso deverá ser colocada na base de concreto simples, com impermeabilizante de pega normal adicionado à água da mistura do concreto na dosagem 1:12. Serão utilizadas em todas as áreas especificadas na memória de cálculo.

6.6. Pátio de Concreto Armado:



O piso da área externa e interna descoberta, deverá ser capeado com agregado de alta resistência, alisado mecanicamente, com espessura de 8 cm, sobre terreno acertado e sobre lastro de brita corrida compactada, inclusive acerto do terreno, lastro de brita e fornecimento do concreto e da armação, inclusive junta plástica a cada 2,50m, toda a mão-de-obra e equipamentos necessários.

6.7. Revestimento de piso:

Todo o revestimento de piso deverá ser executado com piso cerâmico porcelanato de 60 x 60 cm, para tráfego intenso e resistente a abrasão (P.E.I. – IV), modelo Madrid arena interno para todos os ambientes exceto varanda e entrada onde será aplicado o modelo Madrid Arena out, assentado com argamassa colante e rejunte pronto. Para execução do revestimento em porcelanato deverão ser observados:

- O assentamento do piso que só deverá ocorrer após um mínimo de cura da base de 7 dias sobre o contrapiso;
- Utilizar argamassa colante que deve ser aplicada com desempenadeira dentada, conforme orientação do fabricante de argamassa. Deverá ser usada a técnica da “Dupla Colagem”, a qual consiste em espalhar argamassa também no verso de peça cerâmica;
- O porcelanato, por ter todas as peças exatamente do mesmo tamanho, necessita de juntas mínimas para assentamento, garantindo um perfeito alinhamento. Utilizar juntas de 2mm;
- O rejuntamento só deverá ser feito 72 horas após o assentamento do piso;
- Para aplicação e limpeza do rejunte, seguir as recomendações do fabricante da argamassa de rejunte;
- As superfícies a revestir devem estar niveladas e limpas de toda poeira, cal, argila ou outros detritos;
- O piso só deverá ser considerado pronto para ser revestido quando estiver plano, firme, estável e limpo;
- Posicionar o revestimento cerâmico, deixando juntas com o auxílio de espaçadores plásticos;
- Mantenha a obra sempre limpa, livre de materiais abrasivos e proteja o revestimento para concluir as demais etapas da obra.



Estes serão executados em todo piso das salas de aula, Cozinha, refeitório, banheiros, W.C, Depósitos, portarias, circulações, salas administrativas e nas áreas de varanda.

6.8. Parede Divisória de Sanitários:

As divisórias dos sanitários deverão ser executadas em placas de granito cinza corumbá com 3 cm de espessura e altura de 180 cm, polidas nas duas faces, devendo ser chumbadas nas paredes. Estas placas deverão apresentar uma superfície plana e lisa. Serão instaladas depois da aplicação dos revestimentos cerâmicos de piso e parede, evitando o corte destas peças. Em nenhuma hipótese, mesmo na divisória com abertura junto ao piso, não será aceito emenda, devendo esta ser formada por uma peça única. Estas deverão ser executadas nos banheiros.

6.9. Pavimentação de intertravado:

Para ligação da rede de drenagem da escola será removido e reassentado a pavimentação em piso de concreto, altamente vibrado, intertravado, com articulação vertical, pre-fabricados, cor natural, espessura de 8cm, resistência a compressão 35mpa, assentes sobre colchão pó-de-pedra, areia ou material equivalente de 15cm, com juntas tomadas com argamassa cimento e areia, traço 1:4 e/ou c/pedrisco e asfalto, inclusive preparo terreno.

A junta entre o piso não deverá ser superior a 0,2 mm. Ao termino do assentamento da pavimentação ela deverá ser compactada por meio de rolo compactador.

7. PORTAS E ESQUADRIAS:

As esquadrias de madeira serão detalhadas contendo todo conjunto de materiais necessários para sua construção, sendo quantificada por peças. No detalhamento estão incluídos o vidro e as ferragens necessárias para sua manufatura. Todas as esquadrias estão codificadas em planta e apresentam detalhamento com medidas e especificações em Projeto Arquitetônico.

As portas de madeira deverão ser construídas com todo cuidado para garantir perfeita estanqueidade. Serão tratadas contra umidade e infestações com produtos



menos agressivos ao ambiente. Na colocação dos marcos será observado o esquadramento e a folga necessária em função da dilatação das peças. Elas seguirão as dimensões especificadas no projeto de arquitetura. As portas internas serão com ferragem e guarnições e, também com aduelas e alisares. As portas serão de madeira maciça. Todas as faces e topos das portas serão aparelhados e perfeitamente lixados, inclusive as aduelas e os alisares. Todos os elementos de madeira receberão acabamento com pintura esmalte na cor branca. As fechaduras serão do tipo alavanca, trinco reversível de latão com acabamento cromado. As dobradiças serão em número de três do tipo de pino solto com bola em latão 3" x 2/2" fixadas com parafusos auto-atarrachantes.

7.1. Soleira de Granito:

As soleiras de granito na cor bege bahia devem estar niveladas com o piso mais elevado. A espessura do granito acabado é 3 x 13cm, portanto, a soleira deve ser com 2 polimentos, pois ficará aparente quando encontrar com o piso que estiver assentado no nível inferior. Estas deverão ser executadas no contorno das varandas e nas portas.

7.2. Porta de madeira 80 x 2,10:

Este item corresponde ao fornecimento e colocação das portas de madeira de lei maciça com 5 almofadas, de 80x210x3,5cm, a serem instaladas conforme especificações no projeto arquitetônico.

7.3. Porta de madeira 60 x 2,10:

Este item corresponde ao fornecimento e colocação das portas de madeira de lei maciça com 5 almofadas, de 60x210x3,5cm, a serem instaladas conforme especificações no projeto arquitetônico.

7.4. Aduelas:

Este item corresponde ao fornecimento e colocação das aduelas em madeira de lei de 13 x 3 cm, a serem instaladas conforme especificações no projeto arquitetônico e memória de cálculo.

7.5. Alizar:



Este item corresponde ao fornecimento e colocação de alizar em madeira de lei de 5 x 2 cm, a serem instaladas conforme especificações no projeto arquitetônico e memória de cálculo.

7.6. Ferragens das Portas:

As ferragens das portas deverão ser para portas de madeira, de uma folha de abrir sendo estas compostas por fechadura de cilindro ovalado, trinco reversível, de latão com acabamento cromado. As maçanetas serão tipo bola de latão com acabamento cromado. Os espelhos serão retangulares ou semi-elípticos de latão fundido com acabamento cromado.

7.7. Portas de Alumínio:

Este item corresponde ao fornecimento e colocação de um portão em grade de alumínio em duas folhas de correr, medindo 2,00x 1,80m cada, e dois portões de abrir com 1 folha, medindo 1,35 x 1,80, sendo afixados na portaria, na lateral esquerda e na lateral direita da edificação respectivamente. As medidas estão discriminadas em planta. Os portões serão em tubos redondos de 1" na vertical sendo estes afastados 6cm até a altura de 60cm e acima desta altura o afastamento deverá ser de 12cm fixados em quadros com tubos retangulares de 3" x 1" e na lateral esquerda e direita da edificação

O acabamento das superfícies dos perfis de alumínio será caracterizado pelas definições dos projetos arquitetônicos e que sejam fabricadas com ligas de alumínio que apresentem bom aspecto decorativo e resistência mecânica. A execução será esmerada, evitando-se por todas as formas e meios, emendas nas peças e nos encontros dos montantes verticais e horizontais. Terá vedação perfeita contra ventos e chuvas sendo que se apresentarem qualquer vazamento deverão ser imediatamente corrigidos. Deverá apresentar acabamento superficial uniforme, isento de riscos, manchas, faixas, atritos e/ou outros defeitos.

7.8. Janelas de vidro temperado:

Todas as janelas serão de vidro temperado 8mm, na cor verde com acabamentos em alumínio na cor branca, com abertura de correr, deverão conter dispositivo tipo puxador, para acionamento de abertura e fechamento, mais pinos internos de aço, para



travamento da janela fechada. E deverão ser instaladas de acordo com as designações de planta constante em projeto arquitetônico.

7.9. Portas de Alumínio:

As portas dos Boxes dos banheiros masculino e feminino serão executadas em alumínio anodizado na cor branca em perfil, veneziana fixadas por duas dobradiças cada, inclusive fechadura, respeitando todos os parâmetros da boa técnica e recomendações do fabricante.

7.10. Prateleira de granito:

Este serviço corresponde ao fornecimento e execução nas prateleiras de granito na despensa com 0,40m de largura e montado conforme orientação da S.M.O. e na banca de passa prato.

7.11. Vidro Temperado:

Este serviço compreende o fornecimento e a colocação de vidro temperado na cor verde de 10 mm de espessura nos muros, conforme descrito na memória de cálculo. Os vidros serão fixados em tubos de 4" x 2" em uma altura de 2,00m na parte frontal da área.

7.12. Peitoril em Granito:

Este item corresponde a execução de peitoril em todos os vãos de janelas em granito bege Bahia, com espessura de 2 cm e largura entre 15 e 18 cm, com rebaixo, assentado com nata de cimento sobre argamassa de cimento, saibro e areia no traço 1:3:3 e com rejuntas em cimento branco.

7.13. Grades em Barras de Aço:

As grades protetoras da despensa, área de serviço, banho funcionário e cozinha, deverão ser executadas em barras de aço redondas de 5/8". Estando inclusos seu fornecimento e colocação.

7.14. Ferragens para Portas de Vidros Temperados:



As ferragens das portas constarão de conjunto completo para portas de 02 folhas de vidro temperado na cor verde com 10mm.

7.15. Tubo retangular:

Este item corresponde ao tubo retangular de 4" x 2" de alumínio branco para fixação dos vidros dos muros frontal e lateral.

8. INSTALAÇÕES ELETRICAS:

- Considerações gerais.

A CONTRATADA deverá montar os suportes, acessórios e complementos e materiais necessários às instalações elétricas, telefônicas, lógica, etc., de modo a torná-las completas, sem falhas ou omissões que venham a prejudicar o perfeito funcionamento dos conjuntos. Serão de fornecimento da CONTRATADA, quer constem ou não nos desenhos referentes a cada um dos serviços, os seguintes materiais:

Materiais para complementação de tubulações, perfilados, etc., tais como: braçadeiras, chumbadores, parafusos, porcas e arruelas, arames galvanizados para fixação e guias, material de vedação de roscas, graxa, talco, barras roscadas, parabolt, etc.

Materiais para complementarão de fixação, tais como: conectores, terminais, fitas isolantes, massas isolantes e de vedação, materiais para emendas e derivações, etc.

Materiais para uso geral, tais como: eletrodo de solda elétrica, oxigênio e acetileno, estopa, folhas de serra, cossinetes, brocas, ponteiros, etc.

Todas as instalações deverão ser executadas com esmero e bom acabamento com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente instalados em posição firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

Todas as instalações deverão estar de acordo com os requisitos da ABNT, materiais aprovados pela ABNT e FISCALIZAÇÃO, e deverão ser executadas de acordo com o projeto fornecido e demais concessionárias de serviço público. Todos os equipamentos e materiais danificados durante o manuseio ou montagem deverão ser substituídos ou reparados às expensas da CONTRATADA e à satisfação da FISCALIZAÇÃO.



As discrepâncias porventura existentes entre os projetos, os memoriais e as especificações deverão ser apresentadas antecipadamente à FISCALIZAÇÃO, antes de sua execução, para decisão.

Nenhum circuito deverá ser energizado após a montagem na obra sem autorização da FISCALIZAÇÃO.

A FISCALIZAÇÃO ou seus prepostos poderão inspecionar e verificar qualquer trabalho de construção e montagem, a qualquer tempo e, para isso, deverão ter livre acesso ao local dos trabalhos e almoxarifados.

Deverão ser fornecidos todos os meios necessários a tais inspeções, bem como para a execução de ensaios e coleta de informações relacionadas com o serviço.

Completadas as instalações deverá a CONTRATADA verificar a continuidade dos circuitos, bem como efetuar os testes de isolamento, para os quais deverá ser observada a NBR-5410 e ou sucessoras, e deverá ser na presença da FISCALIZAÇÃO.

Para todos os circuitos deverá haver equilíbrio de fases, a ser constatado pela FISCALIZAÇÃO na ocasião dos testes, e que caso não seja verificado deverá ser refeito pela CONTRATADA.

As tomadas 110V-preta e 220V-branca, deverão ter cores diferentes e identificação escrita, junto ao espelho.

Todas as provas e os testes de funcionamento dos aparelhos e equipamentos deverão ser feitos na presença da FISCALIZAÇÃO.

A alimentação das instalações deverá ser através da indicação constante do projeto fornecido e às custas da CONTRATADA.

Os suportes, peças, etc. para fixação da iluminação externa deverão ser galvanizados.

Toda tubulação deverá ter as pontas aparadas ortogonalmente e deverão ser retiradas todas as rebarbas.

Todas as caixas octogonais deverão ser devidamente alinhadas e niveladas, de modo a formarem um conjunto perfeito, conforme projeto, proporcionando facilidade na montagem das luminárias e demais elementos, e a iluminação adequada.

As instalações de lógica deverão ser entregues apenas com as tubulações embutidas, sendo que a fiação, tomadas, etc..

- Montagem dos eletrodutos, etc.



Os eletrodutos poderão ser embutidos e ou aparentes conforme projeto.

O dobramento de eletrodutos deverá ser feito de forma a não reduzir o diâmetro interno do tubo, ou de preferência com conexões de raio longo.

As curvas deverão ter um raio mínimo de 06(seis) vezes o diâmetro do eletroduto.

Os eletrodutos paralelos deverão ser dobrados de maneira que formem arcos de círculos concêntricos.

Todas as roscas deverão ser conforme as normas da ABNT já citadas e ou sucessoras.

Os eletrodutos deverão ser cortados perpendicularmente ao eixo.

Quando aparentes, deverão correr paralelos ou perpendiculares às paredes e estruturas, ou conforme projetos.

Toda a tubulação elétrica, etc. deverá estar limpa e seca, antes de serem instalados os condutores. A secagem interna será feita pela passagem sucessiva de bucha ou estopa, de sopro de ar comprimido.

Durante a construção e montagem, todas as extremidades dos eletrodutos, caixas de passagem, condutes, etc. deverão ser vedados com tampões e tampas adequadas. Estas proteções não deverão ser removidas antes da colocação da fiação.

Os eletrodutos deverão ser unidos por meio de luvas.

Os eletrodutos serão instalados de modo a constituir uma rede contínua de caixa a caixa, na qual os condutores possam, a qualquer tempo, serem enfiados e desenfiados, sem prejuízo para seu isolamento e sem ser preciso interferir na tubulação.

Os eletrodutos subterrâneos deverão ser instalados em envelopes de concreto.

As linhas de eletrodutos subterrâneos deverão ter declividade mínima de 0,5% entre poços de inspeção, para assegurar a drenagem.

A face superior dos envelopes de concreto deverão ficar no mínimo 300mm abaixo do nível do solo, ou conforme determinado no projeto.

Deverão ser seguidas todas as recomendações e cuidados necessários à montagem de tubulações descritas nos manuais de instalação dos fabricantes e normas da ABNT.

- Instalação de condutores elétricos, disjuntores e de sistemas diversos.

As cores padronizadas para fiação serão as seguintes:

- 1) fases - vermelho, preto e branco.
- 2) neutro - azul.



3) retorno – cinza ou amarelo.

4) terra - verde.

A fiação e cabagem de baixa tensão serão executadas conforme bitolas e tipos indicados nos memoriais descritivos e nos desenhos do projeto.

As conexões e ligações deverão ser nos melhores critérios para assegurar durabilidade, perfeita isolamento e ótima condutividade elétrica.

Todo cabo deve receber terminal ilhós para ser conectado ao disjuntor, tomada, interruptor e demais acessórios.

Cabos destinados a iluminação devem ter no mínimo 1,5 mm² e de tomadas devem ter no mínimo 2,5 mm².

Não serão aceitas emendas nos circuitos alimentadores principais e secundários, a interligação dos quadros deverá ser feita sempre, em cabos com um só lance.

As emendas e derivações dos condutores deverão ser executadas de modo assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeitos e permanente por meio de conectores apropriados, as emendas serão sempre efetuadas em caixas de passagem com dimensões apropriadas. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas será cuidadoso, só podendo ocorrer nas caixas.

Os condutores só poderão ter emendas nas caixas de passagem, devendo nesses pontos, serem devidamente isolados com fita de auto fusão e fita isolante plástica, para cabos de baixa tensão, sendo as emendas devidamente estanhadas.

O isolamento das emendas e derivação deverá ter características no mínimo equivalente às dos condutores utilizados.

As emendas dos condutores das caixas externas serão protegidas com fita de auto fusão, e posteriormente recobertas com fita isolante normal.

Todas as conexões em cabos serão executadas com conectores do tipo pressão (sem solda), que deverão ser previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Todos os materiais e conectores deverão ser de cobre de alta condutividade, estanhados e com espessura conforme especificações.



No caso de condutores serem puxados por métodos mecânicos, não deverão ser submetidos a tração maior que a permitida pelo fabricante do cabo, responsabilizando-se a CONTRATADA pelos eventuais danos às características físicas e/ou elétricas do condutor.

Os fios e cabos deverão ser cobertos com lubrificantes adequados de forma a facilitar sua introdução nos eletrodutos.

O uso de lubrificantes na enfição deverá ser restrito a tipos de efeito neutro sobre os eletrodutos, condutores e seus revestimentos e isentos de quaisquer impurezas, especialmente materiais abrasivos e a tipos que não adiram de maneira permanente aos cabos e fios. Utilizar talco ou parafina.

Todos os condutores deverão ter suas superfícies limpas e livres de talhos, recortes de quaisquer imperfeições.

As ligações dos condutores aos bornes de aparelhos e dispositivos deverão obedecer os seguintes critérios:

- Fios de seção igual ou menor que 6 mm², sob pressão de parafuso, ou conforme determinado no projeto.
- Cabos e cordões flexíveis de seção igual ou menor que 4mm² com as pontas dos condutores previamente endurecidas com soldas de estanho, ou conforme determinado no projeto.
- Condutores de seção maior que acima especificados, por conectores e terminais de compressão.

Os circuitos alimentadores gerais serão em cobre eletrolítico com isolamento antichama, capa interna de PVC 70°C e externa - 1000V - com certificado de conformidade do INMETRO.

Todos os circuitos deverão ser identificados através de anilhas plásticas das marcas já especificadas, sendo uma no centro de distribuição, e as demais nas tomadas, interruptores, luminárias, caixas octogonais, caixas de passagem, etc.



Antes da montagem do acabamento final de cada ponto esta identificação deverá ser conferida pela FISCALIZAÇÃO, e que deverá dar sua aprovação no Diário de Obras.

O cabo neutro será do tipo isolado.

Vide outras observações e que deverão ser seguidas rigorosamente no projeto elétrico fornecido.

Os cabos que entram nos disjuntores devem receber terminal ilhós e anilhas de identificação.

Os disjuntores deverão estar bem afixados nos trilhos DIN.

- Montagem de quadros, caixas, luminárias, ventiladores de teto, etc.

Os quadros elétricos serão constituídos, conforme diagrama unifilar e esquema funcional, apresentado nos respectivos desenhos de projetos, atendendo a norma NBR-6808 e ou sucessoras, e demais pertinentes.

Todos os barramentos dos quadros deverão ser tratados com prata líquida.

O dimensionamento interno dos quadros deverá ser sobre conjunto de manobra e controle de baixa tensão da ABNT, adequado a uma perfeita ventilação dos componentes elétricos.

Os quadros deverão possuir os espaços de reserva, conforme circuitos indicados nos desenhos. Deverá ser previsto ainda espaço para eventual condensação de umidade.

Os quadros embutidos em paredes deverão facear o revestimento da alvenaria e serão nivelados e aprumados.

Os diferentes quadros de uma área serão perfeitamente alinhados e dispostos de forma a não apresentarem conjunto desordenado.

Os quadros para montagem aparente serão fixados às paredes através de chumbadores, em quantidades e dimensões necessárias a sua perfeita fixação.

O nível dos quadros de distribuição será regulado por suas dimensões e pela comodidade de operações das chaves ou inspeção dos instrumentos, não devendo, de qualquer modo, ter a borda inferior a menos de 0,50 metros do piso acabado.



Além da segurança para as instalações que abriga, os quadros deverão ser inofensivos a pessoas, ou seja, em suas partes aparentes não deverá haver qualquer tipo de perigo de choque, sendo para tanto isolados.

A fixação dos eletrodutos aos quadros será feita por meio de buchas ou arruelas metálicas, sendo que os furos deverão ser executados com serra-copo de aço rápido, e lixadas as bordas do furo.

As caixas embutidas nas paredes deverão facear o revestimento da alvenaria e serão niveladas e aprumadas de modo a não resultar excessiva profundidade depois do revestimento, bem como em outras tomadas, interruptores, etc. e outros serão embutidos de forma a não oferecer saliências ou reentrâncias capazes de coletar poeira.

As caixas de tomadas e interruptores 2"x4" serão montadas com o lado menor paralelo ao plano do piso.

As caixas com equipamentos para instalação aparente deverão seguir as indicações do projeto.

Todos os quadros deverão conter plaquetas de identificação acrílicas 2x4 cm, para os diversos circuitos e para o próprio quadro, transparentes com escrita cor preta.

Todos os quadros de distribuição da rede elétrica, indicados no projeto elétrico deverão ser com barramento.

Os quadros deverão abrigar no seu interior todos os equipamentos elétricos, indicados nos respectivos diagramas trifilares. Serão construídos em estrutura auto-suportável constituídos de perfis metálicos e chapa de aço, bitola mínima de 14 USG, pintados com tinta epóxi entre 2 demãos de tinta anti-óxido.

Os quadros deverão ser fechados lateral e frontalmente por portas. O envolvimento dos equipamentos deverá ser completo, de modo a proteger contra quaisquer contatos acidentais externos, entrada de pó, penetração de água insetos e roedores.

As caixas de passagem deverão ser instaladas onde indicado nos projetos e nos locais necessários à correta passagem da fiação.



Os aparelhos para luminárias sejam de led, obedecerão, naquilo que lhes for aplicável a NBR 6854 e ou sucessoras, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.

Independente do aspecto estético desejado serão observadas as seguintes recomendações:

Todas as partes de aço serão protegidas contra corrosão mediante pintura, esmaltação, zincagem, ou outros processos equivalentes, ou conforme indicado no item pintura de tubulações e equipamentos aparentes.

As partes de vidro dos aparelhos devem ser montadas de forma a oferecer segurança, com espessura adequada e arestas expostas e lapidadas, de forma a evitar cortes quando manipuladas.

Os aparelhos destinados a ficarem embutidos devem ser construídos de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos, porta-lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém a fixação de lâmpadas na face externa dos aparelhos.

Todo aparelho deve apresentar marcado em local visível as seguintes informações: nome do fabricante, ou marca registrada, tensão de alimentação, potências máximas dos dispositivos que nele podem ser instalados (lâmpadas, reatores, etc.)

As posições das caixas octogonais indicadas em projeto deverão ser rigorosamente seguidas, sendo necessário para isto a utilização de linha de pedreiro para locá-las e alinhá-las, pois serão conferidas antes das concretagens pela FISCALIZAÇÃO, e liberadas através de anotação no Diário de Obras.

Vide Projeto de Instalações Elétricas fornecido pela empresa vencedora e seu respectivo memorial descritivo para detalhamentos e especificações.

8.1. Quadro Elétrico:



O quadro de distribuição de energia deverá ser de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra para instalação de até 18 disjuntores sem dispositivo para chave geral. Estando incluso seu fornecimento e colocação.

8.1. Disjuntor Unipolar:

Os disjuntores unipolares serão termomagnéticos de 10 a 30 A x 250 V. Estando inclusos seu fornecimento e colocação.

8.2. Disjuntor Bipolar:

Os disjuntores termomagnéticos bipolares serão de 10 a 50 A x 250 V. Estando inclusos seu fornecimento e colocação.

8.3. Fios de Cobre 4 mm²:

Os fios de cobre deverão ser com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo o preparo, cortes e enfição em eletrodutos, na bitola de 4mm², 450/750 V. Estando inclusos seu fornecimento e colocação.

8.4. Fios de Cobre 6 mm²:

Os fios de cobre deverão ser com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo o preparo, cortes e enfição em eletrodutos, na bitola de 6mm², 450/750 V. Estando inclusos seu fornecimento e colocação.

8.5. Instalação de Pontos de Tomada:

Todas as tomadas e interruptores serão para instalação em caixa embutida 4x2". Os pontos de tomada deverão ser instalados embutidos na alvenaria do tipo 2P + T de 10 A, padrão brasileiro, com placa fosforescente inclusive abertura e fechamento de rasgo na alvenaria. Em todos os interruptores, sua base deverá estar a 1,10m do piso acabado tendo a sua face maior na vertical. Quando instalado ao lado de portas, deverá ter 0.20 m a contar da guarnição. Todas as tomadas, salvo indicação em contrário, a sua base deverá ficar a 0.30 m do piso acabado, tendo a sua face maior na vertical. Todas as tomadas de energia elétrica serão do tipo 2P + T, 10A/ 250V, sobrepostas em alvenaria, com altura de instalação conforme projeto. Todos os interruptores que comandam os



pontos de luz, monopolares, serão de 15A/250V, especificadas no projeto. A seguir serão apresentados todos os locais e suas respectivas quantidades.

Pontos de Tomada:

Portaria - 02 pontos;
Secretaria - 05 pontos;
Diretoria - 05 pontos;
OP/OE – 04 pontos;
Sala Professores - 05 pontos;
Banho - 01 ponto;
Banho – 01 ponto;
Dispensa – 07 pontos;
Cozinha – 06 pontos;
Refeitório – 06 pontos;
Sala de Aula 03 - 06 pontos;
Sala de Aula 02 - 06 pontos;
Sala de Aula 01 - 06 pontos;
Sala multiuso - 06 pontos;
Área de serviço - 01 ponto;
Varanda - 07 pontos;
Entrada – 01 ponto

Ventiladores:

Sala de Aula - 2 pontos em cada sala
Sala multiuso - 2 pontos;
Refeitório - 2 pontos;
Secretaria; OP; OE; Sala dos Prof.; Diretoria; Recepção - 1 ponto cada.

Os pontos de ventiladores estão incluídos na quantidade de tomada em cada cômodo.

8.6. Instalação de Ponto de Luz:

Os pontos de luz deverão ser instalados embutidos nas lajes, forros e alvenarias. Sendo estes do tipo simples, com placa fosforescente incluso a abertura e o fechamento



de rasgo no local pré-estabelecido. A seguir serão apresentados todos os locais e suas respectivas quantidades.

Pontos de Luz:

Portaria - 01 pontos;
Secretaria - 01 pontos;
Diretoria - 01 pontos;
OP/OE – 01 pontos;
Sala Professores - 02 pontos;
Banho - 01 ponto;
Banho – 01 ponto;
Banho fem. – 2 pontos
Banho masc. – 2 pontos
Despensa – 03 pontos;
Cozinha – 04 pontos;
Refeitório – 06 pontos;
Sala de Aula 03 - 06 pontos;
Sala de Aula 02 - 06 pontos;
Sala de Aula 01 - 06 pontos;
Sala multiuso - 06 pontos;
Área de serviço - 01 pontos;
Varanda - 10 pontos;
Circulação – 01 ponto
Entrada – 01 ponto

8.7. Arandelas de Parede:

As arandelas de parede deverão ser completas com receptáculos para lâmpadas de led 15 W – 127 V – luz branca, refletor em material anti-ferrugem e braço de alumínio anodizado com base para fixação. Estando inclusos seu fornecimento e colocação.

8.8. Iluminação Interna com Lâmpadas de LED:

Este serviço está referenciado em planilha composta por uma calha chanfrada esmaltada para luminárias de sobrepor com duas lâmpadas LED de 18 W, um pé de



galinha mais quatro suportes para lâmpadas LED. Estando inclusos a mão de obra de um electricista, fornecimento e sua colocação.

Total de Pontos: 68 pontos com 02 lâmpadas LED 18 W cada.

8.9. Cabo de Cobre de 16mm²:

Os cabos de cobre deverão ser com isolamento termoplástico, compreendendo o preparo, cortes e enfição em eletrodutos, na bitola de 16 mm², 450/750 V. Estando inclusos seu fornecimento e colocação.

8.10. Cabo de cobre de 25mm²:

Os cabos de cobre deverão ser com isolamento termoplástico, compreendendo o preparo, cortes e enfição em eletrodutos, na bitola de 25 mm², 450/750 V. Estando inclusos seu fornecimento e colocação.

8.11. Energia Solar:

Este serviço compreende fornecimento e instalação de kit de geração de energia solar fotovoltaico conectado a rede elétrica de 33,00 Kwp, com 100 módulos fotovoltaicos 330w (policristalino), 2 inversores 15Kwp para conversão de corrente DC/AC, kit estrutura de suporte e fixação telhado colonial, cabeamento solar especial para condutores e conectores, sistema de proteção elétrica contra surto, sistema de monitoramento com acesso pelo aplicativo de celular, materiais elétricos e insumos da instalação. Este deverá ter aprovação da concessionária de acordo com a legislação atual.

9. COBERTURAS, ISOLAMENTOS e IMPERMEABILIZAÇÃO:

A estrutura do telhado será em madeira de lei e obedecerá ao formato e declividade indicados no projeto de Arquitetura. A estrutura de madeira para cobertura deverá ser executada sobre a estrutura de concreto. A madeira deverá ser de Massaranduba, Guajará ou Angelim, ambas de primeira qualidade, imunizada, sem nós ou irregularidades nas dimensões e com peças perfeitamente retas. Peças úmidas, com nós, não alinhadas, empenadas, fissuradas, rachadas, podres, com furos de insetos, não



imunizadas ou fora das dimensões determinadas não serão aceitas. Deverão ser obedecidos os afastamentos entre as peças em função do tipo de telha adotada.

Está vetada a utilização de madeira branca, como pinho ou similares, salvo indicação contrária expressa no projeto.

Toda madeira a ser utilizada nos serviços, deverá ser de primeira qualidade, com bitolamento e esquadramento perfeitos, absolutamente, desempenada, convenientemente tratada.

Todas as operações de corte, furação, escariação, etc... , deverão ser executadas com equipamento adequado e absolutamente afiado, ficando vedada a instalação de peças que apresentem defeitos provenientes, lascadas ou esmoídas, cortes, furos irregulares ou crestados, superfícies com ondulações excessivas, etc... .

Os encontros das peças deverão ser sobre os apoios (pontaletes).

9.1. Madeiramento Cobertura:

O madeiramento para cobertura em duas águas deverá ser executado para telhas onduladas de cimento, constituído por peças 3" x 3" e 3" x 4½", em madeira serrada. Inclusive seu fornecimento e colocação.

9.2. Cobertura em Telhas fibrocimento:

A cobertura deverá ser realizada em telhas onduladas de cimento, sem aminanto, reforçado com fios sintéticos (CRFS) com espessura de 8mm. Devendo as fiadas serem rigorosamente alinhadas e os beirais alinhados e nivelados com fabricação mecânicas, de boa qualidade, desempenada de forma a permitir perfeita superposição e encaixe. A superfície das peças será lisa e de coloração uniforme. As telhas deverão atender as dimensões e tolerâncias constantes da padronização específica, bem como às características necessárias quando submetidas aos ensaios de massa e absorção de água, de impermeabilidade e de carga de ruptura à flexão, atendendo às normas da ABNT.

9.3. Cumeeira Cobertura:

As cumeeiras serão da mesma procedência das telhas e deverão ser emboçadas com argamassa de cimento e areia 1:3.



9.4. Calhas Cobertura:

As calhas dos telhados deverão ser construídas em bloco de concreto, emboçado e impermeabilizado, com 50 cm de largura e 40 cm de altura.

9.5. Pontaletes de Madeira:

Deverão ser instalados pontaletes de madeira serrada, em peças de 3" x 3" verticais e horizontais para cobertura de onduladas de cimento medido pela área real da cobertura do telhado, com seu fornecimento e colocação.

9.6. Terça de Madeira Aparelhada:

Este serviço corresponde ao fornecimento e colocação de terças de madeira aparelhada, em peças de 3"x12", a serem utilizadas sobre as colunas das varandas.

10. PINTURAS:

- Condições gerais

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas e serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Agitar as tintas antes de sua aplicação.

Evitar escorrimento ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura. Quando estes não puderem ser evitados, removê-los enquanto a tinta estiver fresca, com removedor adequado.

Toda superfície pintada, deverá apresentar depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho.

10.1. Pintura de Portas:

Toda as portas de madeira serão pintadas com esmalte sintético alto brilho com uma demão de verniz isolante incolor, uma demão de fundo sintético nivelador e uma demão de massa para madeira, inclusive seu lixamento e remoção de pó e duas demãos de acabamento na cor branco.

10.2. Preparo de Superfície:



As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas, e só se iniciará o serviço de preparo para a pintura quando estas estiverem definitivamente secas. As demãos de tintas sucessivas, só serão aplicadas quando a precedente estiver totalmente seca, guardando para isso intervalo mínimo de 24 horas entre cada aplicação. O preparo constará de raspagem, limpeza, uma demão de selador, uma demão de massa corrida e lixamentos necessários. Nas paredes internas, a tinta a ser utilizada será acrílica fosca na cor palha. NA varanda e na fachada será utilizada tinta acrílica fosca amarelo canário.

10.3. Pintura das Paredes e Tetos:

Todas as paredes e tetos serão pintadas com tinta látex semibrilhante, acetinada (Premium ou Standard), lixadas, com uma demão de selador pigmentado a base de resina acrílica modificada e com duas demãos de acabamento. Devendo o serviço ser realizado por pintor com apoio de um servente.

Detalhamento Escola

Área Externa:

Acima de 0,90m deverá ser utilizada a tinta semibrilhante, acetinada cor Amarelo Canário (SW-08).

Área Interna:

Acima de 0,90 m e nos tetos deverá ser utilizada a tinta semibrilhante, acetinada cor Branca (BR 33).

10.4. Pintura da Grade:

Este serviço corresponde a pintura das grades da área, despensa, área de serviço, banheiro funcionário e cozinha deverão ser com tinta óleo brilhante na cor branco, incluindo seu lixamento, limpeza e uma demão de tinta antioxido e duas demãos de acabamento.

11. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:



Todos elementos que se complementam, como: conexões, tampões, adaptadores, mangueiras, etc., deverão obrigatoriamente serem da mesma linha e marca.

Todos os registros de gaveta, de pressão, torneiras, válvulas, etc., internamente ao prédio que não pertencem ao barrilete e que serão aparentes, deverão dispor de canoplas e acabamento cromado, linha C50.

Todas as louças sanitárias serão obrigatoriamente da mesma marca e cor.

Todos os metais e acabamentos serão da mesma linha e marca.

Outras marcas não especificadas acima: Vide projetos ou consultas à FISCALIZAÇÃO.

Os serviços serão rigorosamente executados de acordo com as normas da ABNT e com os projetos de instalações a elaborar, e com as especificações que se seguem:

O abastecimento de água deverá ser conforme projeto, obtido de rede existente.

Deverão ser instalados ralos para escoamento das águas que caem dos chuveiros.

As canalizações quando embutidas, correrão nas paredes ou revestimentos de piso, evitando-se sua inclusão no concreto, as passagens no concreto cuja necessidade seja imprescindível deverão ser previstas pelo calculista estrutural, utilizar telas com a finalidade de evitar trincas, conforme indicado à seguir.

Os sanitários dos deficientes físicos deverão ser providos de ducha higiênica (uma por vaso sanitário), bem como os lavatórios deverão possuir sifão.

Os mictórios deverão possuir válvulas de descarga.

Para facilidade de desmontagem das canalizações, serão colocadas luvas de união onde convier, mesmo quando não indicadas nos projetos.

As deflexões das canalizações serão executadas com auxílio de conexões apropriadas.

As juntas rosqueadas nos tubos de plástico rígidos de PVC, serão vedadas com fita de Teflon (Vedarosca).

- Proteção e Verificação.

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões roscados ou plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou de papel, para tal fim.



As tubulações de água fria serão, antes do fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento por capas de argamassa, submetidos à pressão hidrostática igual a 1,5 vezes a pressão estática máxima no ponto, não devendo em ponto algum ser inferior à 1,0Kg/cm² (10 m.c.a), durante 6 horas, sem que acuse qualquer vazamento.

Durante as montagens, se necessário, devem ser previstos pela CONTRATADA, suportes provisórios, de modo que as linhas não sofram deflexões exageradas, nem que esforços apreciáveis sejam transmitidos aos equipamentos, mesmo que por pouco tempo.

As válvulas devem ser montadas totalmente fechadas e acionadas somente após a limpeza da tubulação.

Todo sistema de tubulação será limpo internamente antes dos testes.

A limpeza será feita com água ou ar.

Toda a tubulação deverá estar livre de escórias, rebarbas, ferrugem e demais materiais estranhos ao seu funcionamento.

De modo geral, todas as instalações de água serão convenientemente verificados pela FISCALIZAÇÃO quanto à suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

Não será permitido amassar ou cortar canoplas, caso seja necessário uma ajustagem, a mesma deverá ser feita com peças apropriadas.

- Drenagem de Águas Pluviais.

O sistema de drenagem é composto da coleta e afastamento das águas pluviais, provenientes das coberturas de telhas que desaguam sobre as calhas, conforme indicado nos projetos, bem como das áreas externas que deverá ser feita por meio de tubulação e ou canaletas, com posterior lançamento em caixas existentes ou junto ao meio fio de ruas internas.

- Instalações de Esgoto Sanitário.

- Considerações Gerais.



A instalação de esgotos será executada rigorosamente de acordo com as posturas sanitárias locais vigentes, com as normas da ABNT, com os projetos fornecidos e com as especificações que se seguem:

Para desvios, usar conexões apropriadas, não será permitido fazer bolsas em tubos recortados de PVC, utilizando nestes casos uma luva.

As declividades do projeto serão consideradas como mínimas, devendo ser procedida uma verificação geral dos níveis até a rede geral, antes da instalação dos coletores.

Os tubos serão assentados com bolsa voltada em sentido oposto ao escoamento.

A instalação será dotada de todos os elementos de inspeção necessários à futura manutenção, de acordo com os projetos e orientações da FISCALIZAÇÃO.

- Proteção e verificação.

As extremidades das tubulações serão vedadas, até a montagem dos aparelhos sanitários, com capas ou plugues, sendo vetado o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim.

As canalizações primárias da instalação deverão ser experimentadas com água ou ar comprimido, sobre pressão mínima de 3 metros de coluna d'água, antes da instalação dos aparelhos, e submetidos a uma prova de fumaça, sobre pressão mínima de 25mm de coluna d'água, depois da colocação dos aparelhos. Em ambas as provas as canalizações devem permanecer sob a pressão de provas durante quinze minutos. Para teste de pressão em canalizações com o sistema junta soldada, (colocadas) deve-se aguardar pelo menos 24 horas depois de executada a última junção. Os testes serão feitos na presença da FISCALIZAÇÃO.

Antes da entrega da obra, toda a instalação será convenientemente experimentada pela FISCALIZAÇÃO.

- Informações Complementares.



As instalações de esgoto, compreendendo a execução de todo serviço de captação e escoamento de refugos líquidos do prédio serão realizadas rigorosamente de acordo com projeto básico fornecido, normas da ABNT.

O sistema de ventilação será constituído por colunas de ventilação, tubos ventiladores primários e/ou secundários e ramais de ventilação, conforme detalhes de projeto a ser elaborado, e caso não estejam definidos nos projetos solicitar orientação da FISCALIZAÇÃO.

- Montagem dos Aparelhos.

Os aparelhos sanitários serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção, evitar a possibilidade de contaminação de água potável.

- Informações Gerais das Instalações.

Bancadas, lavatório.

As bancadas diversas com lavatórios de embutir serão instaladas conforme projeto.

As bancadas dos lavatórios das instalações sanitárias em geral, e demais peças em locais sem especificação particular nos projetos, deverão ser em placas de granito cinza Corumbá, qualidade extra, polido em todas as faces aparentes, 20 mm de espessura, chumbadas 3 cm na alvenaria com argamassa e ou com suportes em cantoneiras, onde houver necessidade, sendo que todas deverão ter espelhos/barrados de 10 cm de altura junto às alvenarias e ou revestimentos e chumbado à alvenaria 1 cm e sobra de 1 cm arredondada, bem como deverão possuir proteção frontal tipo saia de 20 cm em granito polido e com bordas arredondadas em toda extensão.

As bancadas dos sanitários não possuirão divisão, mas a parte da bancada para utilização de portadores de deficiência não deverão possuir as saias de 20 cm, pois prejudicariam o acesso dos deficientes.

Caixas Sifonadas de PVC com grelha pvc.



Receberão os ramais tributários do esgoto secundário em tubo de PVC soldáveis, e terão saídas de 50 ou 75mm conforme indicação nos projetos.

A grelha será nivelada com o piso adjacente. Deverão ser adicionados prolongamentos se a saída estiver a uma profundidade superior a sua altura normal.

Todas as grelhas a serem instaladas em caixas sifonadas, deverão ser em pvc,

Louças Sanitárias e Acessórios.

As peças deverão ser bem cozidas, desempenadas, sem deformações e fendas, duras, sonoras, resistentes e praticamente impermeáveis e de bom acabamento.

O esmalte deverá ser homogêneo, sem manchas, depressões, granulações ou fendilhamentos.

As louças deverão ser feitas de uma só peça, sem juntas nem emendas, salvo a de união do aparelho ao pedestal, quando houver.

As louças sanitárias, e seus acessórios, serão instaladas em rigorosa observância as indicações do projeto e as recomendações do fabricante.

A CONTRATADA deverá testar o perfeito funcionamento do conjunto montado, com a devida aprovação da FISCALIZAÇÃO.

As bacias sanitárias deverão ser dotadas de assento.

Metais dos Aparelhos Sanitários.

Os metais deverão ser de fabricação perfeita e cuidadoso acabamento. As peças não poderão apresentar defeitos de fundição ou usinagem. As peças móveis deverão ser perfeitamente adaptáveis às suas sedes, não sendo tolerados empenos, vazamentos e defeitos de polimento ou de acabamento.

A cromagem dos metais deverá ser perfeita, não sendo tolerado qualquer defeito na película de revestimento, especialmente falta de aderência com a superfície de base.

Todas as peças deverão ser examinadas antes do assentamento.



Os acessórios de ligação as redes de água serão rematados com canopla de acabamento cromado.

Tão logo sejam colocados, os materiais serão envoltos em papel e fita adesiva, a fim de protegê-las de respingos de tintas provenientes da pintura geral.

Todos os metais de aparelhos sanitários serão de metal cromado.

Ralo Seco de PVC com grelha de pvc.

Serão assentados com grelha nivelado com piso adjacente. Conexão de saída lateral ou pelo fundo, deverá ter vedação perfeita.

Nos ambientes onde a instalação do ralo é contra-indicada, por razões de assepsia, pode-se conseguir a requerida proteção, dotando o ralo com tampa, convenientemente atarrachada, ou com vedação de borracha, tipo Quipex.

Registro de Gaveta ou Pressão Cromado, com Canopla.

Deverá ser conectado a tubulação com fita de Teflon (veda rosca) em tubulação de PVC rígido roscável e soldável, montados de modo que a canopla se assente normalmente na face acabada da parede.

- Instalações elétricas e sistemas diversos.

- Considerações gerais.

A CONTRATADA deverá montar os suportes, acessórios e complementos e materiais necessários às instalações elétricas de modo a torná-las completas, sem falhas ou omissões que venham a prejudicar o perfeito funcionamento dos conjuntos.

Serão de fornecimento da CONTRATADA, quer constem ou não nos desenhos referentes a cada um dos serviços, os seguintes materiais:

Materiais para complementação de tubulações, perfilados, etc., tais como: braçadeiras, chumbadores, parafusos, porcas e arruelas, arames galvanizados para fiação e guias, material de vedação de roscas, graxa, talco, barras roscadas, parabolt, etc.



Materiais para complementarão de fiação, tais como: conectores, terminais, fitas isolantes, massas isolantes e de vedação, materiais para emendas e derivações, etc.

Materiais para uso geral, tais como: eletrodo de solda elétrica, oxigênio e acetileno, estopa, folhas de serra, cossinetes, brocas, ponteiros, etc.

Todas as instalações deverão ser executadas com esmero e bom acabamento com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente instalados em posição firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

Todas as instalações deverão estar de acordo com os requisitos da ABNT, materiais aprovados pela ABNT e FISCALIZAÇÃO, e deverão ser executadas de acordo com o projeto fornecido e demais concessionárias de serviço público. Todos os equipamentos e materiais danificados durante o manuseio ou montagem deverão ser substituídos ou reparados as expensas da CONTRATADA e à satisfação da FISCALIZAÇÃO.

As discrepâncias porventura existentes entre os projetos, os memoriais e as especificações deverão ser apresentadas antecipadamente à FISCALIZAÇÃO, antes de sua execução, para decisão.

Nenhum circuito deverá ser energizado após a montagem na obra sem autorização da FISCALIZAÇÃO.

A FISCALIZAÇÃO ou seus prepostos poderão inspecionar e verificar qualquer trabalho de construção e montagem, a qualquer tempo e, para isso, deverão ter livre acesso ao local dos trabalhos e almoxarifados.

Deverão ser fornecidos todos os meios necessários a tais inspeções, bem como para a execução de ensaios e coleta de informações relacionadas com o serviço.

Completadas as instalações deverá a CONTRATADA verificar a continuidade dos circuitos, bem como efetuar os testes de isolamento, para os quais deverá ser observada a NBR-5410 e ou sucessoras, e deverá ser na presença da FISCALIZAÇÃO.

Para todos os circuitos deverá haver equilíbrio de fases, a ser constatado pela FISCALIZAÇÃO na ocasião dos testes, e que caso não seja verificado deverá ser refeito pela CONTRATADA.



As tomadas 110V-preta e 220V-branca, deverão ter cores diferentes e identificação escrita, junto ao espelho.

Todas as provas e os testes de funcionamento dos aparelhos e equipamentos deverão ser feitos na presença da FISCALIZAÇÃO.

A alimentação das instalações deverá ser através da indicação constante do projeto fornecido e às custas da CONTRATADA.

Os suportes, peças, etc. para fixação da iluminação externa deverão ser galvanizados.

Toda tubulação deverá ter as pontas aparadas ortogonalmente e deverão ser retiradas todas as rebarbas.

Todas as caixas octogonais deverão ser devidamente alinhadas e niveladas, de modo a formarem um conjunto perfeito, conforme projeto, proporcionando facilidade na montagem das luminárias e demais elementos, e a iluminação adequada.

As instalações de lógica deverão ser entregues apenas com as tubulações embutidas, sendo que a fiação, tomadas, etc..

11.1. Ralo Sifonado em PVC:

Os ralos sifonados deverão ser instalados nos banheiros do vestiário e estes serão em PVC rígido de 150 x 185 x 75 mm, com saída de 75 mm, de grelha redonda e portagrelha. Considerando sua instalação bem como sua ligação ao ramal de ventilação.

11.2. Instalação de Reservatório de 1.000 l:

Instalação de reservatório de 1.000 litros de polietileno ou fibra de vidro ou similar, inclusive peças de apoio em alvenaria e madeira serrada, flanges de ligação hidráulica. Excluído o fornecimento do reservatório.

11.3. Reservatório de 1.000 l:

Este item corresponde a reservatório de fibra de vidro ou polietileno com capacidade em torno de 1.000 litros inclusive tampa de vedação com escotilha e fixadores. Serão instalados 10 reservatórios sendo, 06 para água tratada e 04 para água coletada das chuvas para reuso nos vasos sanitários, mictórios dos banheiros principais



(alunos) e 3 torneiras externas para jardins. Será instalado sistema de reversão com registros para abastecimento dos vasos com água tratada / reuso.

11.4. Torneira de Boia em PVC de ¾”:

Este item corresponde a uma torneira de boia em plástico de ¾” para caixas d’água.

11.5. Barra de Apoio para PCD:

Este item corresponde a barras de apoio para pessoas com deficiências, em tubo de 1 1/4” de aço inoxidável, AISI-304, liga 18.8, com 80 cm de comprimento.

11.6. Torneiras para Lavatório:

Este serviço corresponde ao fornecimento das torneiras para lavatório de ½” x 9 cm aproximadamente, de metal cromado.

11.7. Torneiras para Jardim:

Este serviço corresponde ao fornecimento das torneiras para lavatório de ½” x 10 cm aproximadamente, de metal cromado.

11.8. Instalação de Chuveiros Elétricos:

Este item corresponde a instalação e assentamento de chuveiro elétrico (exclusive chuveiro e registro). Compreendendo para a instalação: 5,00 m de tubo de PVC de 25 mm, um ralo seco com grelha de PVC de 100 mm, 2,00 m de tubo de PVC de 40 mm, 30,00 m de fio de 4 mm² e 6,00 m de eletrodutos de PVC de ¾” bem como suas conexões.

11.9. Chuveiro Elétrico:

Este item corresponde a um chuveiro elétrico em plástico de 110/220 V, com braço cromado de ½” e um registro de pressão 1416 de ¾”, com canopla e volante em metal cromado.

11.10. Instalação de Lavatórios:



Este item corresponde a instalação e assentamento de lavatório de uma torneira (exclusive aparelho). Compreendendo para sua instalação: 3,00 m de tubo de PVC de 25 mm, 2,00 m de tubo de PVC de 40 mm, bem como rabichos e conexões.

11.11. Lavatório:

Este item corresponde a um lavatório de louça branca, tipo médio luxo, sem ladrão, com medidas em torno de 55 x 45 cm, com coluna inclusive acessórios de fixação. Com ferragens em metal cromado: sifão 1680 de 1" x 1¼", aparelho misturador tipo parede com arejador, válvula de escoamento 1603 e rabicho em PVC.

11.12. Instalação de Vasos com Caixa Acoplada:

Este item corresponde a instalação e assentamento de vaso sanitário com caixa acoplada (exclusive estes). Compreendendo instalação hidráulica, com 2,00 m de tubo de PVC de 25 mm, bem como as conexões até a caixa, ligação de esgoto com 3,00 m de tubo de PVC de 100 mm a caixa de inspeção e suas conexões.

11.13. Vaso Sanitário:

Este item corresponde a um vaso sanitário de louça branca, tipo popular com caixa acoplada medidas em torno de 35 x 65 x 35 cm, inclusive assento plástico tipo popular, bolsa de ligação, rabicho PVC e acessórios de fixação.

11.14. Instalação de Mictórios:

Este item corresponde a instalação e assentamento de um mictório (exclusive este). Compreendendo 3,00 m de tubo de PVC de 25 mm, 1,50 m de tubos de PVC de 40 mm e 50 mm cada, conexões e ralo sifonado de PVC com 100 x 100 x 50 mm com tampa cega.

11.15. Mictório:

Este item corresponde a um mictório de louça branca com sifão integrado e medidas em torno de 33 x 28 x 53 cm, ferragens em metal cromado, registro de pressão 1416 de ½" e tubo de ligação de ½".



11.16. Instalação de Tanque de Serviço:

Este item corresponde a instalação e assentamento de um tanque de serviço (exclusive este). Compreendendo 3,00 m de tubo de PVC de 25 mm, 3,00 m de tubos de PVC de 50 mm e suas conexões.

11.17. Tanque de Serviço:

Este item corresponde a um tanque de louça branca com coluna e medidas em torno de 56 x 48 cm, inclusive seus acessórios de fixação. Ferragens em metal cromado, torneira de pressão 1158 de ½", válvula de escoamento 1605 e sifão 1680 de 1¼" a 1½".

11.18. Lavatório de louça branca:

Este item corresponde a lavatório de louca branca de embutir(cuba), tipo médio luxo, sem ladrão, com medidas em torno de 52x39cm. Ferragens em metal cromado :sifão 1680 1"x1.1/4", torneira de pressão 1193 de 1/2" e válvula de escoamento 1600, rabicho em PVC.

11.19. Banca de Granito:

Este serviço compreende o fornecimento e colocação de banca de granito cinza andorinha, com 3cm de espessura, com abertura para 2 cubas(exclusive estas), sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento.

11.20. Tubos de PVC de Ø 25 mm:

Este item corresponde a tubos de PVC rígido de 25 mm, soldável, suas conexões e emendas para as instalações hidrossanitárias.

11.21. Tubos de PVC de Ø 100 mm:

Este item corresponde a tubos de PVC rígido de 100 mm, soldável, suas conexões e emendas para as instalações de sistema de captação de água para reuso dos vasos.

11.22. Tubos de PVC de Ø 200 mm:



Este item corresponde a tubos de PVC rígido de 200 mm, soldável, suas conexões e emendas para as instalações de sistema de captação de água para reuso dos vasos.

11.23. Caixa de Gordura:

Este item corresponde a fornecimento e colocação de caixa de gordura dupla, cilíndrica pré fabricada em anéis de concreto com diâmetro de 60cm e profundidade total de 90 cm incluindo tampa em concreto.

11.24. Tubos de PVC de Ø 32 mm:

Este item corresponde a tubos de PVC rígido de 32 mm, soldável, suas conexões e emendas para as instalações hidrossanitárias.

11.25. Instalação de Tanque em Alvenaria:

Deverá ser instalado um tanque em alvenaria de tijolos maciços, revestido com azulejos de 15 x 15 cm de alta qualidade, medido em osso 50x70cm, executado sobre base de concreto com 10 cm de altura, inclusive esfregador de mármore branco clássico e válvula de escoamento 1600 em metal cromado, exclusive torneira.

11.26. Torneiras Pias e Tanques:

Este item corresponde as torneiras das pias e dos tanques em metal cromado, modelo 1158 de aproximadamente ½" x 18 cm.

11.27. Instalação de Caixas de Passagem:

Este item corresponde a instalação de caixas de passagens anéis de concreto com diâmetro de 60cm e altura variável , sendo o fundo executado em concreto simples provido de calha interna, tendo suas partes internas revestidas com a mesma argamassa, inclusive de tampa em ferro fundido.

11.28. Tampão de ferro Fundido:



Este item corresponde ao fornecimento e assentamento de tampão de ferro fundido para as caixas de passagens com 25 kg, assentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 em volume.

11.29. Instalação de Papeleiras:

Este item corresponde ao fornecimento e instalação de papeleiras sem protetor de sobrepor em metal cromado.

11.30. Instalação de Registros de Gaveta:

Este item corresponde ao fornecimento e instalação dos registros de gaveta em bronze de diâmetro de 1". Será instalado sistema de reversão com registros para abastecimento dos vasos com água tratada / reuso.

11.31. Instalação de Registros de pressão:

Este item corresponde ao fornecimento e instalação dos registros de gaveta em bronze de diâmetro de 3/4".

11.32. Cuba de Aço Inoxidável:

Este item corresponde a uma bancada de aço inoxidável em chapa 18.304 com duas cubas de 500 x 400 x 200 mm em chapa 20.304, válvula de escoamento tipo americana 1623, dois sifões 1680 de 1½" x 1½", sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento, exclusive torneiras.

11.33. Banca de Granito:

Este serviço compreende o fornecimento e colocação de banca de granito cinza andorinha, com 3cm de espessura, com abertura para 1cubas (exclusive estas), sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, s em revestimento.

11.34. Instalação de Bebedouro:

Este item corresponde a instalação de pontos de bebedouro no refeitório (exclusive o aparelho). Compreendendo 1,00 m de tubo de PVC de 35 mm, e 0,60 de tubo de PVC de 25 mm e suas conexões.



11.35. Fossa Séptica:

Este item corresponde instalação de fossa séptica de câmara única tipo cilíndrica de concreto pré-moldado. Especificada conforme metodologia definida pela Secretaria de Obras.

11.36. Filtro Anaeróbio:

Este item corresponde a instalação de filtro anaeróbio em anéis de concreto pré-moldado. Especificada conforme metodologia definida pela Secretaria de Obras.

11.37. Sumidouro:

Este item corresponde a instalação de sumidouro cilíndrico em anéis de concreto pré-moldados ligados a fossa. Especificada conforme metodologia definida pela Secretaria de Obras.

11.38. Alça para barrilete:

Este item corresponde a fornecimento e instalação de alça para barrilete de distribuição do tipo concentrado sobre reservatório duplo inclusive ramais para extravasor e limpeza, compreendendo: 5,50m de tubo de PVC de 50mm, registros e conexões.

11.39. Bomba hidráulica:

Este item corresponde ao fornecimento e instalação de bombas hidráulicas de 1cv, sendo uma instalada no sistema de água tratada e outra no sistema de água de reuso.

11.40. Portinhola:

Este item corresponde a instalação e assentamento de portinhola para cisterna em chapa de ferro galvanizado nº 16, com guarnição e alça para fechamento a cadeado.

12. Reparos, retoques, limpeza e entrega da obra:



Todos os danos causados a serviços adjacentes, durante o andamento dos serviços especificados, deverão ser reparados sob total responsabilidade da construtora.

Após a conclusão de cada serviço, e antes do início da limpeza, deverão ser efetuados os retoques necessários e executada a respectiva proteção.

Imediatamente após a conclusão de cada serviço, e antes da sua apresentação à fiscalização para vistoria e aprovação finais, a Contratada deverá executar a sua limpeza.

Após a aprovação a contratada deverá providenciar a proteção dos serviços já concluídos contra ação de intempéries, choques, poeiras, óleos, gramas, tintas e de modo geral, incidência de substâncias estranhas.

Após a conclusão total da obra a Contratada deverá efetuar sua limpeza geral, colocando-a em condições de uso, devendo os detritos, equipamentos, ferramentas e instalações auxiliares serem removidas.

13. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Será fornecido ao contratado um jogo completo e aprovado dos projetos e do memorial descritivo dos serviços a serem executados na obra. Em caso de divergências entre as medidas em escalas ou cotadas, deverá ser comunicado imediatamente ao Engenheiro ou Arquiteto responsável pelo projeto, para dirimir as dúvidas. Todas as solicitações deverão sempre ser encaminhadas por escrito. Deverá haver permanentemente na obra um jogo completo das plantas aprovadas, memorial descritivo e das ARTs ou RRTs de Projeto e Execução.

MEMORIAL DESCRITIVO

Conforme descrição abaixo:

● SALAS – 3 unidades

- Piso porcelanato PEI-V de 60 x 60 cm;
- Pastilha bege 10 x10cm até a altura 0,90cm.
- Soleira de granito bege Bahia para os vãos de portas;
- Peitoril com rebaixo de granito bege Bahia para as janelas;
- Portas de madeira com 80 x 210 cm, almofadada com ferragem;



- Instalação de ponto para ventiladores na parede – 2und em cada sala
- Luminária tipo calha com lâmpada de led – 6 und.;
- Tomada de embutir – 4 und.;
- Pintura em tinta látex – tetos;
- Pintura em tinta látex nas paredes acima da pastilha;
- Pintura tinta óleo de peças em madeira;

● **SALAS MULTIUSO**

- Piso porcelanato PEI-V de 60 x 60 cm;
- Pastilha bege 10 x10cm até a altura 0,90cm.
- Soleira de granito bege Bahia para os vãos de portas;
- Peitoril com rebaixo de granito bege Bahia para as janelas;
- Portas de madeira com 80 x 210 cm, almofadada com ferragem;
- Instalação de ponto para ventiladores na parede – 2und
- Luminária tipo calha com lâmpada de led – 6 und.;
- Tomada de embutir – 4 und.;
- Pintura em tinta látex – tetos;
- Pintura em tinta látex nas paredes acima da pastilha;
- Pintura tinta óleo de peças em madeira;

● **REFEITÓRIO**

- Piso porcelanato PEI-V de 60 x 60 cm;
- Revestimento cerâmico até o teto.
- Soleira de granito bege Bahia para os vãos de portas;
- Peitoril com rebaixo de granito bege Bahia para as janelas;
- Portas de madeira com 80 x 210 cm, almofadada com ferragem;
- Instalação de ponto para ventiladores na parede – 2 und
- Luminária tipo calha com lâmpada de led – 6 und.;
- Tomada de embutir – 4 und.;
- Pintura em tinta látex – tetos;
- Pintura tinta óleo de peças em madeira;



● **COZINHA**

- Piso porcelanato PEI-V de 60 x 60 cm;
- Revestimento cerâmico até o teto.
- Soleira de granito bege Bahia para os vãos de portas;
- Peitoril com rebaixo de granito bege Bahia para as janelas;
- Portas de madeira com 80 x 210 cm, almofadada com ferragem;
- Luminária tipo calha com lâmpada de led – 4 und.;
- Tomada de embutir – 6 und.;
- Pintura em tinta látex – tetos;
- Pintura tinta óleo de peças em madeira;
- Pintura tinta esmalte sintético em ferro;

● **ÁREA DE SERVIÇOS**

- Piso porcelanato PEI-V de 60 x 60 cm;
- Revestimento cerâmico até o teto.
- Soleira de granito bege Bahia para os vãos de portas;
- Peitoril com rebaixo de granito bege Bahia para as janelas;
- Portas de madeira com 80 x 210 cm, almofadada com ferragem;
- Luminária tipo calha com lâmpada de led – 1 und.;
- Tomada de embutir – 1 und.;
- Pintura em tinta látex – tetos;
- Pintura tinta óleo de peças em madeira;
- Pintura tinta esmalte sintético em ferro;

● **BANHEIRO FUNCIONÁRIO**

- Piso porcelanato PEI-V de 60 x 60 cm;
- Revestimento cerâmico até o teto.
- Soleira de granito bege Bahia para os vãos de portas;
- Peitoril com rebaixo de granito bege Bahia para as janelas;
- Portas de madeira com 80 x 210 cm, almofadada com ferragem;
- Luminária tipo calha com lâmpada de led – 1 und.;
- Pintura em tinta látex – tetos;



- Pintura tinta óleo de peças em madeira;
- Pintura tinta esmalte sintético em ferro;

● **DESPENSA**

- Piso porcelanato PEI-V de 60 x 60 cm;
- Revestimento cerâmico até o teto.
- Soleira de granito bege Bahia para os vãos de portas;
- Peitoril com rebaixo de granito bege Bahia para as janelas;
- Portas de madeira com 80 x 210 cm, almofadada com ferragem;
- Luminária tipo calha com lâmpada de led – 3 und.;
- Tomada de embutir – 7 und.;
- Pintura em tinta látex – tetos;
- Pintura tinta óleo de peças em madeira;
- Pintura tinta esmalte sintético em ferro;

● **PCD**

- Piso porcelanato PEI-V de 60 x 60 cm;
- Revestimento cerâmico até o teto.
- Soleira de granito bege Bahia para os vãos de portas;
- Peitoril com rebaixo de granito bege Bahia para as janelas;
- Portas de madeira com 80 x 210 cm, almofadada com ferragem;
- Luminária tipo calha com lâmpada de led – 1 und.;
- Pintura em tinta látex – tetos;
- Pintura tinta óleo de peças em madeira;

● **BANHO MASC.**

- Piso porcelanato PEI-V de 60 x 60 cm;
- Revestimento cerâmico até o teto.
- Soleira de granito bege Bahia para os vãos de portas;
- Peitoril com rebaixo de granito bege Bahia para as janelas;
- Portas de madeira com 80 x 210 cm, almofadada com ferragem;
- Luminária tipo calha com lâmpada de led – 2 und.;



- Pintura em tinta látex – tetos;
- Pintura tinta óleo de peças em madeira;

● **BANHO FEM.**

- Piso porcelanato PEI-V de 60 x 60 cm;
- Revestimento cerâmico até o teto.
- Soleira de granito bege Bahia para os vãos de portas;
- Peitoril com rebaixo de granito bege Bahia para as janelas;
- Portas de madeira com 80 x 210 cm, almofadada com ferragem;
- Luminária tipo calha com lâmpada de led – 2 und.;
- Pintura em tinta látex – tetos;
- Pintura tinta óleo de peças em madeira;

● **BANHO PROFESSORES MASC.**

- Piso porcelanato PEI-V de 60 x 60 cm;
- Revestimento cerâmico até o teto.
- Soleira de granito bege Bahia para os vãos de portas;
- Peitoril com rebaixo de granito bege Bahia para as janelas;
- Portas de madeira com 80 x 210 cm, almofadada com ferragem;
- Luminária tipo calha com lâmpada de led – 1 und.;
- Tomada para chuveiro – 1 und.
- Pintura em tinta látex – tetos;
- Pintura tinta óleo de peças em madeira;

● **BANHO PROFESSORES FEM.**

- Piso porcelanato PEI-V de 60 x 60 cm;
- Revestimento cerâmico até o teto.
- Soleira de granito bege Bahia para os vãos de portas;
- Peitoril com rebaixo de granito bege Bahia para as janelas;
- Portas de madeira com 80 x 210 cm, almofadada com ferragem;
- Luminária tipo calha com lâmpada de led – 1 und.;
- Tomada para chuveiro – 1 und.



- Pintura em tinta látex – tetos;
- Pintura tinta óleo de peças em madeira;

● **SALAS PROFESSORES**

- Piso porcelanato PEI-V de 60 x 60 cm;
- Pastilha bege 10 x10cm até a altura 0,90cm.
- Soleira de granito bege Bahia para os vãos de portas;
- Peitoril com rebaixo de granito bege Bahia para as janelas;
- Portas de madeira com 80 x 210 cm, almofadada com ferragem;
- Instalação de ponto para ventiladores na parede – 1 und
- Luminária tipo calha com lâmpada de led – 2 und.;
- Tomada de embutir – 4 und.;
- Pintura em tinta látex – tetos;
- Pintura em tinta látex nas paredes acima da pastilha;
- Pintura tinta óleo de peças em madeira;

● **CIRCULAÇÃO**

- Piso porcelanato PEI-V de 60 x 60 cm;
- Pastilha bege 10 x10cm até a altura 0,90cm.
- Soleira de granito bege Bahia para os vãos de portas;
- Peitoril com rebaixo de granito bege Bahia para as janelas;
- Portas de madeira com 80 x 210 cm, almofadada com ferragem;
- Luminária tipo calha com lâmpada de led – 1 und.;
- Pintura em tinta látex – tetos;
- Pintura em tinta látex nas paredes acima da pastilha;
- Pintura tinta óleo de peças em madeira;

● **OP/OE**

- Piso porcelanato PEI-V de 60 x 60 cm;
- Pastilha bege 10 x10cm até a altura 0,90cm.
- Soleira de granito bege Bahia para os vãos de portas;
- Peitoril com rebaixo de granito bege Bahia para as janelas;
- Portas de madeira com 80 x 210 cm, almofadada com ferragem;



- Instalação de ponto para ventiladores na parede – 1 und
- Luminária tipo calha com lâmpada de led – 1 und.;
- Tomada de embutir – 3 und.;
- Pintura em tinta látex – tetos;
- Pintura em tinta látex nas paredes acima da pastilha;
- Pintura tinta óleo de peças em madeira;

● **SECRETARIA**

- Piso porcelanato PEI-V de 60 x 60 cm;
- Pastilha bege 10 x10cm até a altura 0,90cm.
- Soleira de granito bege Bahia para os vãos de portas;
- Peitoril com rebaixo de granito bege Bahia para as janelas;
- Portas de madeira com 80 x 210 cm, almofadada com ferragem;
- Instalação de ponto para ventiladores na parede – 1 und
- Luminária tipo calha com lâmpada de led – 1 und.;
- Tomada de embutir – 4 und.;
- Pintura em tinta látex – tetos;
- Pintura em tinta látex nas paredes acima da pastilha;
- Pintura tinta óleo de peças em madeira;

● **DIREÇÃO**

- Piso porcelanato PEI-V de 60 x 60 cm;
- Pastilha bege 10 x10cm até a altura 0,90cm.
- Soleira de granito bege Bahia para os vãos de portas;
- Peitoril com rebaixo de granito bege Bahia para as janelas;
- Portas de madeira com 80 x 210 cm, almofadada com ferragem;
- Instalação de ponto para ventiladores na parede – 1 und
- Luminária tipo calha com lâmpada de led – 1 und.;
- Tomada de embutir – 4 und.;
- Pintura em tinta látex – tetos;
- Pintura em tinta látex nas paredes acima da pastilha;
- Pintura tinta óleo de peças em madeira;



● **PORTARIA**

- Piso porcelanato PEI-V de 60 x 60 cm;
- Pastilha bege 10 x10cm até a altura 0,90cm.
- Soleira de granito bege Bahia para os vãos de portas;
- Peitoril com rebaixo de granito bege Bahia para as janelas;
- Portas de madeira com 80 x 210 cm, almofadada com ferragem;
- Instalação de ponto para ventiladores na parede – 1 und
- Luminária tipo calha com lâmpada de led – 1 und.;
- Tomada de embutir – 1 und.;
- Pintura em tinta látex – tetos;
- Pintura em tinta látex nas paredes acima da pastilha;
- Pintura tinta óleo de peças em madeira;

● **VARANDA/ENTRADA/CIRCULAÇÃO**

- Piso porcelanato PEI-V de 60 x 60 cm;
- Pastilha amarelo canário 10 x10cm até a altura 0,90cm e acima da porta e janelas com 0,30cm.
- Soleira de granito bege Bahia para os vãos de portas;
- Peitoril com rebaixo de granito bege Bahia para as janelas;
- Portas de madeira com 80 x 210 cm, almofadada com ferragem;
- Instalação de ponto para ventiladores na parede – 1 und
- Luminária tipo calha com lâmpada de led – 15 und.;
- Tomada de embutir – 8 und.;
- Pintura em tinta látex – tetos;
- Pintura em tinta látex amarelo canário nas paredes acima da pastilha;
- Pintura tinta óleo de peças em madeira;

● **FACHADA**

- Pastilha amarelo canário 10 x10cm até a altura 0,90cm e acima da porta e janelas com 0,30cm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 80

- Luminária tipo arandela com lâmpada de led – 21 und.;
- Tomada de embutir – 4 und.;
- Pintura em tinta látex amarelo canário nas paredes acima da pastilha;
- Pintura tinta óleo de peças em madeira;
- Pintura tinta esmalte sintético em ferro;

SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 81

ANEXO IB - MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ ANTUNES**

LOCAL: **POSSE - ARARUAMA - RJ**

REF.: **EMOP ABRIL/2022**

ITEM	CÓDIGO EMOP	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT
1. SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	01.005.0003-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DOMATERIAL EXCEDENTE,INCLUSIVE COMPACTACAO MECANICA	M ²	690,00
LARGURA COMPR. ÁREA 23,00 M X 30,00 M = 690,00 M ²				
1.2	01.018.0001-A	MARCAÇAO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO,CONSIDERADA A PROJECAO HORIZONTAL DA AREA ENVOLVENTE	M ²	690,00
LARGURA COMPR. ÁREA 23,00 M X 30,00 M = 690,00 M ²				
1.3	02.020.0002-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M ²	8,00
LARGURA COMPR. ÁREA 2,00 M X 4,00 M = 8,00 M ²				
1.4	01.050.0114-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M ²	472,48
LARGURA COMPR. ÁREA 19,85 M X 22,35 M = 443,65 M ²				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 82

			14,70 M	X 2,00 M	= 29,40 M ²		
			7,10 M	X 4,13 M	= 29,32 M ²		
				TOTAL	= 502,37 M²		
		ÁREA DESCOBERTA	4,24 M	X 7,05 M	- = 29,89 M ²		
				TOTAL	= 472,48 M²		
1.5	01.050.0035-A	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE, CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA, ARMAÇAO E DETALHES, DE ACORDO COM A ABNT				M ²	472,48
			LARGURA	COMPR.	ÁREA		
			19,85 M	X 22,35 M	= 443,65 M ²		
			14,70 M	X 2,00 M	= 29,40 M ²		
			7,10 M	X 4,13 M	= 29,32 M ²		
				TOTAL	= 502,37 M²		
		ÁREA DESCOBERTA	4,24 M	X 7,05 M	- = 29,89 M ²		
				TOTAL	= 472,48 M²		
1.6	01.050.0088-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUAS PLUVIAIS PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES				M2	472,48
			LARGURA	COMPR.	ÁREA		
			19,85 M	X 22,35 M	= 443,65 M ²		
			14,70 M	X 2,00 M	= 29,40 M ²		
			7,10 M	X 4,13 M	= 29,32 M ²		
				TOTAL	= 502,37 M²		
		ÁREA DESCOBERTA	4,24 M	X 7,05 M	- = 29,89 M ²		
				TOTAL	= 472,48 M²		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 83

1.7	01.050.0098-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO HIDRAULICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATE 500M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	472,48																																			
<table><thead><tr><th></th><th>LARGURA</th><th>COMPR.</th><th>ÁREA</th><th></th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td>19,85 M</td><td>X 22,35 M</td><td>= 443,65 M²</td><td></td></tr><tr><td></td><td>14,70 M</td><td>X 2,00 M</td><td>= 29,40 M²</td><td></td></tr><tr><td></td><td>7,10 M</td><td>X 4,13 M</td><td>= 29,32 M²</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>TOTAL</td><td>= 502,37 M²</td><td></td></tr><tr><td></td><td>ÁREA DESCOBERTA</td><td>4,24 M</td><td>X 7,05 M</td><td>- = 29,89 M²</td></tr><tr><td></td><td></td><td>TOTAL</td><td>= 472,48 M²</td><td></td></tr></tbody></table>						LARGURA	COMPR.	ÁREA			19,85 M	X 22,35 M	= 443,65 M ²			14,70 M	X 2,00 M	= 29,40 M ²			7,10 M	X 4,13 M	= 29,32 M ²				TOTAL	= 502,37 M²			ÁREA DESCOBERTA	4,24 M	X 7,05 M	- = 29,89 M ²			TOTAL	= 472,48 M²	
	LARGURA	COMPR.	ÁREA																																				
	19,85 M	X 22,35 M	= 443,65 M ²																																				
	14,70 M	X 2,00 M	= 29,40 M ²																																				
	7,10 M	X 4,13 M	= 29,32 M ²																																				
		TOTAL	= 502,37 M²																																				
	ÁREA DESCOBERTA	4,24 M	X 7,05 M	- = 29,89 M ²																																			
		TOTAL	= 472,48 M²																																				
1.8	02.006.0010-A	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ESCRITORIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,COMPOSTO DE CHAPAS DE ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO NO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALACOES ELETRICAS,EXCLUSIVE TRANSPORTE(VIDE ITEM 04.005.0300) ECARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXME S	8,00																																			
<table><thead><tr><th></th><th>QUANT.</th><th>MÊS</th><th>TOTAL</th><th></th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td>1,00 UND.</td><td>X 8,00 MÊS</td><td>= 8,00 UND. Mês</td><td></td></tr></tbody></table>						QUANT.	MÊS	TOTAL			1,00 UND.	X 8,00 MÊS	= 8,00 UND. Mês																										
	QUANT.	MÊS	TOTAL																																				
	1,00 UND.	X 8,00 MÊS	= 8,00 UND. Mês																																				
1.9	02.006.0020-A	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURASTRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,2 VASOS SANITARIOS,1 LAVATORIO,1 MICTORIO E4 CHUVEIROS,EXCL.TRANSP.CARGA E DESCARGA	UNXME S	8,00																																			
<table><thead><tr><th></th><th>QUANT.</th><th>MÊS</th><th>TOTAL</th><th></th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td>1,00 UND.</td><td>X 8,00 MÊS</td><td>= 8,00 UND. Mês</td><td></td></tr></tbody></table>						QUANT.	MÊS	TOTAL			1,00 UND.	X 8,00 MÊS	= 8,00 UND. Mês																										
	QUANT.	MÊS	TOTAL																																				
	1,00 UND.	X 8,00 MÊS	= 8,00 UND. Mês																																				
1.10	04.013.0015-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	2,00																																			
1.11	04.005.0300-A	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	80,00																																			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 84

		QUANT.	DISTÂNCIA	TOTAL																																																														
		2,00 UND.	X 40,00 KM	= 80,00 UND. X KM																																																														
1.12	05.105.0100-A	MAO-DE-OBRA DE VIGIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS			MÊS	8,00																																																												
PRAZO DA OBRA SERÁ DE 8 MESES																																																																		
2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA																																																																		
ESCAVACAO DAS FUNDAÇÕES																																																																		
2.1	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO			M³	177,05																																																												
<table border="1"><thead><tr><th>LOCAL</th><th>QUANT</th><th>LARGURA</th><th>COMPR.</th><th>ALTURA</th><th>TOTAL</th></tr></thead><tbody><tr><td>SAPATA</td><td>75,00 UND.</td><td>X 1,20 M</td><td>X 1,20 M</td><td>X 1,20 M</td><td>= 129,60 M³</td></tr><tr><td>TUBO 100MM</td><td>1,00 UND.</td><td>X 0,20 M</td><td>X 60,00 M</td><td>X 0,70 M</td><td>= 8,40 M³</td></tr><tr><td>TUBO 40MM</td><td>1,00 UND.</td><td>X 0,20 M</td><td>X 4,00 M</td><td>X 0,40 M</td><td>= 0,32 M³</td></tr><tr><td>DRENAGEM TUBO 200MM</td><td>1,00 UND.</td><td>X 0,40 M</td><td>X 60,90 M</td><td>X 0,60 M</td><td>= 14,62 M³</td></tr><tr><td>TUBO 150MM</td><td>1,00 UND.</td><td>X 0,40 M</td><td>X 22,55 M</td><td>X 0,60 M</td><td>= 5,41 M³</td></tr><tr><td colspan="2"></td><th>QUANT.</th><th>DIÂMETRO</th><th>ALTURA</th><th>TOTAL</th></tr><tr><td>CAIXAS DE INSPEÇÃO</td><td></td><td>21,00 UND.</td><td>X 0,85 M</td><td>X 1,00 M</td><td>= 17,85 M³</td></tr><tr><td>CAIXA DE GORDURA</td><td></td><td>1,00 UND.</td><td>X 0,85 M</td><td>X 1,00 M</td><td>= 0,85 M³</td></tr><tr><td colspan="5">TOTAL</td><td>= 177,05 M³</td></tr></tbody></table>							LOCAL	QUANT	LARGURA	COMPR.	ALTURA	TOTAL	SAPATA	75,00 UND.	X 1,20 M	X 1,20 M	X 1,20 M	= 129,60 M³	TUBO 100MM	1,00 UND.	X 0,20 M	X 60,00 M	X 0,70 M	= 8,40 M³	TUBO 40MM	1,00 UND.	X 0,20 M	X 4,00 M	X 0,40 M	= 0,32 M³	DRENAGEM TUBO 200MM	1,00 UND.	X 0,40 M	X 60,90 M	X 0,60 M	= 14,62 M³	TUBO 150MM	1,00 UND.	X 0,40 M	X 22,55 M	X 0,60 M	= 5,41 M³			QUANT.	DIÂMETRO	ALTURA	TOTAL	CAIXAS DE INSPEÇÃO		21,00 UND.	X 0,85 M	X 1,00 M	= 17,85 M³	CAIXA DE GORDURA		1,00 UND.	X 0,85 M	X 1,00 M	= 0,85 M³	TOTAL					= 177,05 M³
LOCAL	QUANT	LARGURA	COMPR.	ALTURA	TOTAL																																																													
SAPATA	75,00 UND.	X 1,20 M	X 1,20 M	X 1,20 M	= 129,60 M³																																																													
TUBO 100MM	1,00 UND.	X 0,20 M	X 60,00 M	X 0,70 M	= 8,40 M³																																																													
TUBO 40MM	1,00 UND.	X 0,20 M	X 4,00 M	X 0,40 M	= 0,32 M³																																																													
DRENAGEM TUBO 200MM	1,00 UND.	X 0,40 M	X 60,90 M	X 0,60 M	= 14,62 M³																																																													
TUBO 150MM	1,00 UND.	X 0,40 M	X 22,55 M	X 0,60 M	= 5,41 M³																																																													
		QUANT.	DIÂMETRO	ALTURA	TOTAL																																																													
CAIXAS DE INSPEÇÃO		21,00 UND.	X 0,85 M	X 1,00 M	= 17,85 M³																																																													
CAIXA DE GORDURA		1,00 UND.	X 0,85 M	X 1,00 M	= 0,85 M³																																																													
TOTAL					= 177,05 M³																																																													
2.2	03.016.0015-B	Escavação mecânica de vala não escorada, em material de 1ª categoria, até 1,50m de profundidade, utilizando retro-escavadeira, exclusive esgotamento			M³	115,88																																																												
<table border="1"><thead><tr><th>LOCAL</th><th>QUANT.</th><th>LARGURA</th><th>COMPR.</th><th>ALTURA</th><th>TOTAL</th></tr></thead><tbody><tr><td>CISTERNA</td><td>2,00 UND.</td><td>X 4,50 M</td><td>X 4,50 M</td><td>X 1,50 M</td><td>= 60,75 M³</td></tr><tr><td colspan="2"></td><th>QUANT.</th><th>DIÂMETRO</th><th>ALTURA</th><th>TOTAL</th></tr><tr><td>FOSSA</td><td></td><td>1,00 UND.</td><td>X 3,00 M</td><td>X 2,50 M</td><td>= 17,67 M³</td></tr><tr><td>FILTRO</td><td></td><td>1,00 UND.</td><td>X 3,00 M</td><td>X 2,50 M</td><td>= 17,67 M³</td></tr><tr><td>SUMIDOURO</td><td></td><td>1,00 UND.</td><td>X 3,00 M</td><td>X 2,80 M</td><td>= 19,79 M³</td></tr></tbody></table>							LOCAL	QUANT.	LARGURA	COMPR.	ALTURA	TOTAL	CISTERNA	2,00 UND.	X 4,50 M	X 4,50 M	X 1,50 M	= 60,75 M³			QUANT.	DIÂMETRO	ALTURA	TOTAL	FOSSA		1,00 UND.	X 3,00 M	X 2,50 M	= 17,67 M³	FILTRO		1,00 UND.	X 3,00 M	X 2,50 M	= 17,67 M³	SUMIDOURO		1,00 UND.	X 3,00 M	X 2,80 M	= 19,79 M³																								
LOCAL	QUANT.	LARGURA	COMPR.	ALTURA	TOTAL																																																													
CISTERNA	2,00 UND.	X 4,50 M	X 4,50 M	X 1,50 M	= 60,75 M³																																																													
		QUANT.	DIÂMETRO	ALTURA	TOTAL																																																													
FOSSA		1,00 UND.	X 3,00 M	X 2,50 M	= 17,67 M³																																																													
FILTRO		1,00 UND.	X 3,00 M	X 2,50 M	= 17,67 M³																																																													
SUMIDOURO		1,00 UND.	X 3,00 M	X 2,80 M	= 19,79 M³																																																													



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 85

							TOTAL	= 115,88 M³
2.3	03.011.0015-B	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL					M³	205,81
	LOCAL	VOLUME ESCAVADO	QUANT	LARGURA	COMPR.	ALTURA	TOTAL	
	SAPATA	129,60 M³	(- 75,00 UND.	X 0,80 M	X 0,80 M	X 0,40 M)	= 110,00 M³	
	PILARETE		75,00 UND.	X 0,30 M	X 0,15 M	X 0,80 M	= 2,70 M³	
	CISTERNA	60,75 M³	(- 2,00 UND.	X 3,50 M	X 3,50 M	X 1,35 M)	= 27,68 M³	
			VOLUME ESCAVADO	QUANT.	DIÂMETRO	COMPR.	TOTAL	
	TUBO 100MM		8,40 M³	(- 1,00 UND.	X 0,10 M	X 60,00 M)	= 7,93 M³	
	TUBO 40MM		0,32 M³	(- 1,00 UND.	X 0,04 M	X 4,00 M)	= 0,31 M³	
	TUBO 200MM		14,62 M³	(- 1,00 UND.	X 0,02 M	X 60,90 M)	= 14,60 M³	
	TUBO 150MM		5,41 M³	(- 1,00 UND.	X 0,02 M	X 22,55 M)	= 5,41 M³	
			VOLUME ESCAVADO	QUANT.	DIÂMETRO	ALTURA	TOTAL	
	CAIXAS DE INSPEÇÃO		17,85 M³	(- 21,00 UND.	X 0,70 M	X 0,95 M)	= 10,17 M³	
	CAIXA DE GORDURA		0,85 M³	(- 1,00 UND.	X 0,70 M	X 0,95 M)	= 0,48 M³	
	FOSSA		17,67 M³	(- 1,00 UND.	X 2,10 M	X 2,10 M)	= 10,40 M³	
	FILTRO		17,67 M³	(- 1,00 UND.	X 2,10 M	X 2,10 M)	= 10,40 M³	
	SUMIDOURO		19,79 M³	(- 1,00 UND.	X 2,10 M	X 2,50 M)	= 11,13 M³	
							TOTAL = 205,81 M³	
2.4	03.010.0030-A	MATERIAL DE 1ª CATEGORIA PARA ATERROS,COMPREENDENDO:ESCAVACAO,CARGA,TRANSPORTE A 10KM EM CAMINHAO BASCULANTE E DESCARGA,CONSIDERANDO O VOLUME NECESSARIO A EXECUCAO DE 1,00M3 DE MATERIAL COMPACTADO					M³	321,57
		LOCAL	LARGURA	COMPR.	ALTURA MÉDIA	VOLUME		
		CALÇADA LADO DIREITO	22,35 M	X 1,50 M	X 0,80 M	= 26,82 M²		
		CALÇADA LADO ESQUERDO	22,35 M	X 1,35 M	X 0,80 M	= 24,14 M²		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 86

			CALÇADA FUNDOS	23,00 M	X 1,35 M	X 1,00 M	= 31,05 M ²
			CALÇADA FRENTE	5,15 M	X 6,00 M	X 0,80 M	= 24,72 M ²
			CALÇADA FRENTE	3,80 M	X 4,00 M	X 0,80 M	= 12,16 M ²
			CALÇADA FRENTE	5,15 M	X 4,00 M	X 0,80 M	= 16,48 M ²
LOCAL	VOLUME ESCAVADO	QUANT	LARGURA	COMPR.	ALTURA	TOTAL	
SAPATA	129,60 M ³	(- 75,00 UND.	X 0,80 M	X 0,80 M	X 0,40 M)	= 110,40 M ³	
PILARETE		75,00 UND.	X 0,30 M	X 0,15 M	X 0,80 M	= 2,70 M ³	
CISTERNA	60,75 M ³	(- 2,00 UND.	X 3,50 M	X 3,50 M	X 1,35 M)	= 27,68 M ³	
		VOLUME ESCAVADO	QUANT.	DIÂMETRO	COMPR.	TOTAL	
TUBO 100MM		8,40 M ³	(- 1,00 UND.	X 0,10 M	X 60,00 M)	= 7,93 M ³	
TUBO 40MM		0,32 M ³	(- 1,00 UND.	X 0,04 M	X 4,00 M)	= 0,31 M ³	
		VOLUME ESCAVADO	QUANT.	DIÂMETRO	ALTURA	TOTAL	
CAIXAS DE INSPEÇÃO		17,85 M ³	(- 21,00 UND.	X 0,70 M	X 0,95 M)	= 10,17 M ³	
CAIXA DE GORDURA		0,85 M ³	(- 1,00 UND.	X 0,70 M	X 0,95 M)	= 0,48 M ³	
FOSSA		17,67 M ³	(- 1,00 UND.	X 2,10 M	X 2,10 M)	= 10,40 M ³	
FILTRO		17,67 M ³	(- 1,00 UND.	X 2,10 M	X 2,10 M)	= 10,40 M ³	
SUMIDOURO		19,79 M ³	(- 1,00 UND.	X 2,10 M	X 2,50 M)	= 11,13 M ³	
				TOTAL		= 321,57 M³	
2.5	20.104.0001-A	SAIBRO, INCLUSIVE TRANSPORTE. FORNECIMENTO				M ³	321,57
		IGUAL ITEM 2.4		= 321,57 M ³			
3. FUNDAÇÕES E INFRA-ESTRUTURA							
CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES, ESTRUTURA E CISTERNA							
3.1	11.003.0003-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO				M ³	5,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 87

CONCRETO MAGRO	LOCAL	QUANT.	LARGURA	COMPR,	ALTURA	VOLUME
	SAPATA	75,00 UND.	X 0,80 M	X 0,80 M	X 0,05 M	= 2,40 M ³
	PILARETE	75,00 UND.	X 0,30 M	X 0,13 M	X 0,05 M	= 0,15 M ³
CINTA	C1		X 0,13 M	X 19,85 M	X 0,05 M	= 0,13 M ³
	C2		X 0,13 M	X 2,55 M	X 0,05 M	= 0,02 M ³
	C3		X 0,13 M	X 2,55 M	X 0,05 M	= 0,02 M ³
	C4		X 0,13 M	X 14,25 M	X 0,05 M	= 0,09 M ³
	C5		X 0,13 M	X 5,00 M	X 0,05 M	= 0,03 M ³
	C6		X 0,13 M	X 4,24 M	X 0,05 M	= 0,03 M ³
	C7		X 0,13 M	X 2,00 M	X 0,05 M	= 0,01 M ³
	C8		X 0,13 M	X 5,00 M	X 0,05 M	= 0,03 M ³
	C9		X 0,13 M	X 5,00 M	X 0,05 M	= 0,03 M ³
	C10		X 0,13 M	X 4,24 M	X 0,05 M	= 0,03 M ³
	C11		X 0,13 M	X 5,00 M	X 0,05 M	= 0,03 M ³
	C12		X 0,13 M	X 5,00 M	X 0,05 M	= 0,03 M ³
	C13		X 0,13 M	X 5,00 M	X 0,05 M	= 0,03 M ³
	C14		X 0,13 M	X 6,30 M	X 0,05 M	= 0,04 M ³
	C15		X 0,13 M	X 6,30 M	X 0,05 M	= 0,04 M ³
	C16		X 0,13 M	X 3,00 M	X 0,05 M	= 0,02 M ³
	C17		X 0,13 M	X 5,00 M	X 0,05 M	= 0,03 M ³
	C18		X 0,13 M	X 3,15 M	X 0,05 M	= 0,02 M ³
	C19		X 0,13 M	X 11,15 M	X 0,05 M	= 0,07 M ³
	C20		X 0,13 M	X 2,50 M	X 0,05 M	= 0,02 M ³
	C21		X 0,13 M	X 6,80 M	X 0,05 M	= 0,04 M ³
	C22		X 0,13 M	X 24,35 M	X 0,05 M	= 0,16 M ³
	C23		X 0,13 M	X 2,60 M	X 0,05 M	= 0,02 M ³
	C24		X 0,13 M	X 1,45 M	X 0,05 M	= 0,01 M ³
	C25		X 0,13 M	X 1,59 M	X 0,05 M	= 0,01 M ³
	C26		X 0,13 M	X 2,10 M	X 0,05 M	= 0,01 M ³
	C27		X 0,13 M	X 2,10 M	X 0,05 M	= 0,01 M ³
	C28		X 0,13 M	X 3,85 M	X 0,05 M	= 0,03 M ³
	C29		X 0,13 M	X 11,60 M	X 0,05 M	= 0,08 M ³



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 88

C30	X 0,13 M	X 10,55 M	X 0,05 M	= 0,07 M ³
C31	X 0,13 M	X 4,70 M	X 0,05 M	= 0,03 M ³
C32	X 0,13 M	X 7,05 M	X 0,05 M	= 0,05 M ³
C33	X 0,13 M	X 7,00 M	X 0,05 M	= 0,05 M ³
C34	X 0,13 M	X 4,00 M	X 0,05 M	= 0,03 M ³
C35	X 0,13 M	X 7,05 M	X 0,05 M	= 0,05 M ³
C36	X 0,13 M	X 23,75 M	X 0,05 M	= 0,15 M ³
C37	X 0,13 M	X 21,75 M	X 0,05 M	= 0,14 M ³
FUNDO CISTERNA	2,00 UND.	X 3,50 M	X 3,50 M	X 0,05 M = 1,23 M ³
TOTAL				= 5,47 M³

3.2	11.013.0075-A	CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M ³	109,92
-----	---------------	--	----------------	--------

LOCAL	QUANT.	LARGURA	COMPR,	ALTURA	VOLUME
SAPATA	75,00 UND.	X 0,80 M	X 0,80 M	X 0,40 M	= 19,20 M ³
PILARETE	75,00 UND.	X 0,13 M	X 0,30 M	X 2,20 M	= 6,44 M ³
CINTA	C1	0,13 M	X 19,85 M	X 0,30 M	= 0,77 M ³
	C2	0,13 M	X 2,55 M	X 0,30 M	= 0,10 M ³
	C3	0,13 M	X 2,55 M	X 0,30 M	= 0,10 M ³
	C4	0,13 M	X 14,25 M	X 0,30 M	= 0,56 M ³
	C5	0,13 M	X 5,00 M	X 0,30 M	= 0,20 M ³
	C6	0,13 M	X 4,24 M	X 0,30 M	= 0,17 M ³
	C7	0,13 M	X 2,00 M	X 0,30 M	= 0,08 M ³
	C8	0,13 M	X 5,00 M	X 0,30 M	= 0,20 M ³
	C9	0,13 M	X 5,00 M	X 0,30 M	= 0,20 M ³
	C10	0,13 M	X 4,24 M	X 0,30 M	= 0,17 M ³
	C11	0,13 M	X 5,00 M	X 0,30 M	= 0,20 M ³
	C12	0,13 M	X 5,00 M	X 0,30 M	= 0,20 M ³
	C13	0,13 M	X 5,00 M	X 0,30 M	= 0,20 M ³
	C14	0,13 M	X 6,30 M	X 0,30 M	= 0,25 M ³
	C15	0,13 M	X 6,30 M	X 0,30 M	= 0,25 M ³



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 89

	C16		0,13 M	X 3,00 M	X 0,30 M	= 0,12 M ³
	C17		0,13 M	X 5,00 M	X 0,30 M	= 0,20 M ³
	C18		0,13 M	X 3,15 M	X 0,30 M	= 0,12 M ³
	C19		0,13 M	X 11,15 M	X 0,30 M	= 0,43 M ³
	C20		0,13 M	X 2,50 M	X 0,30 M	= 0,10 M ³
	C21		0,13 M	X 6,80 M	X 0,30 M	= 0,27 M ³
	C22		0,13 M	X 24,35 M	X 0,30 M	= 0,95 M ³
	C23		0,13 M	X 2,60 M	X 0,30 M	= 0,10 M ³
	C24		0,13 M	X 1,45 M	X 0,30 M	= 0,06 M ³
	C25		0,13 M	X 1,59 M	X 0,30 M	= 0,06 M ³
	C26		0,13 M	X 2,10 M	X 0,30 M	= 0,08 M ³
	C27		0,13 M	X 2,10 M	X 0,30 M	= 0,08 M ³
	C28		0,13 M	X 3,85 M	X 0,30 M	= 0,15 M ³
	C29		0,13 M	X 11,60 M	X 0,30 M	= 0,45 M ³
	C30		0,13 M	X 10,55 M	X 0,30 M	= 0,41 M ³
	C31		0,13 M	X 4,70 M	X 0,30 M	= 0,18 M ³
	C32		0,13 M	X 7,05 M	X 0,30 M	= 0,27 M ³
	C33		0,13 M	X 7,00 M	X 0,30 M	= 0,27 M ³
	C34		0,13 M	X 4,00 M	X 0,30 M	= 0,16 M ³
	C35		0,13 M	X 7,05 M	X 0,30 M	= 0,27 M ³
	C36		0,13 M	X 23,75 M	X 0,30 M	= 0,93 M ³
	C37		0,13 M	X 21,75 M	X 0,30 M	= 0,85 M ³
	PILAR	75,00 UND.	0,13 M	X 0,30 M	X 3,00 M	= 8,78 M ³
VIGA PISO	V1		0,13 M	X 19,85 M	X 0,30 M	= 0,77 M ³
	V2		0,13 M	X 2,55 M	X 0,30 M	= 0,10 M ³
	V3		0,13 M	X 2,55 M	X 0,30 M	= 0,10 M ³
	V4		0,13 M	X 14,25 M	X 0,30 M	= 0,56 M ³
	V5		0,13 M	X 5,00 M	X 0,30 M	= 0,20 M ³
	V6		0,13 M	X 4,24 M	X 0,30 M	= 0,17 M ³
	V7		0,13 M	X 2,00 M	X 0,30 M	= 0,08 M ³
	V8		0,13 M	X 5,00 M	X 0,30 M	= 0,20 M ³
	V9		0,13 M	X 5,00 M	X 0,30 M	= 0,20 M ³
	V10		0,13 M	X 4,24 M	X 0,30 M	= 0,17 M ³



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 90

	V11	0,13 M	X 5,00 M	X 0,30 M	= 0,20 M ³
	V12	0,13 M	X 5,00 M	X 0,30 M	= 0,20 M ³
	V13	0,13 M	X 5,00 M	X 0,30 M	= 0,20 M ³
	V14	0,13 M	X 6,30 M	X 0,30 M	= 0,25 M ³
	V15	0,13 M	X 6,30 M	X 0,30 M	= 0,25 M ³
	V16	0,13 M	X 3,00 M	X 0,30 M	= 0,12 M ³
	V17	0,13 M	X 5,00 M	X 0,30 M	= 0,20 M ³
	V18	0,13 M	X 3,15 M	X 0,30 M	= 0,12 M ³
	V19	0,13 M	X 11,15 M	X 0,30 M	= 0,43 M ³
	V20	0,13 M	X 2,50 M	X 0,30 M	= 0,10 M ³
	V21	0,13 M	X 6,80 M	X 0,30 M	= 0,27 M ³
	V22	0,13 M	X 24,35 M	X 0,30 M	= 0,95 M ³
	V23	0,13 M	X 2,60 M	X 0,30 M	= 0,10 M ³
	V24	0,13 M	X 1,45 M	X 0,30 M	= 0,06 M ³
	V25	0,13 M	X 1,59 M	X 0,30 M	= 0,06 M ³
	V26	0,13 M	X 2,10 M	X 0,30 M	= 0,08 M ³
	V27	0,13 M	X 2,10 M	X 0,30 M	= 0,08 M ³
	V28	0,13 M	X 3,85 M	X 0,30 M	= 0,15 M ³
	V29	0,13 M	X 11,60 M	X 0,30 M	= 0,45 M ³
	V30	0,13 M	X 10,55 M	X 0,30 M	= 0,41 M ³
	V31	0,13 M	X 4,70 M	X 0,30 M	= 0,18 M ³
	V32	0,13 M	X 7,05 M	X 0,30 M	= 0,27 M ³
	V33	0,13 M	X 7,00 M	X 0,30 M	= 0,27 M ³
	V34	0,13 M	X 4,00 M	X 0,30 M	= 0,16 M ³
	V35	0,13 M	X 7,05 M	X 0,30 M	= 0,27 M ³
	V36	0,13 M	X 23,75 M	X 0,30 M	= 0,93 M ³
	V37	0,13 M	X 21,75 M	X 0,30 M	= 0,85 M ³
VIGA TETO	V1	0,13 M	X 19,85 M	X 0,30 M	= 0,77 M ³
	V2	0,13 M	X 2,55 M	X 0,30 M	= 0,10 M ³
	V3	0,13 M	X 2,55 M	X 0,30 M	= 0,10 M ³
	V4	0,13 M	X 14,25 M	X 0,30 M	= 0,56 M ³
	V5	0,13 M	X 5,00 M	X 0,30 M	= 0,20 M ³
	V6	0,13 M	X 4,24 M	X 0,30 M	= 0,17 M ³



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 91

V7	0,13 M	X 2,00 M	X 0,30 M	= 0,08 M ³
V8	0,13 M	X 5,00 M	X 0,30 M	= 0,20 M ³
V9	0,13 M	X 5,00 M	X 0,30 M	= 0,20 M ³
V10	0,13 M	X 4,24 M	X 0,30 M	= 0,17 M ³
V11	0,13 M	X 5,00 M	X 0,30 M	= 0,20 M ³
V12	0,13 M	X 5,00 M	X 0,30 M	= 0,20 M ³
V13	0,13 M	X 5,00 M	X 0,30 M	= 0,20 M ³
V14	0,13 M	X 6,30 M	X 0,30 M	= 0,25 M ³
V15	0,13 M	X 6,30 M	X 0,30 M	= 0,25 M ³
V16	0,13 M	X 3,00 M	X 0,30 M	= 0,12 M ³
V17	0,13 M	X 5,00 M	X 0,30 M	= 0,20 M ³
V18	0,13 M	X 3,15 M	X 0,30 M	= 0,12 M ³
V19	0,13 M	X 11,15 M	X 0,30 M	= 0,43 M ³
V20	0,13 M	X 2,50 M	X 0,30 M	= 0,10 M ³
V21	0,13 M	X 6,80 M	X 0,30 M	= 0,27 M ³
V22	0,13 M	X 24,35 M	X 0,30 M	= 0,95 M ³
V23	0,13 M	X 2,60 M	X 0,30 M	= 0,10 M ³
V24	0,13 M	X 1,45 M	X 0,30 M	= 0,06 M ³
V25	0,13 M	X 1,59 M	X 0,30 M	= 0,06 M ³
V26	0,13 M	X 2,10 M	X 0,30 M	= 0,08 M ³
V27	0,13 M	X 2,10 M	X 0,30 M	= 0,08 M ³
V28	0,13 M	X 3,85 M	X 0,30 M	= 0,15 M ³
V29	0,13 M	X 11,60 M	X 0,30 M	= 0,45 M ³
V30	0,13 M	X 10,55 M	X 0,30 M	= 0,41 M ³
V31	0,13 M	X 4,70 M	X 0,30 M	= 0,18 M ³
V32	0,13 M	X 7,05 M	X 0,30 M	= 0,27 M ³
V33	0,13 M	X 7,00 M	X 0,30 M	= 0,27 M ³
V34	0,13 M	X 4,00 M	X 0,30 M	= 0,16 M ³
V35	0,13 M	X 7,05 M	X 0,30 M	= 0,27 M ³
V36	0,13 M	X 23,75 M	X 0,30 M	= 0,93 M ³
V37	0,13 M	X 21,75 M	X 0,30 M	= 0,85 M ³
PREENCHIMENTO ALV. ENTRE CINTA E LAJE DE PISO	X 0,15 M	X 95,95 M	X 1,00 M	= 14,39 M ³



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 92

VERGA P1 - 0,80 X 2,10	18,00 UND.	X 0,13 M	X 1,00 M	X 0,10 M	= 0,23 M ³
VERGA P2 - 0,60 X 2,10	3,00 UND.	X 0,13 M	X 0,80 M	X 0,10 M	= 0,03 M ³
VERGA J1 - 2,00 X 1,20	19,00 UND.	X 0,13 M	X 2,20 M	X 0,10 M	= 0,54 M ³
VERGA J2 - 1,50 X 1,20	4,00 UND.	X 0,13 M	X 1,70 M	X 0,10 M	= 0,09 M ³
VERGA J3 - 1,20 X 0,60	7,00 UND.	X 0,13 M	X 1,40 M	X 0,10 M	= 0,13 M ³
VERGA J4 - 1,20 X 1,20	1,00 UND.	X 0,13 M	X 1,40 M	X 0,10 M	= 0,02 M ³
VERGA J5 - 1,00 X 0,60	2,00 UND.	X 0,13 M	X 1,20 M	X 0,10 M	= 0,03 M ³
VERGA J6 PASSA PRATO 1,20 X 1,00	1,00 UND.	X 0,13 M	X 1,40 M	X 0,10 M	= 0,02 M ³
VERGA J7 - 1,20 X 0,50	1,00 UND.	X 0,13 M	X 1,40 M	X 0,10 M	= 0,02 M ³
CONTRA-VERGA J1 - 2,00 X 1,20	19,00 UND.	X 0,13 M	X 2,20 M	X 0,10 M	= 0,54 M ³
CONTRA-VERGA J2 - 1,50 X 1,20	5,00 UND.	X 0,13 M	X 1,70 M	X 0,10 M	= 0,11 M ³
CONTRA-VERGA J3 - 1,20 X 0,60	7,00 UND.	X 0,13 M	X 1,40 M	X 0,10 M	= 0,13 M ³
CONTRA-VERGA J4 - 1,20 X 1,20	1,00 UND.	X 0,13 M	X 1,40 M	X 0,10 M	= 0,02 M ³
CONTRA-VERGA J5 - 1,00 X 0,60	1,00 UND.	X 0,13 M	X 1,20 M	X 0,10 M	= 0,02 M ³
CONTRA-VERGA J6 PASSA PRATO 1,20	1,00 UND.	X 0,13 M	X 1,40 M	X 0,10 M	= 0,02 M ³
CONTRA-VERGA J7 - 1,20 X 0,50	1,00 UND.	X 0,13 M	X 1,40 M	X 0,10 M	= 0,02 M ³
				TOTAL	= 81,26 M³
CISTERNA					
LAJE DE FUNDO	2,00 UND.	X 0,13 M	X 3,50 M	X 3,50 M	= 3,19 M ³
PAREDES	8,00 UND.	X 0,15 M	X 3,50 M	X 1,30 M	= 5,46 M ³
				TOTAL	= 8,65 M³
MURO					
MURO DE CONTEÇÃO	1,00 UND.	X 0,15 M	83,00 M	X 0,80 M	= 9,96 M ³
SAPATA	28,00 UND.	X 0,13 M	X 4,24 M	X 0,30 M	= 4,63 M ³
PILAR	28,00 UND.	X 0,13 M	X 2,00 M	X 0,30 M	= 2,18 M ³
CINTA	1,00 UND.	X 0,13 M	X 83,00 M	X 0,30 M	= 3,24 M ³
				TOTAL	= 20,01 M³
				TOTAL GERAL	= 109,92 M³



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 93

3.3	11.030.0080-A	LAJE PRE-MOLDADA BETA 16, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 5,20M, CONSIDERANDO VIGOTAS, TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=20MPAE ESCORAMENTO. FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M ²	1.070,41																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>LARGURA</th> <th>COMPR.</th> <th>ÁREA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>LAJE DE PISO</td> <td>19,85 M</td> <td>X 22,35 M</td> <td>= 443,65 M²</td> </tr> <tr> <td></td> <td>14,70 M</td> <td>X 2,00 M</td> <td>= 29,40 M²</td> </tr> <tr> <td></td> <td>7,10 M</td> <td>X 4,13 M</td> <td>= 29,32 M²</td> </tr> <tr> <td>LAJE DO TETO</td> <td>19,85 M</td> <td>X 22,35 M</td> <td>= 443,65 M²</td> </tr> <tr> <td></td> <td>14,70 M</td> <td>X 2,00 M</td> <td>= 29,40 M²</td> </tr> <tr> <td></td> <td>7,10 M</td> <td>X 4,13 M</td> <td>= 29,32 M²</td> </tr> <tr> <td>BEIRAL EXTERNO</td> <td>0,80 M</td> <td>100,08 M</td> <td>= 80,06 M²</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>TOTAL</td> <td>= 1.084,80 M²</td> </tr> <tr> <td>ÁREA DESCOBERTA</td> <td>2,64 M</td> <td>X 5,45 M</td> <td>- = 14,39 M²</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>TOTAL</td> <td>= 1.070,41 M²</td> </tr> </tbody> </table>						LARGURA	COMPR.	ÁREA	LAJE DE PISO	19,85 M	X 22,35 M	= 443,65 M ²		14,70 M	X 2,00 M	= 29,40 M ²		7,10 M	X 4,13 M	= 29,32 M ²	LAJE DO TETO	19,85 M	X 22,35 M	= 443,65 M ²		14,70 M	X 2,00 M	= 29,40 M ²		7,10 M	X 4,13 M	= 29,32 M ²	BEIRAL EXTERNO	0,80 M	100,08 M	= 80,06 M ²			TOTAL	= 1.084,80 M ²	ÁREA DESCOBERTA	2,64 M	X 5,45 M	- = 14,39 M ²			TOTAL	= 1.070,41 M ²
	LARGURA	COMPR.	ÁREA																																													
LAJE DE PISO	19,85 M	X 22,35 M	= 443,65 M ²																																													
	14,70 M	X 2,00 M	= 29,40 M ²																																													
	7,10 M	X 4,13 M	= 29,32 M ²																																													
LAJE DO TETO	19,85 M	X 22,35 M	= 443,65 M ²																																													
	14,70 M	X 2,00 M	= 29,40 M ²																																													
	7,10 M	X 4,13 M	= 29,32 M ²																																													
BEIRAL EXTERNO	0,80 M	100,08 M	= 80,06 M ²																																													
		TOTAL	= 1.084,80 M ²																																													
ÁREA DESCOBERTA	2,64 M	X 5,45 M	- = 14,39 M ²																																													
		TOTAL	= 1.070,41 M ²																																													
3.4	11.030.0050-A	LAJE PRE-MOLDADA BETA 12, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,10M, CONSIDERANDO VIGOTAS, TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=20MPAE ESCORAMENTO. FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M ²	30,42																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>LARGURA</th> <th>COMPR.</th> <th>QUANT.</th> <th>ÁREA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CISTERNA</td> <td>3,90 M</td> <td>X 3,90 M</td> <td>X2,00 UND.</td> <td>= 30,42 M²</td> </tr> </tbody> </table>						LARGURA	COMPR.	QUANT.	ÁREA	CISTERNA	3,90 M	X 3,90 M	X2,00 UND.	= 30,42 M ²																																		
	LARGURA	COMPR.	QUANT.	ÁREA																																												
CISTERNA	3,90 M	X 3,90 M	X2,00 UND.	= 30,42 M ²																																												
4. PAREDES E PAINEIS																																																
ALVENARIA E DIVISÓRIAS																																																
4.1	12.003.0095-A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM, COMPLEMENTADA COM 20% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE SUPERFICIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M ²	625,17																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>LOCAL</th> <th>PERIMETRO</th> <th>COMPR.</th> <th>ÁREA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>PORTARIA</td> <td>10,00 M</td> <td>X 2,70 M</td> <td>= 27,00 M²</td> </tr> <tr> <td>SECRETARIA</td> <td>12,00 M</td> <td>X 2,70 M</td> <td>= 32,40 M²</td> </tr> <tr> <td>DIREÇÃO</td> <td>8,40 M</td> <td>X 2,70 M</td> <td>= 22,68 M²</td> </tr> </tbody> </table>					LOCAL	PERIMETRO	COMPR.	ÁREA	PORTARIA	10,00 M	X 2,70 M	= 27,00 M ²	SECRETARIA	12,00 M	X 2,70 M	= 32,40 M ²	DIREÇÃO	8,40 M	X 2,70 M	= 22,68 M ²																												
LOCAL	PERIMETRO	COMPR.	ÁREA																																													
PORTARIA	10,00 M	X 2,70 M	= 27,00 M ²																																													
SECRETARIA	12,00 M	X 2,70 M	= 32,40 M ²																																													
DIREÇÃO	8,40 M	X 2,70 M	= 22,68 M ²																																													



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 94

OP/OE	6,45 M	X 2,70 M	= 17,42 M ²
CIRC.	4,20 M	X 2,70 M	= 11,34 M ²
SALA PROF.	11,30 M	X 2,70 M	= 30,51 M ²
BANHO	5,48 M	X 2,70 M	= 14,80 M ²
BANHO	4,14 M	X 2,70 M	= 11,18 M ²
BANHO FEM.	11,32 M	X 2,70 M	= 30,56 M ²
BANHO MASC.	11,12 M	X 2,70 M	= 30,02 M ²
PCD	4,90 M	X 2,70 M	= 13,23 M ²
DESPENSA	10,80 M	X 2,70 M	= 29,16 M ²
COZINHA	16,93 M	X 2,70 M	= 45,71 M ²
REFEITÓRIO	20,20 M	X 2,70 M	= 54,54 M ²
SALA DE AULA 03	20,65 M	X 2,70 M	= 55,76 M ²
SALA DE AULA 02	19,00 M	X 2,70 M	= 51,30 M ²
SALA DE AULA 01	19,00 M	X 2,70 M	= 51,30 M ²
SALA MULTIUSO	19,00 M	X 2,70 M	= 51,30 M ²
BANHO FUNC.	3,80 M	X 2,70 M	= 10,26 M ²
ÁREA DE SERV.	3,75 M	X 2,70 M	= 10,13 M ²
PLATIBANDA EXTERNA	100,08 M	X 1,20 M	= 120,10 M ²
PLATIBANDA ÁREA DESCOB.	10,89 M	X 1,20 M	= 13,07 M ²
		TOTAL	= 733,77 M ²

VÃO A DESCONTAR

LOCAL		LARGURA	ALTURA	QUANT.	ÁREA
PORTARIA	PORTA - P1	0,80 M	X 2,10 M	1,00 UND.	= 1,68 M ²
	JANELA - J6	1,20 M	X 1,20 M	1,00 UND.	= 1,44 M ²
SECRETARIA	PORTA - P1	0,80 M	X 2,10 M	2,00 UND.	= 3,36 M ²
	JANELA - J1	2,00 M	X 1,20 M	1,00 UND.	= 2,40 M ²
DIREÇÃO	PORTA - P1	0,80 M	X 2,10 M	1,00 UND.	= 1,68 M ²
	JANELA - J2	1,50 M	X 1,20 M	1,00 UND.	= 1,80 M ²
OP/OE	PORTA - P1	0,80 M	X 2,10 M	1,00 UND.	= 1,68 M ²
	JANELA - J2	1,50 M	X 1,20 M	1,00 UND.	= 1,80 M ²
CIRC.	PORTA - P1	0,80 M	X 2,10 M	2,00 UND.	= 3,36 M ²
SALA PROF.	PORTA - P2	0,60 M	X 2,10 M	2,00 UND.	= 2,52 M ²



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 95

	JANELA - J1	2,00 M	X 1,20 M	2,00 UND.	= 4,80 M ²
BANHO	JANELA - J3	1,20 M	X 0,60 M	1,00 UND.	= 0,72 M ²
BANHO	JANELA - J3	1,20 M	X 0,60 M	1,00 UND.	= 0,72 M ²
BANHO FEM.	PORTA - P1	0,80 M	X 2,10 M	1,00 UND.	= 1,68 M ²
	JANELA - J3	1,20 M	X 0,60 M	1,00 UND.	= 0,72 M ²
BANHO MASC.	PORTA - P1	0,80 M	X 2,10 M	1,00 UND.	= 1,68 M ²
	JANELA - J3	1,20 M	X 0,60 M	1,00 UND.	= 0,72 M ²
PCD	PORTA - P1	0,80 M	X 2,10 M	1,00 UND.	= 1,68 M ²
	JANELA - J7	1,20 M	X 0,50 M	1,00 UND.	= 0,60 M ²
DESPENSA	PORTA - P1	0,80 M	X 2,10 M	1,00 UND.	= 1,68 M ²
	JANELA - J3	1,20 M	X 0,60 M	2,00 UND.	= 1,44 M ²
COZINHA	PORTA - P1	0,80 M	X 2,10 M	3,00 UND.	= 5,04 M ²
	JANELA - J2	1,50 M	X 1,20 M	3,00 UND.	= 5,40 M ²
	J8 (PASSA PRATO)	1,50 M	X 1,00 M	1,00 UND.	= 1,50 M ²
REFEITÓRIO	PORTA - P1	0,80 M	X 2,10 M	1,00 UND.	= 1,68 M ²
	JANELA - J1	2,00 M	X 1,20 M	4,00 UND.	= 9,60 M ²
	PASSA PRATO - J8	1,50 M	X 1,00 M	1,00 UND.	= 1,50 M ²
SALA DE AULA 03	PORTA - P1	0,80 M	X 2,10 M	1,00 UND.	= 1,68 M ²
	JANELA - J1	2,00 M	X 1,20 M	4,00 UND.	= 9,60 M ²
SALA DE AULA 02	PORTA - P1	0,80 M	X 2,10 M	1,00 UND.	= 1,68 M ²
	JANELA - J1	2,00 M	X 1,20 M	4,00 UND.	= 9,60 M ²
SALA DE AULA 01	PORTA - P1	0,80 M	X 2,10 M	1,00 UND.	= 1,68 M ²
	JANELA - J1	2,00 M	X 1,20 M	4,00 UND.	= 9,60 M ²
SALA MULTIUSO	PORTA - P1	0,80 M	X 2,10 M	1,00 UND.	= 1,68 M ²
	JANELA - J1	2,00 M	X 1,20 M	2,00 UND.	= 4,80 M ²
BANHO FUNC.	PORTA - P3	0,60 M	X 2,10 M	1,00 UND.	= 1,26 M ²
	JANELA - J3	1,20 M	X 0,60 M	2,00 UND.	= 1,44 M ²
ÁREA DE SERV.	PORTA - P1	0,60 M	X 2,10 M	1,00 UND.	= 1,26 M ²
	JANELA - J3	1,20 M	X 0,60 M	2,00 UND.	= 1,44 M ²
				TOTAL	= 108,60 M ²
				TOTAL ALVENARIA	= 625,17 M²
				A	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 96

4.2	12.005.0010-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,10M DEESPESURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDAPELA AREA REAL	M ²	273,57																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>LOCAL</th> <th>COMPR.</th> <th>ALTURA</th> <th>ÁREA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ALVENARIA ENTRE A CINTA E A VIGA LAJE 1º PISO</td> <td>95,95 M</td> <td>X 1,00 M</td> <td>= 95,95 M²</td> </tr> <tr> <td>CALHA TELHADO CANALETA PATIO</td> <td>52,60 M</td> <td>X 0,40 M</td> <td>= 21,04 M²</td> </tr> <tr> <td>DESCOBERTO CISTERNA 3,50X 3,50 X 1,30 M - 15.925L - 2 UND.</td> <td>7,05 M</td> <td>X 0,40 M</td> <td>= 2,82 M²</td> </tr> <tr> <td>MURO DE CONTEÇÃO</td> <td>31,20 M</td> <td>X 2,80 M</td> <td>= 87,36 M²</td> </tr> <tr> <td></td> <td>83,00 M</td> <td>X 0,80 M</td> <td>= 66,40 M²</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>TOTAL</td> <td>= 273,57 M²</td> </tr> </tbody> </table>					LOCAL	COMPR.	ALTURA	ÁREA	ALVENARIA ENTRE A CINTA E A VIGA LAJE 1º PISO	95,95 M	X 1,00 M	= 95,95 M ²	CALHA TELHADO CANALETA PATIO	52,60 M	X 0,40 M	= 21,04 M ²	DESCOBERTO CISTERNA 3,50X 3,50 X 1,30 M - 15.925L - 2 UND.	7,05 M	X 0,40 M	= 2,82 M ²	MURO DE CONTEÇÃO	31,20 M	X 2,80 M	= 87,36 M ²		83,00 M	X 0,80 M	= 66,40 M ²			TOTAL	= 273,57 M²
LOCAL	COMPR.	ALTURA	ÁREA																													
ALVENARIA ENTRE A CINTA E A VIGA LAJE 1º PISO	95,95 M	X 1,00 M	= 95,95 M ²																													
CALHA TELHADO CANALETA PATIO	52,60 M	X 0,40 M	= 21,04 M ²																													
DESCOBERTO CISTERNA 3,50X 3,50 X 1,30 M - 15.925L - 2 UND.	7,05 M	X 0,40 M	= 2,82 M ²																													
MURO DE CONTEÇÃO	31,20 M	X 2,80 M	= 87,36 M ²																													
	83,00 M	X 0,80 M	= 66,40 M ²																													
		TOTAL	= 273,57 M²																													
5. DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E OUTROS																																
5.1	05.006.0002-B	ALUGUEL DE TORRE-ANDAIME TUBULAR SOBRE RODIZIOS,EXCLUSIVE ALUGUEL DOS RODIZIOS,TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM	M ² xMÉS	180,00																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>COMPR</th> <th>LARGURA</th> <th>ALTURA</th> <th>Nº DE TORRES</th> <th>Nº MÊS</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2,00 M</td> <td>X 2,00 M</td> <td>X 1,50 M</td> <td>6,00 UND.</td> <td>5,00 UND.</td> <td>= 180,00 M²X MÊS</td> </tr> </tbody> </table>					COMPR	LARGURA	ALTURA	Nº DE TORRES	Nº MÊS	TOTAL	2,00 M	X 2,00 M	X 1,50 M	6,00 UND.	5,00 UND.	= 180,00 M ² X MÊS																
COMPR	LARGURA	ALTURA	Nº DE TORRES	Nº MÊS	TOTAL																											
2,00 M	X 2,00 M	X 1,50 M	6,00 UND.	5,00 UND.	= 180,00 M ² X MÊS																											
5.2	05.008.0001-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M ²	180,00																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>COMPR</th> <th>LARGURA</th> <th>ALTURA</th> <th>Nº DE TORRES</th> <th>Nº MÊS</th> <th>ÁREA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2,00 M</td> <td>X 2,00 M</td> <td>X 1,50 M</td> <td>6,00 UND.</td> <td>X 5,00 MESES</td> <td>= 180,00 M²</td> </tr> </tbody> </table>					COMPR	LARGURA	ALTURA	Nº DE TORRES	Nº MÊS	ÁREA	2,00 M	X 2,00 M	X 1,50 M	6,00 UND.	X 5,00 MESES	= 180,00 M ²																
COMPR	LARGURA	ALTURA	Nº DE TORRES	Nº MÊS	ÁREA																											
2,00 M	X 2,00 M	X 1,50 M	6,00 UND.	X 5,00 MESES	= 180,00 M ²																											
5.3	05.005.0013-A	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 40 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	M ²	36,00																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>COMPR</th> <th>LARGURA</th> <th>ALTURA</th> <th>Nº DE TORRES</th> <th>ÁREA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2,00 M</td> <td>X 2,00 M</td> <td>X 1,50 M</td> <td>6,00 UND.</td> <td>= 36,00 M²</td> </tr> </tbody> </table>					COMPR	LARGURA	ALTURA	Nº DE TORRES	ÁREA	2,00 M	X 2,00 M	X 1,50 M	6,00 UND.	= 36,00 M ²																		
COMPR	LARGURA	ALTURA	Nº DE TORRES	ÁREA																												
2,00 M	X 2,00 M	X 1,50 M	6,00 UND.	= 36,00 M ²																												



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 97

5.4	05.006.0010-A	ALUGUEL DE RODIZIOS DE FERRO,PARA TORRE TUBULAR.CUSTO PARA 4RODIZIOS	UNxME S	30,00
Nº DE TORRES Nº MÊS TOTAL 6,00 UND. X 5,00 MÊSES = 30,00 UND X MÊS.				
5.5	04.020.0122-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M²xKM	960,00
COMPR LARGURA Nº DE TORRES DISTÂNCIA IDA/VOLTA TOTAL 2,00 M X 2,00 M X 6,00 UND. X 20,00 KM X 2,00 IDA/VOLTA = 960,00 M²X KM				
5.6	15.001.0054-A	ABRIGO P/2 BOTIJOES GAS DE 45KG,EXCLUSIVE LIGACOES,NAS DIM.1,00X0,50X1,50M,ALVENARIA TIJOLOS MACICOS (7X10X20CM),PAREDESDE MEIA VEZ,REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NOTRACO 1:6,PISO COM ESPESSURA DE 10CM E COBERTURA COM ESPESSURA DE 6CM,AMBAS EM CONCRETO ARMADO,FCK=15MPA,COM ACABAMENTODE CIMENTADO,TRACO 1:4,CONFORME PROJETO TIPO Nº2001/EMOP	UN	1,00
ABRIGO PARA BOTIJÃO DE GÁS PARA ATENDER A COZINHA =1,00 UND.				
5.7	15.001.0075-A	ABRIGO PARA BOMBA,NAS DIMENSOES DE 0,70X0,50X0,50M,EM ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS DE 10X20X20CM,EM PAREDES DE MEIA VEZ,REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:6,COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO,PORTA DE 60X40CM EM CHAPA DE FERRO Nº16 E CADEADO DE 30MM,CONFORME PROJETO Nº2089/EMOP	UN	2,00
CISTERNA ÁGUA POTAVEL E =2,00 UND. CISTERNA DE REUSO				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 98

5.8	14.002.0156-A	GRADE DE FECHAMENTO,ALTURA DE 1,50M,EXECUTADA COM CHAPA EXPANDIDA DE ACO CARBONO GALVANIZADO,DE 1,50X1,93M COM ESPESSURA3/16",FIXADA SOBRE MONTANTES DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE DIAMETRO 1.1/2" A CADA 2,00M,COM CARAPUCAS DO MESMO MATERIAL,SENDO A GRADE SOLDADA NOS DOIS LADOS,EXCLUSIVE MATERIAL DE CONCRETAGEM DOS TUBOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	4,28																				
<table border="1"><thead><tr><th>LOCAL</th><th>LARGURA</th><th>COMPR.</th><th>QUANT.</th><th>ÁREA</th></tr></thead><tbody><tr><td>PORTÃO LATERAL DIREITA</td><td>1,35 M</td><td>X 1,50 M</td><td>X 1,00 UND.</td><td>= 2,03 M²</td></tr><tr><td>PORTÃO LATERAL ESQUERDA</td><td>1,50 M</td><td>X 1,50 M</td><td>X 1,00 UND.</td><td>= 2,25 M²</td></tr><tr><td colspan="4">TOTAL</td><td>= 4,28 M²</td></tr></tbody></table>					LOCAL	LARGURA	COMPR.	QUANT.	ÁREA	PORTÃO LATERAL DIREITA	1,35 M	X 1,50 M	X 1,00 UND.	= 2,03 M ²	PORTÃO LATERAL ESQUERDA	1,50 M	X 1,50 M	X 1,00 UND.	= 2,25 M ²	TOTAL				= 4,28 M²
LOCAL	LARGURA	COMPR.	QUANT.	ÁREA																				
PORTÃO LATERAL DIREITA	1,35 M	X 1,50 M	X 1,00 UND.	= 2,03 M ²																				
PORTÃO LATERAL ESQUERDA	1,50 M	X 1,50 M	X 1,00 UND.	= 2,25 M ²																				
TOTAL				= 4,28 M²																				
5.9	05.001.0143-A	ARRANCAMENTO DE PARALELEPIPEDOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M ²	7,50																				
<table border="1"><thead><tr><th>LOCAL</th><th>COMPR</th><th>LARGURA</th><th>ÁREA</th></tr></thead><tbody><tr><td>LIGAÇÃO DA DRENAGEM DA ESCOLA NA DRENAGEM DA RUA</td><td>7,50 M</td><td>X 1,00 M</td><td>= 7,50 M²</td></tr></tbody></table>					LOCAL	COMPR	LARGURA	ÁREA	LIGAÇÃO DA DRENAGEM DA ESCOLA NA DRENAGEM DA RUA	7,50 M	X 1,00 M	= 7,50 M ²												
LOCAL	COMPR	LARGURA	ÁREA																					
LIGAÇÃO DA DRENAGEM DA ESCOLA NA DRENAGEM DA RUA	7,50 M	X 1,00 M	= 7,50 M ²																					
5.10	08.020.0010-A	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,C/ARTICULACAO VERTICAL,PRE-FABRICADOS,COR NATURAL,ESP.8CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA,ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA,AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE,C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA,TRACO 1:4 E/OU C/PEDRISCO E ASFALTO,EXCL.PREPARO TERRENO,C/FORN.DE TODOS OS MAT.,BEM COMO A COLOCAC.	M ²	7,50																				
<table border="1"><thead><tr><th>LOCAL</th><th>COMPR</th><th>LARGURA</th><th>ÁREA</th></tr></thead><tbody><tr><td>LIGAÇÃO DA DRENAGEM DA ESCOLA NA DRENAGEM DA RUA</td><td>7,50 M</td><td>X 1,00 M</td><td>= 7,50 M²</td></tr></tbody></table>					LOCAL	COMPR	LARGURA	ÁREA	LIGAÇÃO DA DRENAGEM DA ESCOLA NA DRENAGEM DA RUA	7,50 M	X 1,00 M	= 7,50 M ²												
LOCAL	COMPR	LARGURA	ÁREA																					
LIGAÇÃO DA DRENAGEM DA ESCOLA NA DRENAGEM DA RUA	7,50 M	X 1,00 M	= 7,50 M ²																					
5.11	05.001.0043-A	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS COLONIAIS,MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO	M ²	247,10																				
<table border="1"><thead><tr><th>LOCAL</th><th>COMPR</th><th>LARGURA</th><th>ÁREA</th></tr></thead><tbody><tr><td>TELHADO</td><td>22,40 M</td><td>X 7,40 M</td><td>= 165,76 M²</td></tr></tbody></table>					LOCAL	COMPR	LARGURA	ÁREA	TELHADO	22,40 M	X 7,40 M	= 165,76 M ²												
LOCAL	COMPR	LARGURA	ÁREA																					
TELHADO	22,40 M	X 7,40 M	= 165,76 M ²																					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 99

4,40 M	X 4,40 M	= 19,36 M ²
8,15 M	X 4,77 M	= 38,88 M ²
4,20 M	X 5,50 M	= 23,10 M ²
TOTAL		= 247,10 M²

5.12	05.001.0134-A	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UND.	23,00
------	---------------	--	------	-------

LOCAL	QUANT
SALA DE AULA	5,00 UND.
SALA DE AULA	5,00 UND.
SALA DE AULA	5,00 UND.
SECRETARIA	2,00 UND.
REFEITORIO	3,00 UND.
COZINHA	3,00 UND.
TOTAL	23,00 UND.

6. REVESTIMENTOS

6.1	13.001.0060-B	REVESTIMENTO EXTERNO, DE UMA VEZ, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREOLA PARA EMBOCO, NO TRACO 1:6, COM 3CM DE ESPESURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M ²	2.425,68
-----	---------------	---	----------------	----------

LOCAL	PERIMETRO	COMPR.	ÁREA
PORTARIA	10,00 M	X 3,00 M	= 30,00 M ²
SECRETARIA	12,00 M	X 3,00 M	= 36,00 M ²
DIREÇÃO	10,50 M	X 3,00 M	= 31,50 M ²
OP/OE	10,50 M	X 3,00 M	= 31,50 M ²
CIRC.	8,40 M	X 3,00 M	= 25,20 M ²
SALA PROF.	17,60 M	X 3,00 M	= 52,80 M ²
BANHO	7,78 M	X 3,00 M	= 23,34 M ²
BANHO	8,28 M	X 3,00 M	= 24,84 M ²
BANHO FEM.	16,32 M	X 3,00 M	= 48,96 M ²
BANHO MASC.	16,12 M	X 3,00 M	= 48,36 M ²
PCD	6,90 M	X 3,00 M	= 20,70 M ²



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 100

DESPENSA	17,60 M	X 3,00 M	= 52,80 M ²
COZINHA	22,40 M	X 3,00 M	= 67,20 M ²
REFEITÓRIO	24,90 M	X 3,00 M	= 74,70 M ²
SALA DE AULA 03	25,50 M	X 3,00 M	= 76,50 M ²
SALA DE AULA 02	24,00 M	X 3,00 M	= 72,00 M ²
SALA DE AULA 01	24,00 M	X 3,00 M	= 72,00 M ²
SALA MULTIUSO	24,00 M	X 3,00 M	= 72,00 M ²
BANHO FUNC.	7,60 M	X 3,00 M	= 22,80 M ²
ÁREA DE SERV.	7,50 M	X 3,00 M	= 22,50 M ²
VARANDA E CIRC.	54,34 M	X 3,00 M	= 163,02 M ²
PILARES	6,40 M	X 3,00 M	= 19,20 M ²
FACHADA PORTARIA	11,04 M	X 3,00 M	= 33,12 M ²
PLATIBAND A EXTERNA	100,08 M	X 1,20 M	= 120,10 M ²
PLATIBAND A EXTERNA LADO	100,08 M	X 1,20 M	= 120,10 M ²
INTERNO SOBRE A PLATIBAND A EXTERNA	100,08 M	X 0,13 M	= 13,01 M ²
PLATIBAND A ÁREA DESCOB.	10,89 M	X 1,20 M	= 13,07 M ²
PLATIBAND A ÁREA DESCOB. INTERNO SOBRE A PLATIBAND A ÁREA DESC.	10,89 M	X 1,20 M	= 13,07 M ²
			=
		TOTAL	1.401,81 M ²

VÃO A DESCONTAR

LOCAL	LARGURA	ALTURA	QUANT.	ÁREA
JANELA - J1	2,00 M	X 1,20 M	1,00 UND.	= 2,40 M ²
JANELA - J1	2,00 M	X 1,20 M	2,00 UND.	= 4,80 M ²
JANELA - J2	1,50 M	X 1,20 M	3,00 UND.	= 5,40 M ²
JANELA - J1	2,00 M	X 1,20 M	4,00 UND.	= 9,60 M ²
JANELA - J1	2,00 M	X 1,20 M	4,00 UND.	= 9,60 M ²
JANELA - J1	2,00 M	X 1,20 M	4,00 UND.	= 9,60 M ²
JANELA - J1	2,00 M	X 1,20 M	4,00 UND.	= 9,60 M ²



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 101

JANELA - J1	2,00 M	X 1,20 M	2,00 UND.	= 4,80 M ²
TOTAL				= 55,80 M ²

	LARGURA	ALTURA	ÁREA
FACHADA FRONTAL	18,93 M	X 3,00 M	= 56,79 M ²
FACHADA LATERAL DIREITA	22,35 M	X 3,00 M	= 67,05 M ²
FACHADA FUNDOS	19,85 M	X 3,00 M	= 59,55 M ²
FACHADA LATERAL ESQUERDA	24,35 M	X 3,00 M	= 73,05 M ²
TOTAL			= 256,44 M ²

TETO	LOCAL	LARGURA	COMPR.	ÁREA
	PORTARIA	2,50 M	X 2,50 M	= 6,25 M ²
	SECRETARIA	3,00 M	X 3,00 M	= 9,00 M ²
	DIREÇÃO	3,15 M	X 2,10 M	= 6,62 M ²
	OP/OE	3,15 M	X 2,10 M	= 6,62 M ²
	CIRC.	1,20 M	X 3,00 M	= 3,60 M ²
	SALA PROF.	2,50 M	X 6,30 M	= 15,75 M ²
	BANHO	2,30 M	X 1,59 M	= 3,66 M ²
	BANHO	2,55 M	X 1,59 M	= 4,05 M ²
	BANHO FEM.	5,00 M	X 3,16 M	= 15,80 M ²
	BANHO MASC.	5,00 M	X 3,06 M	= 15,30 M ²
	PCD	1,45 M	X 2,00 M	= 2,90 M ²
	DESPENSA	3,80 M	X 2,85 M	= 10,83 M ²
	DESPENSA	2,15 M	X 2,20 M	= 4,73 M ²
	COZINHA	6,50 M	X 1,95 M	= 12,68 M ²
	COZINHA	3,80 M	X 2,75 M	= 10,45 M ²
	REFEITÓRIO	7,75 M	X 4,70 M	= 36,43 M ²
	SALA DE AULA 03	5,00 M	X 7,75 M	= 38,75 M ²
	SALA DE AULA 02	5,00 M	X 7,00 M	= 35,00 M ²
	SALA DE AULA 01	5,00 M	X 7,00 M	= 35,00 M ²
	SALA MULTIUSO	5,00 M	X 7,00 M	= 35,00 M ²
	BANHO FUNC.	1,25 M	X 2,55 M	= 3,19 M ²



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 102

ÁREA DE SERV.	1,20 M	X 2,55 M	= 3,06 M ²
VARANDA	32,58 M	X 2,50 M	= 81,45 M ²
CIRC.	7,26 M	X 3,00 M	= 21,78 M ²
ENTRADA	4,00 M	X 4,30 M	= 17,20 M ²
	1,35 M	X 2,76 M	= 3,73 M ²
BEIRAL INTERNO	19,38 M	X 0,80 M	= 15,50 M ²
BEIRAL EXTERNO	100,08 M	X 0,80 M	= 80,06 M ²
		TOTAL	= 534,39 M ²

LOCAL	COMPR.	ALTURA	ÁREA
ALVENARIA ENTRE A CINTA E A VIGA LAJE 1º PISO			
CALHA TELHADO PAREDE	95,95 M	X 1,00 M	= 95,95 M ²
CALHA TELHADO PAREDE	52,60 M	X 0,40 M	= 21,04 M ²
CALHA TELHADO PAREDE	52,60 M	X 0,40 M	= 21,04 M ²
CALHA TELHADO PISO	52,60 M	X 0,50 M	= 26,30 M ²
ÁREA DA CAIXA D'ÁGUA CANALETA	24,96 M	X 1,20 M	= 29,95 M ²
PATIO DISCOBERTO PAREDE CANALETA	7,05 M	X 0,40 M	= 2,82 M ²
PATIO DISCOBERTO PAREDE CANALETA	7,05 M	X 0,40 M	= 2,82 M ²
PATIO DISCOBERTO PISO	7,05 M	X 0,30 M	= 2,12 M ²
CISTERNA D'ÁGUA PORTAVEL E CISTERNA REUSO			
CISTERNA 3,50X 3,50 X 1,30 M - 15.925L - PAREDE	28,00 M	X 1,35 M	= 37,80 M ²
CISTERNA FUNDO	7,00 M	X 3,50 M	= 24,50 M ²
CISTERNA TAMPA	7,00 M	X 3,50 M	= 24,50 M ²
		TOTAL	= 288,84 M ²
		ÁREA TOTAL EMBOÇO	= 2.425,68 M²



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 103

6.2	13.030.0257-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA BRANCA,CINZA OU BEGE,10X10CM,TELADA,PLACA 30X30CM,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0058	M ²	586,31
-----	---------------	--	----------------	--------

**PASTILHA SAND
(BEGE)**

LOCAL	PERIMETRO	COMPR.	ÁREA
PORTARIA	9,20 M	X 0,90 M	= 8,28 M ²
SECRETARIA	10,40 M	X 0,90 M	= 9,36 M ²
A			
DIREÇÃO	9,70 M	X 0,90 M	= 8,73 M ²
OP/OE	9,70 M	X 0,90 M	= 8,73 M ²
CIRC.	7,60 M	X 0,90 M	= 6,84 M ²
SALA PROF.	15,60 M	X 0,90 M	= 14,04 M ²
SALA DE AULA 03	24,70 M	X 0,90 M	= 22,23 M ²
SALA DE AULA 02	23,20 M	X 0,90 M	= 20,88 M ²
SALA DE AULA 01	23,20 M	X 0,90 M	= 20,88 M ²
SALA MULTIUSO	23,20 M	X 0,90 M	= 20,88 M ²
		TOTAL	= 140,85 M ²

PASTILHA MARROCO

LOCAL	PERIMETRO	COMPR.	ÁREA
VARANDA E CIRC.	47,14 M	X 1,20 M	= 56,57 M ²
PILARES	6,40 M	X 1,20 M	= 7,68 M ²
FACHADA PORTARIA	10,24 M	X 1,20 M	= 12,29 M ²
FACHADA FRONTAL	18,93 M	X 1,20 M	= 22,72 M ²
FACHADA LATERAL DIREITA	22,35 M	X 1,20 M	= 26,82 M ²
FACHADA FUNDOS	19,85 M	X 1,20 M	= 23,82 M ²
FACHADA LATERAL ESQUERDA	24,35 M	X 1,20 M	= 29,22 M ²
PLATIBAND A EXTERNA	100,08 M	X 1,20 M	= 120,10 M ²
PLATIBAND A EXTERNA LADO INTERNO	100,08 M	X 1,20 M	= 120,10 M ²
PLATIBAND A ÁREA DESCOB.	10,89 M	X 1,20 M	= 13,07 M ²
PLATIBAND A ÁREA DESCOB.	10,89 M	X 1,20 M	= 13,07 M ²



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 104

INTERNO						
				TOTAL	= 445,46 M ²	
				TOTAL DE PASTILHA	= 586,31 M ²	
6.3	13.301.0131-A	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 4CM			M ²	500,31
		LOCAL	LARGURA	COMPR.	ÁREA	
		PORTARIA	2,50 M	X 2,50 M	= 6,25 M ²	
		SECRETARIA	3,00 M	X 3,00 M	= 9,00 M ²	
		DIREÇÃO	3,15 M	X 2,10 M	= 6,62 M ²	
		OP/OE	3,15 M	X 2,10 M	= 6,62 M ²	
		CIRC.	1,20 M	X 3,00 M	= 3,60 M ²	
		SALA PROF.	2,50 M	X 6,30 M	= 15,75 M ²	
		BANHO	2,30 M	X 1,59 M	= 3,66 M ²	
		BANHO	2,55 M	X 1,59 M	= 4,05 M ²	
		BANHO FEM.	5,00 M	X 3,16 M	= 15,80 M ²	
		BANHO MASC.	5,00 M	X 3,06 M	= 15,30 M ²	
		PCD	1,45 M	X 2,00 M	= 2,90 M ²	
		DESPENSA	3,80 M	X 2,85 M	= 10,83 M ²	
		DESPENSA	2,15 M	X 2,20 M	= 4,73 M ²	
		COZINHA	6,50 M	X 1,95 M	= 12,68 M ²	
		COZINHA	3,80 M	X 2,75 M	= 10,45 M ²	
		REFEITÓRIO	7,75 M	X 4,70 M	= 36,43 M ²	
		SALA DE AULA 03	5,00 M	X 7,75 M	= 38,75 M ²	
		SALA DE AULA 02	5,00 M	X 7,00 M	= 35,00 M ²	
		SALA DE AULA 01	5,00 M	X 7,00 M	= 35,00 M ²	
		SALA MULTIUSO	5,00 M	X 7,00 M	= 35,00 M ²	
		BANHO FUNC.	1,25 M	X 2,55 M	= 3,19 M ²	
		ÁREA DE SERV.	1,20 M	X 2,55 M	= 3,06 M ²	
		VARANDA	32,58 M	X 2,50 M	= 81,45 M ²	
		CIRC.	7,26 M	X 3,00 M	= 21,78 M ²	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 105

ENTRADA	4,00 M	X 4,30 M	= 17,20 M ²
	1,35 M	X 2,76 M	= 3,73 M ²
ÁREA DESCOBERTA	4,24 M	X 7,05 M	= 29,89 M ²
ÁREA DA CAIXA DÁGUA	8,95 M	X 3,53 M	= 31,59 M ²
		TOTAL	= 500,31 M²

6.4	13.030.0290-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA 25X40CM E 8,5MM DE ESPESSURA,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016	M ²	403,58
-----	---------------	---	----------------	--------

LOCAL	LARGURA	COMPR.	ÁREA
BANHO	7,18 M	X 3,00 M	= 21,54 M ²
BANHO	7,68 M	X 3,00 M	= 23,04 M ²
BANHO FEM.	15,52 M	X 3,00 M	= 46,56 M ²
BANHO MASC.	15,32 M	X 3,00 M	= 45,96 M ²
PCD	6,90 M	X 3,00 M	= 20,70 M ²
DESPENSA	16,80 M	X 3,00 M	= 50,40 M ²
COZINHA	22,40 M	X 3,00 M	= 67,20 M ²
TANQUE REVESTIME NTO	2,80 M	X 0,50 M	= 1,40 M ²
INTERNO TANQUE REVESTIME NTO	0,80 M	X 0,60 M	= 0,48 M ²
INTERNO TANQUE REVESTIME NTO	3,60 M	X 0,10 M	= 0,36 M ²
EXTERNO TANQUE REVESTIME NTO	1,00 M	X 0,90 M	= 0,90 M ²
EXTERNO TANQUE REVESTIME NTO	0,80 M	X 0,90 M	= 0,72 M ²
EXTERNO TANQUE REVESTIME NTO	0,80 M	X 0,90 M	= 0,72 M ²
REFEITÓRIO	24,90 M	X 3,00 M	= 74,70 M ²
BANHO FUNC.	8,20 M	X 3,00 M	= 24,60 M ²
ÁREA DE SERV.	8,10 M	X 3,00 M	= 24,30 M ²
		TOTAL	= 403,58 M²



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 106

6.5	11.023.0002-A	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE AÇO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIÂMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELAS DE 15X15CM. FORNECIMENTO	Kg	108,17																																								
<table border="1"><thead><tr><th>LOCAL</th><th>LARGURA</th><th>COMPR.</th><th>ÁREA</th><th>PESO/M²</th></tr></thead><tbody><tr><td>CALÇADA LADO DIREITO</td><td>22,35 M</td><td>X 1,50 M</td><td>= 33,53 M²</td><td></td></tr><tr><td>CALÇADA LADO ESQUERDO</td><td>22,35 M</td><td>X 1,35 M</td><td>= 30,17 M²</td><td></td></tr><tr><td>CALÇADA FUNDOS</td><td>23,00 M</td><td>X 1,35 M</td><td>= 31,05 M²</td><td></td></tr><tr><td>CALÇADA FRENTE</td><td>5,15 M</td><td>X 6,00 M</td><td>= 30,90 M²</td><td></td></tr><tr><td>CALÇADA FRENTE</td><td>3,80 M</td><td>X 4,00 M</td><td>= 15,20 M²</td><td></td></tr><tr><td>CALÇADA FRENTE</td><td>5,15 M</td><td>X 4,00 M</td><td>= 20,60 M²</td><td></td></tr><tr><td colspan="3">TOTAL</td><td>= 161,45 M²</td><td>X 0,67 KG/M² = 108,17 KG</td></tr></tbody></table>					LOCAL	LARGURA	COMPR.	ÁREA	PESO/M ²	CALÇADA LADO DIREITO	22,35 M	X 1,50 M	= 33,53 M ²		CALÇADA LADO ESQUERDO	22,35 M	X 1,35 M	= 30,17 M ²		CALÇADA FUNDOS	23,00 M	X 1,35 M	= 31,05 M ²		CALÇADA FRENTE	5,15 M	X 6,00 M	= 30,90 M ²		CALÇADA FRENTE	3,80 M	X 4,00 M	= 15,20 M ²		CALÇADA FRENTE	5,15 M	X 4,00 M	= 20,60 M ²		TOTAL			= 161,45 M ²	X 0,67 KG/M ² = 108,17 KG
LOCAL	LARGURA	COMPR.	ÁREA	PESO/M ²																																								
CALÇADA LADO DIREITO	22,35 M	X 1,50 M	= 33,53 M ²																																									
CALÇADA LADO ESQUERDO	22,35 M	X 1,35 M	= 30,17 M ²																																									
CALÇADA FUNDOS	23,00 M	X 1,35 M	= 31,05 M ²																																									
CALÇADA FRENTE	5,15 M	X 6,00 M	= 30,90 M ²																																									
CALÇADA FRENTE	3,80 M	X 4,00 M	= 15,20 M ²																																									
CALÇADA FRENTE	5,15 M	X 4,00 M	= 20,60 M ²																																									
TOTAL			= 161,45 M ²	X 0,67 KG/M ² = 108,17 KG																																								
6.6	16.021.0002-A	Impermeabilização com membrana de asfalto elastomérico em solução, aplicada a frio, considerando o consumo de 0,40kg/m ² do primer em uma demão e 4kg/m ² de asfalto elastomérico em várias demãos, até atingir o consumo recomendado, com reforço de uma tela industrial de poliéster, malha de 2 x 2mm, conforme recomendação do fabricante, exclusive preparo, proteção térmica e mecânica. CAMPO DE APLICAÇÃO: Terraços, lajes de pequeno porte, calhas, baldrame, tanques, áreas com muitas interferências, muro de contenção (face da terra), pisos frios, e em sistemas com uso de drywall	M ²	523,74																																								
<table border="1"><thead><tr><th>LOCAL</th><th>COMPR.</th><th>ALTURA</th><th>ÁREA</th></tr></thead><tbody><tr><td>ALVENARIA ENTRE A CINTA E A VIGA LAJE 1º PISO</td><td>95,95 M</td><td>X 1,00 M</td><td>= 95,95 M²</td></tr><tr><td>CALHA TELHADO PAREDE CALHA</td><td>52,60 M</td><td>X 0,70 M</td><td>= 36,82 M²</td></tr><tr><td>CALHA TELHADO PAREDE CALHA</td><td>52,60 M</td><td>X 0,70 M</td><td>= 36,82 M²</td></tr><tr><td>CALHA TELHADO PISO</td><td>52,60 M</td><td>X 0,50 M</td><td>= 26,30 M²</td></tr><tr><td>ÁREA DA CAIXA D'ÁGUA</td><td>24,96 M</td><td>X 1,35 M</td><td>= 33,70 M²</td></tr><tr><td>CANALETA PATIO DESCOBERTO PAREDE CANALETA PATIO DESCOBERTO PAREDE CANALETA PATIO DESCOBERTO PAREDE</td><td>7,05 M</td><td>X 0,40 M</td><td>= 2,82 M²</td></tr><tr><td>CANALETA PATIO DESCOBERTO PAREDE CANALETA PATIO DESCOBERTO PAREDE</td><td>7,05 M</td><td>X 0,40 M</td><td>= 2,82 M²</td></tr><tr><td>CANALETA PATIO DESCOBERTO PAREDE</td><td>7,05 M</td><td>X 0,40 M</td><td>= 2,82 M²</td></tr></tbody></table>					LOCAL	COMPR.	ALTURA	ÁREA	ALVENARIA ENTRE A CINTA E A VIGA LAJE 1º PISO	95,95 M	X 1,00 M	= 95,95 M ²	CALHA TELHADO PAREDE CALHA	52,60 M	X 0,70 M	= 36,82 M ²	CALHA TELHADO PAREDE CALHA	52,60 M	X 0,70 M	= 36,82 M ²	CALHA TELHADO PISO	52,60 M	X 0,50 M	= 26,30 M ²	ÁREA DA CAIXA D'ÁGUA	24,96 M	X 1,35 M	= 33,70 M ²	CANALETA PATIO DESCOBERTO PAREDE CANALETA PATIO DESCOBERTO PAREDE CANALETA PATIO DESCOBERTO PAREDE	7,05 M	X 0,40 M	= 2,82 M ²	CANALETA PATIO DESCOBERTO PAREDE CANALETA PATIO DESCOBERTO PAREDE	7,05 M	X 0,40 M	= 2,82 M ²	CANALETA PATIO DESCOBERTO PAREDE	7,05 M	X 0,40 M	= 2,82 M ²				
LOCAL	COMPR.	ALTURA	ÁREA																																									
ALVENARIA ENTRE A CINTA E A VIGA LAJE 1º PISO	95,95 M	X 1,00 M	= 95,95 M ²																																									
CALHA TELHADO PAREDE CALHA	52,60 M	X 0,70 M	= 36,82 M ²																																									
CALHA TELHADO PAREDE CALHA	52,60 M	X 0,70 M	= 36,82 M ²																																									
CALHA TELHADO PISO	52,60 M	X 0,50 M	= 26,30 M ²																																									
ÁREA DA CAIXA D'ÁGUA	24,96 M	X 1,35 M	= 33,70 M ²																																									
CANALETA PATIO DESCOBERTO PAREDE CANALETA PATIO DESCOBERTO PAREDE CANALETA PATIO DESCOBERTO PAREDE	7,05 M	X 0,40 M	= 2,82 M ²																																									
CANALETA PATIO DESCOBERTO PAREDE CANALETA PATIO DESCOBERTO PAREDE	7,05 M	X 0,40 M	= 2,82 M ²																																									
CANALETA PATIO DESCOBERTO PAREDE	7,05 M	X 0,40 M	= 2,82 M ²																																									



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 107

<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">ÁREA DA CAIXADÁGUA</td> <td style="width: 15%;">24,96 M</td> <td style="width: 15%;">X 1,20 M</td> <td style="width: 15%;"></td> <td style="width: 25%; text-align: right;">= 29,95 M²</td> </tr> <tr> <td>MURO DE CONTEÇÃO</td> <td>83,00 M</td> <td>X 0,80 M</td> <td></td> <td style="text-align: right;">= 66,40 M²</td> </tr> <tr> <td>CINTA PREDIO</td> <td>259,37 M</td> <td>0,73 M</td> <td></td> <td style="text-align: right;">= 189,34 M²</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: right;">TOTAL</td> <td style="text-align: right;">= 523,74 M²</td> </tr> </table>					ÁREA DA CAIXADÁGUA	24,96 M	X 1,20 M		= 29,95 M ²	MURO DE CONTEÇÃO	83,00 M	X 0,80 M		= 66,40 M ²	CINTA PREDIO	259,37 M	0,73 M		= 189,34 M ²	TOTAL				= 523,74 M²														
ÁREA DA CAIXADÁGUA	24,96 M	X 1,20 M		= 29,95 M ²																																		
MURO DE CONTEÇÃO	83,00 M	X 0,80 M		= 66,40 M ²																																		
CINTA PREDIO	259,37 M	0,73 M		= 189,34 M ²																																		
TOTAL				= 523,74 M²																																		
6.7	16.028.0020-A	IMPERMEABILIZACAO DE RESERVATORIO PARA AGUA OU PISCINA APOIADA OU ENTERRADA,SUJEITO A LENCOL FREATICO ATE 10 M.C.A PRESSAO NEGATIVA,EMPREGANDO 4 DEMAOS CIMENTO POLIMERICO,CONSUMO 1KG/M2/DEMAO,EXCLUSIVE PREPARO SUPERFICIE,COM TRATAMENTO DE CONCRETO,LIXAMENTO OU HIDROJATEAMENTO PARA RETIRADA REBARBAS,DESMOLDANTE,NATA DE CIMENTO E ABERTURA POROS			M ²	86,80																																
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 30%;"></th> <th style="width: 15%;">COMPR.</th> <th style="width: 15%;">ALTURA</th> <th style="width: 15%;">QUANT.</th> <th style="width: 25%;">ÁREA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CISTERNA 3,50X 3,50 X 1,30 M - 15.925L - PAREDE</td> <td>14,00 M</td> <td>X 1,35 M</td> <td>X 2,00 UND.</td> <td style="text-align: right;">= 37,80 M²</td> </tr> <tr> <td>CISTERNA FUNDO</td> <td>3,50 M</td> <td>X 3,50 M</td> <td>X 2,00 UND.</td> <td style="text-align: right;">= 24,50 M²</td> </tr> <tr> <td>CISTERNA TAMPAS</td> <td>3,50 M</td> <td>X 3,50 M</td> <td>X 2,00 UND.</td> <td style="text-align: right;">= 24,50 M²</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: right;">TOTAL</td> <td style="text-align: right;">= 86,80 M²</td> </tr> </tbody> </table>								COMPR.	ALTURA	QUANT.	ÁREA	CISTERNA 3,50X 3,50 X 1,30 M - 15.925L - PAREDE	14,00 M	X 1,35 M	X 2,00 UND.	= 37,80 M ²	CISTERNA FUNDO	3,50 M	X 3,50 M	X 2,00 UND.	= 24,50 M ²	CISTERNA TAMPAS	3,50 M	X 3,50 M	X 2,00 UND.	= 24,50 M ²	TOTAL				= 86,80 M²							
	COMPR.	ALTURA	QUANT.	ÁREA																																		
CISTERNA 3,50X 3,50 X 1,30 M - 15.925L - PAREDE	14,00 M	X 1,35 M	X 2,00 UND.	= 37,80 M ²																																		
CISTERNA FUNDO	3,50 M	X 3,50 M	X 2,00 UND.	= 24,50 M ²																																		
CISTERNA TAMPAS	3,50 M	X 3,50 M	X 2,00 UND.	= 24,50 M ²																																		
TOTAL				= 86,80 M²																																		
6.8	16.028.0022-A	IMPERMEABILIZACAO PARA ETE-ESTACAO TRAT. ESGOTO,RESERV.TANQUEAPOIADO OU ENTERRADO,CAIXA GORDURA,SUJEITO LENCOL FREATICO ATE 10 M.C.A PRESSAO NEGATIVA,CONTATO C/ESGOTO,EMPREGANDO 4 DEMAOS DE CIMENTO POLIMERICO,C/RESISTENCIA QUIMICA,CONSUMO 1KG/M2/DEMAO,EXCLUSIVE PREPARO DA SUPERFICIE,COM TRATAMENTO DOCONCRETO,LIXAMENTO E HIDROJATEAMENTO			M ²	37,71																																
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 30%;">LOCAL</th> <th style="width: 15%;">DIÂMETRO</th> <th style="width: 15%;">ALTURA</th> <th style="width: 20%;">ÁREA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>FOSSA</td> <td>2,00 M</td> <td>X 2,00 M</td> <td style="text-align: right;">= 12,57 M²</td> </tr> <tr> <td>FUNDO FOSSA</td> <td>2,00 M</td> <td></td> <td style="text-align: right;">= 3,14 M²</td> </tr> <tr> <td>TAMPAS</td> <td>2,00 M</td> <td></td> <td style="text-align: right;">= 3,14 M²</td> </tr> <tr> <td>FILTRO</td> <td>2,00 M</td> <td>X 2,00 M</td> <td style="text-align: right;">= 12,57 M²</td> </tr> <tr> <td>FUNDO FILTRO</td> <td>2,00 M</td> <td></td> <td style="text-align: right;">= 3,14 M²</td> </tr> <tr> <td>TAMPAS</td> <td>2,00 M</td> <td></td> <td style="text-align: right;">= 3,14 M²</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: right;">TOTAL</td> <td style="text-align: right;">= 37,71 M²</td> </tr> </tbody> </table>							LOCAL	DIÂMETRO	ALTURA	ÁREA	FOSSA	2,00 M	X 2,00 M	= 12,57 M ²	FUNDO FOSSA	2,00 M		= 3,14 M ²	TAMPAS	2,00 M		= 3,14 M ²	FILTRO	2,00 M	X 2,00 M	= 12,57 M ²	FUNDO FILTRO	2,00 M		= 3,14 M ²	TAMPAS	2,00 M		= 3,14 M ²	TOTAL			= 37,71 M²
LOCAL	DIÂMETRO	ALTURA	ÁREA																																			
FOSSA	2,00 M	X 2,00 M	= 12,57 M ²																																			
FUNDO FOSSA	2,00 M		= 3,14 M ²																																			
TAMPAS	2,00 M		= 3,14 M ²																																			
FILTRO	2,00 M	X 2,00 M	= 12,57 M ²																																			
FUNDO FILTRO	2,00 M		= 3,14 M ²																																			
TAMPAS	2,00 M		= 3,14 M ²																																			
TOTAL			= 37,71 M²																																			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 108

6.9	13.373.0010-A	PATIO DE CONCRETO ARMADO, CAPEADO COM AGREGADO DE ALTA RESISTENCIA, ALISADO MECANICAMENTE, COM ESPESSURA DE 8 A 10CM, SOBRE TERRENO ACERTADO E SOBRE LASTRO DE BRITA CORRIDA COMPACTADA, EXCLUSIVE ACERTO DO TERRENO, LASTRO DE BRITA E FORNECIMENTO DO CONCRETO E DA ARMACAO, INCLUSIVE JUNTA PLASTICA A CADA 2,50M, TODA A MAO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS	M ²	161,45																																																												
<table border="1"><thead><tr><th>LOCAL</th><th>LARGURA</th><th>COMPR.</th><th>ÁREA</th></tr></thead><tbody><tr><td>CALÇADA LADO DIREITO</td><td>22,35 M</td><td>X 1,50 M</td><td>= 33,53 M²</td></tr><tr><td>CALÇADA LADO ESQUERDO</td><td>22,35 M</td><td>X 1,35 M</td><td>= 30,17 M²</td></tr><tr><td>CALÇADA FUNDOS</td><td>23,00 M</td><td>X 1,35 M</td><td>= 31,05 M²</td></tr><tr><td>CALÇADA FRENTE</td><td>5,15 M</td><td>X 6,00 M</td><td>= 30,90 M²</td></tr><tr><td>CALÇADA FRENTE</td><td>3,80 M</td><td>X 4,00 M</td><td>= 15,20 M²</td></tr><tr><td>CALÇADA FRENTE</td><td>5,15 M</td><td>X 4,00 M</td><td>= 20,60 M²</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td></td><td></td><td>= 161,45 M²</td></tr></tbody></table>					LOCAL	LARGURA	COMPR.	ÁREA	CALÇADA LADO DIREITO	22,35 M	X 1,50 M	= 33,53 M ²	CALÇADA LADO ESQUERDO	22,35 M	X 1,35 M	= 30,17 M ²	CALÇADA FUNDOS	23,00 M	X 1,35 M	= 31,05 M ²	CALÇADA FRENTE	5,15 M	X 6,00 M	= 30,90 M ²	CALÇADA FRENTE	3,80 M	X 4,00 M	= 15,20 M ²	CALÇADA FRENTE	5,15 M	X 4,00 M	= 20,60 M ²	TOTAL			= 161,45 M²																												
LOCAL	LARGURA	COMPR.	ÁREA																																																													
CALÇADA LADO DIREITO	22,35 M	X 1,50 M	= 33,53 M ²																																																													
CALÇADA LADO ESQUERDO	22,35 M	X 1,35 M	= 30,17 M ²																																																													
CALÇADA FUNDOS	23,00 M	X 1,35 M	= 31,05 M ²																																																													
CALÇADA FRENTE	5,15 M	X 6,00 M	= 30,90 M ²																																																													
CALÇADA FRENTE	3,80 M	X 4,00 M	= 15,20 M ²																																																													
CALÇADA FRENTE	5,15 M	X 4,00 M	= 20,60 M ²																																																													
TOTAL			= 161,45 M²																																																													
6.10	13.331.0015-A	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO TECNICO NATURAL, ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO, PARA USO EM AREAS COMERCIAIS COM ACESSO PARA RUA, NO FORMATO (60X60)CM, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA (ARGAMASSA COLANTE) E REJUNTAMENTO PRONTO	M ²	438,83																																																												
<table border="1"><thead><tr><th>LOCAL</th><th>LARGURA</th><th>COMPR.</th><th>ÁREA</th></tr></thead><tbody><tr><td>PORTARIA</td><td>2,50 M</td><td>X 2,50 M</td><td>= 6,25 M²</td></tr><tr><td>SECRETARIA</td><td>3,00 M</td><td>X 3,00 M</td><td>= 9,00 M²</td></tr><tr><td>DIREÇÃO</td><td>3,15 M</td><td>X 2,10 M</td><td>= 6,62 M²</td></tr><tr><td>OP/OE</td><td>3,15 M</td><td>X 2,10 M</td><td>= 6,62 M²</td></tr><tr><td>CIRC.</td><td>1,20 M</td><td>X 3,00 M</td><td>= 3,60 M²</td></tr><tr><td>SALA PROF.</td><td>2,50 M</td><td>X 6,30 M</td><td>= 15,75 M²</td></tr><tr><td>BANHO</td><td>2,30 M</td><td>X 1,59 M</td><td>= 3,66 M²</td></tr><tr><td>BANHO</td><td>2,55 M</td><td>X 1,59 M</td><td>= 4,05 M²</td></tr><tr><td>BANHO FEM.</td><td>5,00 M</td><td>X 3,16 M</td><td>= 15,80 M²</td></tr><tr><td>BANHO MASC.</td><td>5,00 M</td><td>X 3,06 M</td><td>= 15,30 M²</td></tr><tr><td>PCD</td><td>1,45 M</td><td>X 2,00 M</td><td>= 2,90 M²</td></tr><tr><td>DESPENSA</td><td>3,80 M</td><td>X 2,85 M</td><td>= 10,83 M²</td></tr><tr><td>DESPENSA</td><td>2,15 M</td><td>X 2,20 M</td><td>= 4,73 M²</td></tr><tr><td>COZINHA</td><td>6,50 M</td><td>X 1,95 M</td><td>= 12,68 M²</td></tr></tbody></table>					LOCAL	LARGURA	COMPR.	ÁREA	PORTARIA	2,50 M	X 2,50 M	= 6,25 M ²	SECRETARIA	3,00 M	X 3,00 M	= 9,00 M ²	DIREÇÃO	3,15 M	X 2,10 M	= 6,62 M ²	OP/OE	3,15 M	X 2,10 M	= 6,62 M ²	CIRC.	1,20 M	X 3,00 M	= 3,60 M ²	SALA PROF.	2,50 M	X 6,30 M	= 15,75 M ²	BANHO	2,30 M	X 1,59 M	= 3,66 M ²	BANHO	2,55 M	X 1,59 M	= 4,05 M ²	BANHO FEM.	5,00 M	X 3,16 M	= 15,80 M ²	BANHO MASC.	5,00 M	X 3,06 M	= 15,30 M ²	PCD	1,45 M	X 2,00 M	= 2,90 M ²	DESPENSA	3,80 M	X 2,85 M	= 10,83 M ²	DESPENSA	2,15 M	X 2,20 M	= 4,73 M ²	COZINHA	6,50 M	X 1,95 M	= 12,68 M ²
LOCAL	LARGURA	COMPR.	ÁREA																																																													
PORTARIA	2,50 M	X 2,50 M	= 6,25 M ²																																																													
SECRETARIA	3,00 M	X 3,00 M	= 9,00 M ²																																																													
DIREÇÃO	3,15 M	X 2,10 M	= 6,62 M ²																																																													
OP/OE	3,15 M	X 2,10 M	= 6,62 M ²																																																													
CIRC.	1,20 M	X 3,00 M	= 3,60 M ²																																																													
SALA PROF.	2,50 M	X 6,30 M	= 15,75 M ²																																																													
BANHO	2,30 M	X 1,59 M	= 3,66 M ²																																																													
BANHO	2,55 M	X 1,59 M	= 4,05 M ²																																																													
BANHO FEM.	5,00 M	X 3,16 M	= 15,80 M ²																																																													
BANHO MASC.	5,00 M	X 3,06 M	= 15,30 M ²																																																													
PCD	1,45 M	X 2,00 M	= 2,90 M ²																																																													
DESPENSA	3,80 M	X 2,85 M	= 10,83 M ²																																																													
DESPENSA	2,15 M	X 2,20 M	= 4,73 M ²																																																													
COZINHA	6,50 M	X 1,95 M	= 12,68 M ²																																																													



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 109

			COZINHA	3,80 M	X 2,75 M	= 10,45 M ²		
			REFEITÓRIO	7,75 M	X 4,70 M	= 36,43 M ²		
			SALA DE AULA 03	5,00 M	X 7,75 M	= 38,75 M ²		
			SALA DE AULA 02	5,00 M	X 7,00 M	= 35,00 M ²		
			SALA DE AULA 01	5,00 M	X 7,00 M	= 35,00 M ²		
			SALA MULTIUSO	5,00 M	X 7,00 M	= 35,00 M ²		
			BANHO FUNC.	1,25 M	X 2,55 M	= 3,19 M ²		
			ÁREA DE SERV.	1,20 M	X 2,55 M	= 3,06 M ²		
			VARANDA	32,58 M	X 2,50 M	= 81,45 M ²		
			CIRC.	7,26 M	X 3,00 M	= 21,78 M ²		
			ENTRADA	4,00 M	X 4,30 M	= 17,20 M ²		
			ENTRADA	1,35 M	X 2,76 M	= 3,73 M ²		
			TOTAL			= 438,83 M²		
6.11	12.035.0005-A	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIO EM GRANITO CINZA CORUMBA, COM 3CM DE ESPESSURA, POLIDA NAS DUAS FACES, FIXAÇÃO PISO OU PAREDE, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO					M ²	34,45
			LOCAL	LARGURA	ALTURA	QUANT.	ÁREA	
			BANHO FEM	1,10 M	X 1,80 M	x 7,00 UND.	= 13,86 M ²	
			PARTE FRONTAL DO BOX	0,26 M	X 1,80 M	x 6,00 UND.	= 2,81 M ²	
			BANHO MASC.	1,10 M	X 1,80 M	x 7,00 UND.	= 13,86 M ²	
			PARTE FRONTAL DO BOX	0,26 M	X 1,80 M	x 3,00 UND.	= 1,40 M ²	
			BANHO SALA DOS PROFESSORES	0,80 M	X 1,80 M	x 1,00 UND.	= 1,44 M ²	
			BANHO FUNCIONARIOS	0,60 M	X 1,80 M	x 1,00 UND.	= 1,08 M ²	
			TOTAL				= 34,45 M²	
7. PORTAS E ESQUADRIAS								
7.1	13.365.0170-A	SOLEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBA, 2CM DE ESPESSURA, COM 2 POLIMENTOS, LARGURA DE 13CM, ASSENTE EM SUPERFÍCIE EM OSSO, COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE					M	45,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 110

LOCAL	EXTENSÃO
PORTARIA - P1	0,85 M
SECRETARIA - P1	0,85 M
DIREÇÃO - P1	0,85 M
OP/OE - P1	0,85 M
CIRC. - P1	0,85 M
SALA PROF. - P1	0,85 M
BANHO - P2	0,65 M
BANHO - P2	0,65 M
BANHO FEM. - P1	0,85 M
BANHO MASC. - P1	0,85 M
PCD - P1	0,85 M
DESPENSA - P1	0,85 M
COZINHA - P1	0,85 M
COZINHA - P1	0,85 M
REFEITÓRIO - P8	1,25 M
SALA DE AULA 03 - P1	0,85 M
SALA DE AULA 02 - P1	0,85 M
SALA DE AULA 01 - P1	0,85 M
SALA MULTIUSO - P1	0,85 M
BANHO FUNC. - P2	0,65 M
ÁREA DE SERV. - P1	0,85 M
VARANDA	22,18 M
CIRC.	1,35 M
ENTRADA	4,30 M
TOTAL	45,48 M

OBS.: COR DO GRANITO DA SOLEIRA SERÁ BEGE BAHIA

7.2	14.006.0082-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA COM 5 ALMOFADAS, DE 80X210X3,5CM, EXCLUSIVE FERRAGENS, MARCOS E ALIZARES. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	17,00
-----	---------------	---	----	-------

LOCAL **QUANT.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 111

PORTARIA - P1	1,00 UND.
SECRETARIA - P1	1,00 UND.
DIREÇÃO - P1	1,00 UND.
OP/OE - P1	1,00 UND.
CIRC. - P1	1,00 UND.
SALA PROF. - P1	1,00 UND.
BANHO FEM. - P1	1,00 UND.
BANHO MASC. - P1	1,00 UND.
PCD - P1	1,00 UND.
DESPENSA - P1	1,00 UND.
COZINHA - P1	1,00 UND.
COZINHA - P1	1,00 UND.
SALA DE AULA 03 - P1	1,00 UND.
SALA DE AULA 02 - P1	1,00 UND.
SALA DE AULA 01 - P1	1,00 UND.
SALA MULTIUSO - P1	1,00 UND.
ÁREA DE SERV. - P1	1,00 UND.
TOTAL	17,00 UND.

7.3	14.006.0084-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA COM 5 ALMOFADAS,DE 60X210X3,5CM,EXCLUSIVE FERRAGENS,MARCOS E ALIZARES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00
-----	---------------	---	----	------

LOCAL	EXTENSÃO
REFEITÓRIO - P	2,00 UND.
BANHO - P2	1,00 UND.
BANHO - P2	1,00 UND.
BANHO FUNC. - P2	1,00 UND.
TOTAL	5,00 UND.

7.4	14.006.0405-A	ADUELA EM MADEIRA DE LEI,DE 13X3CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	109,00
-----	---------------	---	---	--------

QUANT LARGURA ALTURA QUANT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 112

<p>PORTA 0,80 X 2,10 17,00 UND. X 0,80 M X 2,10 M = 85,00 M</p> <p>PORTA 0,60 X 2,10 5,00 UND. X 0,60 M X 2,10 M = 24,00 M</p> <p style="text-align: right;">TOTAL = 109,00 M</p>																																														
7.5	14.006.0409-A	ALIZAR EM MADEIRA DE LEI, DE 5X2CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	218,00																																										
<table border="0" style="width: 100%;"><thead><tr><th></th><th>QUANT</th><th>LARGURA</th><th>ALTURA</th><th>LADOS</th><th>QUANT</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>.</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>=</td></tr><tr><td>PORTA 0,80 X 2,10</td><td>17,00 UND.</td><td>X 0,80 M</td><td>X 2,10 M</td><td>X 2,00 LADOS</td><td>170,00 M</td></tr><tr><td>PORTA 0,60 X 2,10</td><td>5,00 UND.</td><td>X 0,60 M</td><td>X 2,10 M</td><td>X 2,00 LADOS</td><td>= 48,00 M</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>=</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>TOTAL</td><td>218,00 M</td></tr></tbody></table>						QUANT	LARGURA	ALTURA	LADOS	QUANT						.						=	PORTA 0,80 X 2,10	17,00 UND.	X 0,80 M	X 2,10 M	X 2,00 LADOS	170,00 M	PORTA 0,60 X 2,10	5,00 UND.	X 0,60 M	X 2,10 M	X 2,00 LADOS	= 48,00 M						=					TOTAL	218,00 M
	QUANT	LARGURA	ALTURA	LADOS	QUANT																																									
					.																																									
					=																																									
PORTA 0,80 X 2,10	17,00 UND.	X 0,80 M	X 2,10 M	X 2,00 LADOS	170,00 M																																									
PORTA 0,60 X 2,10	5,00 UND.	X 0,60 M	X 2,10 M	X 2,00 LADOS	= 48,00 M																																									
					=																																									
				TOTAL	218,00 M																																									
7.6	14.007.0045-A	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, INTERNAS, SOCIAIS OU DE SERVIÇO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO;- FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR, DE FERRO, ACABAMENTO CROMADO;- MACANETA TIPO ALAVANCA, EM ZAMAK OU LATAO, ACABAMENTO POLIDO E CROMADO;- ESPELHO RET. OU SEMIELIPTICO FERRO OU LATAO;- 3 DOBRADICAS DE FERRO GALV. DE 3"X2.1/2", C/PINOS E BOLAS DE LATAO	UN	22,00																																										
<table border="0" style="width: 100%;"><thead><tr><th></th><th>QUANT</th></tr></thead><tbody><tr><td>PORTA 0,80 X 2,10</td><td>17,00 UND.</td></tr><tr><td>PORTA 0,60 X 2,10</td><td>5,00 UND.</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td>22,00 UND.</td></tr></tbody></table>						QUANT	PORTA 0,80 X 2,10	17,00 UND.	PORTA 0,60 X 2,10	5,00 UND.	TOTAL	22,00 UND.																																		
	QUANT																																													
PORTA 0,80 X 2,10	17,00 UND.																																													
PORTA 0,60 X 2,10	5,00 UND.																																													
TOTAL	22,00 UND.																																													
7.7	14.003.0300-A	GRADE TUBULAR EM ALUMINIO ANODIZADO PRETO, COM TUBOS DE 2" NA POSICAO VERTICAL, COM ESPACAMENTO ENTRE ESTES TUBOS DE APROXIMADAMENTE 10CM E TUBOS DE 3" NA POSICAO HORIZONTAL PARA FIXACAO DOS TUBOS VERTICAIS. MONTANTES DE SUSTENTACAO VERTICALE TRAVESSAO HORIZONTAL SOBRE TODA EXTENSAO DA GRADE EM TUBOS DE 4", EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M ²	12,87																																										
<table border="0" style="width: 100%;"><thead><tr><th></th><th>LARGURA</th><th>ALTURA</th><th>ÁREA</th></tr></thead><tbody><tr><td>PORTÃO DE ENTRADA</td><td>4,30 M</td><td>X 1,80 M</td><td>= 7,74 M²</td></tr><tr><td>PORTÃO NA LATERAL DIREITA DA ESCOLA</td><td>1,35 M</td><td>X 1,80 M</td><td>= 2,43 M²</td></tr><tr><td>PORTÃO NA LATERAL ESQUERDO DA ESCOLA</td><td>1,50 M</td><td>X 1,80 M</td><td>= 2,70 M²</td></tr><tr><td></td><td></td><td>TOTAL</td><td>= 12,87 M²</td></tr></tbody></table>						LARGURA	ALTURA	ÁREA	PORTÃO DE ENTRADA	4,30 M	X 1,80 M	= 7,74 M ²	PORTÃO NA LATERAL DIREITA DA ESCOLA	1,35 M	X 1,80 M	= 2,43 M ²	PORTÃO NA LATERAL ESQUERDO DA ESCOLA	1,50 M	X 1,80 M	= 2,70 M ²			TOTAL	= 12,87 M²																						
	LARGURA	ALTURA	ÁREA																																											
PORTÃO DE ENTRADA	4,30 M	X 1,80 M	= 7,74 M ²																																											
PORTÃO NA LATERAL DIREITA DA ESCOLA	1,35 M	X 1,80 M	= 2,43 M ²																																											
PORTÃO NA LATERAL ESQUERDO DA ESCOLA	1,50 M	X 1,80 M	= 2,70 M ²																																											
		TOTAL	= 12,87 M²																																											



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 113

OBS.: A COR DA ALUMINIO SERÁ BRANCA

7.8	MERCADO 01	SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE JANELAS DE VIDRO TEMPERADO 8MM NA COR VERDE COM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA, CORTADOS NA MEDIDA DO VÃO, INCLUINDO FERRAGENS FUNCIONAIS DE ABERTURA E FECHAMENTO	M ²	68,70
-----	------------	--	----------------	-------

LOCAL	LARGURA	ALTURA	QUANT.	ÁREA
PORTARIA	1,20 M	X 1,20 M	X1,00 UND.	= 1,44 M ²
SECRETARIA - J1	2,00 M	X 1,20 M	X1,00 UND.	= 2,40 M ²
DIREÇÃO - J2	1,50 M	X 1,20 M	X1,00 UND.	= 1,80 M ²
OP/OE - J2	1,50 M	X 1,20 M	X1,00 UND.	= 1,80 M ²
SALA PROF. -J1	2,00 M	X 1,20 M	X2,00 UND.	= 4,80 M ²
BANHO - J3	1,20 M	X 0,60 M	X1,00 UND.	= 0,72 M ²
BANHO - J3	1,20 M	X 0,60 M	X1,00 UND.	= 0,72 M ²
BANHO FEM. - J3	1,20 M	X 0,60 M	X1,00 UND.	= 0,72 M ²
BANHO MASC. - J3	1,20 M	X 0,60 M	X1,00 UND.	= 0,72 M ²
PCD - J6	1,20 M	X 0,50 M	X1,00 UND.	= 0,60 M ²
DESPENSA - J3	1,20 M	X 0,60 M	X2,00 UND.	= 1,44 M ²
COZINHA - J2	1,50 M	X 1,20 M	X3,00 UND.	= 5,40 M ²
COZINHA PASSA PRATO - J7	1,50 M	X 1,00 M	X1,00 UND.	= 1,50 M ²
REFEITÓRIO - J1	2,00 M	X 1,20 M	X4,00 UND.	= 9,60 M ²
SALA DE AULA 03 -J1	2,00 M	X 1,20 M	X4,00 UND.	= 9,60 M ²
SALA DE AULA 02 -J1	2,00 M	X 1,20 M	X4,00 UND.	= 9,60 M ²
SALA DE AULA 01 -J1	2,00 M	X 1,20 M	X4,00 UND.	= 9,60 M ²
SALA MULTIUSO - J1	2,00 M	X 1,20 M	X2,00 UND.	= 4,80 M ²
BANHO FUNC. -J3	1,20 M	X 0,60 M	X1,00 UND.	= 0,72 M ²
ÁREA DE SERV. -J3	1,20 M	X 0,60 M	X1,00 UND.	= 0,72 M ²
TOTAL				= 68,70 M²

7.9	14.003.0225-A	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, PERFIL SERIE 25, EM VENEZIANA, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M ²	14,08
-----	---------------	--	----------------	-------

LOCAL	LARGURA	ALTURA	QUANT.	ÁREA
-------	---------	--------	--------	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 114

BANHO FEM.	0,80 M	X 1,60 M	X7,00 UND.	= 8,96 M ²
BANHO MASC.	0,80 M	X 1,60 M	X4,00 UND.	= 5,12 M ²
			TOTAL	= 14,08 M²

OBS.: A COR DA ALUMINIO SERÁ BRANCA

7.10	18.070.0005-5A	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA CORUMBA, COM 40CM DE LARGURA E 2CM DE ESPESSURA SOBRE CONSOLEDE FERRO. FORNECIEMNTO E COLOCAÇÃO	M	9,79
------	----------------	---	---	------

LOCAL	COMPR.
PRATELEIRAS DESPENSA	9,79 M

7.11	14.004.0120-A	VIDRO TEMPERADO INCOLOR,10MM DE ESPESSURA,PARA PORTAS OU PAINELIS FIXOS,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M ²	37,74
------	---------------	--	----------------	-------

	COMPR.	ALTURA	ÁREA
MURO FRONTAL	15,60 M	X 1,90 M	= 29,64 M ²
PORTA DE CORRER E FIXO ACESSO A ESCOLA	3,00 M	X 2,70 M	= 8,10 M ²
TOTAL			= 37,74 M²

7.12	13.365.0150-A	PEITORIL EM GRANITO CINZA CORUMBA,2CM DE ESPESSURA,LARGURA DE 15 A 18CM,ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DECIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	86,29
------	---------------	---	---	-------

LOCAL	LARGURA	QUANT.	EXTENSÃO
PORTARIA	1,25 M	X1,00 UND.	= 1,25 M
SECRETARIA - J1	2,05 M	X1,00 UND.	= 2,05 M
DIREÇÃO - J2	1,55 M	X1,00 UND.	= 1,55 M
OP/OE - J2	1,55 M	X1,00 UND.	= 1,55 M
SALA PROF. -J1	2,05 M	X2,00 UND.	= 4,10 M
BANHO - J3	1,25 M	X1,00 UND.	= 1,25 M
BANHO - J3	1,25 M	X1,00 UND.	= 1,25 M
BANHO FEM. - J3	1,25 M	X1,00 UND.	= 1,25 M
BANHO MASC. - J3	1,25 M	X1,00 UND.	= 1,25 M



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 115

PCD - J6	1,25 M	X1,00 UND.	= 1,25 M
DESPENSA - J3	1,25 M	X2,00 UND.	= 2,50 M
COZINHA - J2	1,55 M	X3,00 UND.	= 4,65 M
COZINHA PASSA PRATO - J7	1,55 M	X1,00 UND.	= 1,55 M
REFEITÓRIO - J1	2,05 M	X4,00 UND.	= 8,20 M
SALA DE AULA 03 -J1	2,05 M	X4,00 UND.	= 8,20 M
SALA DE AULA 02 -J1	2,05 M	X4,00 UND.	= 8,20 M
SALA DE AULA 01 -J1	2,05 M	X4,00 UND.	= 8,20 M
SALA MULTIUSO - J1	2,05 M	X2,00 UND.	= 4,10 M
BANHO FUNC. -J3	1,25 M	X1,00 UND.	= 1,25 M
ÁREA DE SERV. -J3	1,25 M	X1,00 UND.	= 1,25 M
PINGADEIRA PLATIBANDA	100,08 M	X 0,20 M	= 20,02 M
PINGADEIRA PLATIBANDA ÁREA DESC.	10,89 M	X 0,13 M	= 1,42 M
TOTAL			= 86,29 M

OBS.: COR DO GRANITO DA SOLEIRA SERÁ BEGE BAHIA

7.13	14.002.0192-A	GRADIL DE FERRO EM MODULOS DE 2,24M DE COMPRIMENTO COM ALTURA DE 1,20M, TENDO 14 FERROS REDONDOS DE 1/2" ESPACADOS 14CMEIXO A EIXO,MONTANTES DUPLOS DE BARRAS CHATAS 1.1/2"x1/2" E2 BARRAS HORIZONTAIS DE 1.1/2"x3/8" DISTANCIADAS DE 85CM,CHUMBADOS SOBRE MURETA,CORDAO OU BLOCO DE CONCRETO,EXCLUSIVE ESTES,INCLUSIVE PINTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	13,20
------	---------------	--	----	-------

LOCAL	LARGURA	COMPR.	QUANT.	ÁREA
COZINHA	0,80 M	X 2,10 M	X 1,00 UND.	= 1,68 M ²
	1,50 M	X 1,20 M	X 3,00 UND.	= 5,40 M ²
ÁREA DE SERVIÇO	0,80 M	X 2,10 M	X 1,00 UND.	= 1,68 M ²
	1,00 M	X 0,60 M	X 1,00 UND.	= 0,60 M ²
BANHO FUNC.	1,20 M	X 0,60 M	X 1,00 UND.	= 0,72 M ²
DESPENSA	0,80 M	X 2,10 M	X 1,00 UND.	= 1,68 M ²
	1,20 M	X 0,60 M	X 2,00 UND.	= 1,44 M ²
TOTAL				= 13,20 M²



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 116

7.14	14.007.0185-A	FERRAGENS P/PORTAS(CONJUNTO COMPLETO) DE 2 FOLHAS C/BANDEIRAE 2 PAINES FIXOS LATERAIS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM,CONST.DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO), EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO(VIDE ITEM 14.007.0190)	UN	1,00										
LOCAL QUANT PORTA DE ACESSO ENTRE A ENTRADA E CIRC. = 1,00 UND.														
7.15	MERCADO 03	TUBO RETANGULAR 4' X 2" DE ALUMINIO BRANCO	M	19,50										
<table><thead><tr><th></th><th>EXTENSÃO VIDRO</th><th>DIST. ENTRE MONTANTE</th><th>ALTURA PERFIL</th><th>TOTAL</th></tr></thead><tbody><tr><td>MURO FRONTAL</td><td>15,60 M</td><td>/ 2,00 M</td><td>X 2,50 M</td><td>= 19,50 M</td></tr></tbody></table>						EXTENSÃO VIDRO	DIST. ENTRE MONTANTE	ALTURA PERFIL	TOTAL	MURO FRONTAL	15,60 M	/ 2,00 M	X 2,50 M	= 19,50 M
	EXTENSÃO VIDRO	DIST. ENTRE MONTANTE	ALTURA PERFIL	TOTAL										
MURO FRONTAL	15,60 M	/ 2,00 M	X 2,50 M	= 19,50 M										
7.16	14.007.0276-A	Fechadura de sobrepor, com cilindro, em latão, acabamento cromado, para portão. FORNECIMENTO	UND.	3,00										
LOCAL QUANT. PORTÃO DE ENTRADA = 1,00 UND. PORTÃO NA LATERAL DIREITA DA ESCOLA = 1,00 UND. PORTÃO NA LATERAL ESQUERDO DA ESCOLA = 1,00 UND. TOTAL = 3,00 UND.														
8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS														
8.1	15.007.0570-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR,DE 10 A 30AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00										
QUANT CIRCUITO TOMADAS = 4,00 UND. SIMPLES _____ TOTAL = 4,00 UND.														



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 117

8.2	15.007.0504-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 18 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	1,00
8.3	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 50AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	13,00
QUANT				
CIRCUITO TOMADAS SIMPLES = 4,00 UND.				
CIRCUITO TOMADAS AR CONDICIONADO = 2,00 UND.				
CIRCUITO CHUVEIRO = 2,00 UND.				
CIRCUITO LAMPADAS = 4,00 UND.				
DISJUNTOR GERAL = 1,00 UND.				
TOTAL = 13,00 UND.				
8.4	15.008.0025-A	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 4MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	800,00
8.5	15.008.0030-A	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	400,00
8.6	15.015.0250-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR,2P+T,10A,PADRAO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	75,00
LOCAL QUANT				
PORTARIA = 2,00 UND.				
SECRETARIA = 5,00 UND.				
DIREÇÃO = 5,00 UND.				
OP/OE = 4,00 UND.				
SALA PROF. = 5,00 UND.				
BANHO = 1,00 UND.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 118

BANHO	= 1,00 UND.
DESPENSA	= 7,00 UND.
COZINHA	= 6,00 UND.
REFEITÓRIO	= 6,00 UND.
SALA DE AULA 03	= 6,00 UND.
SALA DE AULA 02	= 6,00 UND.
SALA DE AULA 01	= 6,00 UND.
SALA MULTIUSO	= 6,00 UND.
ÁREA DE SERV.	= 1,00 UND.
VARANDA	= 7,00 UND.
ENTRADA	= 1,00 UND.
TOTAL	= 75,00 UND.

8.7	15.003.0069-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE FOGAO A GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:5,00MDE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1/2",CONEXOES,REGULADORES EDEMAIS PECAS NECESSARIAS	M	1,00
8.8	15.015.0020-A	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COMPLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOEM ALVENARIA	UN	68,00

LOCAL	QUANT
PORTARIA	= 1,00 UND.
SECRETARIA	= 1,00 UND.
DIREÇÃO	= 1,00 UND.
OP/OE	= 1,00 UND.
CIRC.	= 1,00 UND.
SALA PROF.	= 2,00 UND.
BANHO	= 1,00 UND.
BANHO	= 1,00 UND.
BANHO FEM.	= 2,00 UND.
BANHO MASC.	= 2,00 UND.
PCD	= 1,00 UND.
DESPENSA	= 3,00 UND.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 119

<p>COZINHA = 4,00 UND.</p> <p>REFEITÓRIO = 6,00 UND.</p> <p>SALA DE AULA 03 = 6,00 UND.</p> <p>SALA DE AULA 02 = 6,00 UND.</p> <p>SALA DE AULA 01 = 6,00 UND.</p> <p>SALA MULTIUSO = 6,00 UND.</p> <p>ÁREA DE SERV. = 1,00 UND.</p> <p>BANHO = 1,00 UND.</p> <p>VARANDA = 10,00 UND.</p> <p>CIRC. = 2,00 UND.</p> <p>ENTRADA = 3,00 UND.</p> <p>TOTAL = 68,00 UND.</p>				
8.9	18.027.0445-A	ARANDELA,DE PAREDE,COM RECEPTACULO (EXCLUSIVE LAMPADA), REFLETOR EM MATERIAL ANTIFERRUGEM E BRACO DE ALUMINIO ANODIZADOCOM BASE PARA FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	21,00
<p>LOCAL QUANT</p> <p>FACHADA = 21,00 UND.</p>				
8.10	COMP.PMA01	COMPOSIÇÃO 01 DO CUSTO DE ILUMINAÇÃO INTERNA COM LÂMPADAS DE LED	UN	21,00
<p>ITEM 8.9 = 21,00 UND.</p> <p>TOTAL = 21,00 UND.</p>				
8.11	15.008.0105-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	100,00
8.12	15.008.0110-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 25MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	60,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 120

8.13	18.027.0476-A	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, COMPLETA, COM LAMPADA LED TUBULAR 2 X 18W. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND.	68,00																								
IGUAL ITEM = 68,00 8.8 UND.																												
8.13	MERCADO 04	KIT DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO CONECTADO A REDE ELÉTRICA DE 33,00Kwp	SERV	1,00																								
8.14	18.016.0010-A	COIFA DE ACO INOXIDAVEL, DE 1,20X0,60M, DE CHAPA 18.304, INCLUSIVE 1,50M DE DUTO COM 310X120MM DE SECAO, EM CHAPA 22,2 EXAUSTORES CENTRIFUGOS TIPO CARAMUJO, EM CHAPA DE ACO CARBONO 1020 COM MOTOR 1/3CV NAS TENSOES 110/220V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND.	1,00																								
LOCAL QUANT. COZINHA = 1,00 UND.																												
9. COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO:																												
9.1	16.001.0060-A	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS, CONSTITUIDO DE PECAS DE 3"X3" E 3"X4.1/2", EM MADEIRA SERRADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M ²	416,05																								
<table><thead><tr><th>LARGURA</th><th>COMPR.</th><th>ÁREA</th></tr></thead><tbody><tr><td>11,74 M</td><td>X 8,95 M</td><td>= 105,07 M²</td></tr><tr><td>8,73 M</td><td>X 3,25 M</td><td>= 28,37 M²</td></tr><tr><td>12,00 M</td><td>X 8,95 M</td><td>= 107,40 M²</td></tr><tr><td>2,15 M</td><td>X 2,16 M</td><td>= 4,64 M²</td></tr><tr><td>15,32 M</td><td>X 8,40 M</td><td>= 128,69 M²</td></tr><tr><td>11,02 M</td><td>X 3,80 M</td><td>= 41,88 M²</td></tr><tr><td colspan="2" style="text-align: right;">TOTAL</td><td>= 416,05 M²</td></tr></tbody></table>					LARGURA	COMPR.	ÁREA	11,74 M	X 8,95 M	= 105,07 M ²	8,73 M	X 3,25 M	= 28,37 M ²	12,00 M	X 8,95 M	= 107,40 M ²	2,15 M	X 2,16 M	= 4,64 M ²	15,32 M	X 8,40 M	= 128,69 M ²	11,02 M	X 3,80 M	= 41,88 M ²	TOTAL		= 416,05 M²
LARGURA	COMPR.	ÁREA																										
11,74 M	X 8,95 M	= 105,07 M ²																										
8,73 M	X 3,25 M	= 28,37 M ²																										
12,00 M	X 8,95 M	= 107,40 M ²																										
2,15 M	X 2,16 M	= 4,64 M ²																										
15,32 M	X 8,40 M	= 128,69 M ²																										
11,02 M	X 3,80 M	= 41,88 M ²																										
TOTAL		= 416,05 M²																										
9.2	16.004.0018-A	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO, SEM AMIANTO, REFORCADO COM FIOS SINTÉTICOS (CRFS), COM ESPESSURA DE 8MM, EXCLUSIVAMENTE MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M ²	416,05																								
IGUAL ITEM = 416,05 M ² 9.1																												



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 121

9.3	16.004.0040-A	CUMEEIRA NORMAL DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),PARA TELHAS ONDULADAS DE 1,10M DE LARGURA E ESPESSURA DE 5,6 E 8MM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	8,95																											
EXTENSÃO = 8,95 M																															
9.4	16.004.0045-A	RUFO A DIREITA OU A ESQUERDA,DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),PARA TELHA ONDULADA DE 1,10M DE LARGURA,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	78,16																											
EXTENSÃO = 78,16 M																															
9.5	16.001.0085-A	PONTALETE DE MADEIRA SERRADA,EM PECAS DE 3"X3",VERTICAIS E HORIZONTAIS,PARA COBERTURA DE TELHAS CERAMICAS,MEDIDO PELA AREA REAL DA COBERTURA DO TELHADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M ²	416,05																											
IGUAL ITEM 9.1 = 416,05 M ²																															
10. PINTURAS																															
10.1	17.017.0169-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,UMA DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA,INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO	M ²	104,58																											
<table><thead><tr><th></th><th>QUANT</th><th>LARGURA</th><th>ALTURA</th><th>COEF EMOP</th><th>ÁREA</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td>PORTA 80 X 2,10</td><td>17,00 UND.</td><td>X 0,80 M</td><td>X 2,10 M</td><td>3,00</td><td>= 85,68 M²</td></tr><tr><td></td><td>PORTA 60 X 2,10</td><td>5,00 UND.</td><td>X 0,60 M</td><td>X 2,10 M</td><td>3,00</td><td>= 18,90 M²</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>TOTAL</td><td></td><td>= 104,58 M²</td></tr></tbody></table>						QUANT	LARGURA	ALTURA	COEF EMOP	ÁREA		PORTA 80 X 2,10	17,00 UND.	X 0,80 M	X 2,10 M	3,00	= 85,68 M ²		PORTA 60 X 2,10	5,00 UND.	X 0,60 M	X 2,10 M	3,00	= 18,90 M ²					TOTAL		= 104,58 M²
	QUANT	LARGURA	ALTURA	COEF EMOP	ÁREA																										
	PORTA 80 X 2,10	17,00 UND.	X 0,80 M	X 2,10 M	3,00	= 85,68 M ²																									
	PORTA 60 X 2,10	5,00 UND.	X 0,60 M	X 2,10 M	3,00	= 18,90 M ²																									
				TOTAL		= 104,58 M²																									
10.2	17.018.0010-A	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,INCLUSIVE RASPAGEM,LIMPEZA,UMA DEMAO DE SELADOR,UMA DEMAO DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	M ²	1.600,67																											
<table><thead><tr><th>LOCAL</th><th>PERIMETRO</th><th>COMPR.</th><th>ÁREA</th></tr></thead></table>					LOCAL	PERIMETRO	COMPR.	ÁREA																							
LOCAL	PERIMETRO	COMPR.	ÁREA																												



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 122

PORTARIA	10,00 M	X 2,10 M	= 21,00 M ²
SECRETARIA	12,00 M	X 2,10 M	= 25,20 M ²
DIREÇÃO	10,50 M	X 2,10 M	= 22,05 M ²
OP/OE	10,50 M	X 2,10 M	= 22,05 M ²
CIRC.	8,40 M	X 2,10 M	= 17,64 M ²
SALA PROF.	17,60 M	X 2,10 M	= 36,96 M ²
BANHO	7,78 M	X 2,10 M	= 16,34 M ²
BANHO	8,28 M	X 2,10 M	= 17,39 M ²
BANHO FEM.	16,32 M	X 2,10 M	= 34,27 M ²
BANHO MASC.	16,12 M	X 2,10 M	= 33,85 M ²
PCD	6,90 M	X 2,10 M	= 14,49 M ²
DESPENSA	17,60 M	X 2,10 M	= 36,96 M ²
COZINHA	22,40 M	X 2,10 M	= 47,04 M ²
REFEITÓRIO	24,90 M	X 2,10 M	= 52,29 M ²
SALA DE AULA 03	25,50 M	X 2,10 M	= 53,55 M ²
SALA DE AULA 02	24,00 M	X 2,10 M	= 50,40 M ²
SALA DE AULA 01	24,00 M	X 2,10 M	= 50,40 M ²
SALA MULTIUSO	24,00 M	X 2,10 M	= 50,40 M ²
BANHO FUNC.	7,60 M	X 2,10 M	= 15,96 M ²
ÁREA DE SERV.	7,50 M	X 2,10 M	= 15,75 M ²
VARANDA E CIRC.	54,34 M	X 2,10 M	= 114,11 M ²
PILARES	6,40 M	X 2,10 M	= 13,44 M ²
FACHADA PORTARIA	11,04 M	X 1,80 M	= 19,87 M ²
PLATIBANDA EXTERNA	100,08 M	X 1,20 M	= 120,10 M ²
PLATIBANDA EXTERNA LADO	100,08 M	X 1,20 M	= 120,10 M ²
INTERNO PLATIBANDA			
ÁREA DESCOB. INTERNO	10,89 M	X 1,20 M	= 13,07 M ²
		TOTAL	= 1.034,68 M ²

LOCAL	LARGURA	ALTURA	QUANT.	ÁREA
PORTARIA	PORTA - P1	0,80 M	X 1,20 M	1,00 UND. = 0,96 M ²
	JANELA - J6	1,20 M	X 1,20 M	1,00 UND. = 1,44 M ²



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 123

SECRETARIA	PORTA - P1	0,80 M	X 1,20 M	2,00 UND.	= 1,92 M ²
	JANELA - J1	2,00 M	X 1,20 M	1,00 UND.	= 2,40 M ²
DIREÇÃO	PORTA - P1	0,80 M	X 1,20 M	1,00 UND.	= 0,96 M ²
	JANELA - J2	1,50 M	X 1,20 M	1,00 UND.	= 1,80 M ²
OP/OE	PORTA - P1	0,80 M	X 1,20 M	1,00 UND.	= 0,96 M ²
	JANELA - J2	1,50 M	X 1,20 M	1,00 UND.	= 1,80 M ²
CIRC.	PORTA - P1	0,80 M	X 1,20 M	2,00 UND.	= 1,92 M ²
SALA PROF.	PORTA - P2	0,60 M	X 1,20 M	2,00 UND.	= 1,44 M ²
	JANELA - J1	2,00 M	X 1,00 M	2,00 UND.	= 4,00 M ²
BANHO	JANELA - J3	1,20 M	X 0,60 M	1,00 UND.	= 0,72 M ²
BANHO	JANELA - J3	1,20 M	X 0,60 M	1,00 UND.	= 0,72 M ²
BANHO FEM.	PORTA - P1	0,80 M	X 1,20 M	1,00 UND.	= 0,96 M ²
	JANELA - J3	1,20 M	X 0,60 M	1,00 UND.	= 0,72 M ²
BANHO MASC.	PORTA - P1	0,80 M	X 1,20 M	1,00 UND.	= 0,96 M ²
	JANELA - J3	1,20 M	X 0,60 M	1,00 UND.	= 0,72 M ²
PCD	PORTA - P1	0,80 M	X 1,20 M	1,00 UND.	= 0,96 M ²
	JANELA - J7	1,20 M	X 0,50 M	1,00 UND.	= 0,60 M ²
DESPENSA	PORTA - P1	0,80 M	X 1,20 M	1,00 UND.	= 0,96 M ²
	JANELA - J3	1,20 M	X 0,60 M	2,00 UND.	= 1,44 M ²
COZINHA	PORTA - P1	0,80 M	X 1,20 M	3,00 UND.	= 2,88 M ²
	JANELA - J2	1,50 M	X 1,20 M	3,00 UND.	= 5,40 M ²
	J6 (PASSA PRATO)	1,20 M	X 1,00 M	1,00 UND.	= 1,20 M ²
REFEITÓRIO	PORTA - P1	0,80 M	X 1,20 M	1,00 UND.	= 0,96 M ²
	JANELA - J1	2,00 M	X 1,20 M	4,00 UND.	= 9,60 M ²
	PASSA PRATO - J8	1,50 M	X 1,00 M	1,00 UND.	= 1,50 M ²
SALA DE AULA 03	PORTA - P1	0,80 M	X 1,20 M	1,00 UND.	= 0,96 M ²
	JANELA - J1	2,00 M	X 1,20 M	4,00 UND.	= 9,60 M ²
SALA DE AULA 02	PORTA - P1	0,80 M	X 1,20 M	1,00 UND.	= 0,96 M ²
	JANELA - J1	2,00 M	X 1,20 M	4,00 UND.	= 9,60 M ²
SALA DE AULA 01	PORTA - P1	0,80 M	X 1,20 M	1,00 UND.	= 0,96 M ²
	JANELA - J1	2,00 M	X 1,20 M	4,00 UND.	= 9,60 M ²
SALA MULTIUSO	PORTA - P1	0,80 M	X 1,20 M	1,00 UND.	= 0,96 M ²
	JANELA - J1	2,00 M	X 1,20 M	2,00 UND.	= 4,80 M ²



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 124

BANHO FUNC.	PORTA - P3	0,60 M	X 1,20 M	1,00 UND.	= 0,72 M ²
	JANELA - J3	1,20 M	X 0,60 M	2,00 UND.	= 1,44 M ²
ÁREA DE SERV.	PORTA - P1	0,60 M	X 1,20 M	1,00 UND.	= 0,72 M ²
	JANELA - J3	1,20 M	X 0,60 M	2,00 UND.	= 1,44 M ²
VARANDA	PORTA - P1	0,80 M	X 1,20 M	9,00 UND.	= 8,64 M ²
	JANELA - J1	2,00 M	X 1,20 M	4,00 UND.	= 9,60 M ²
	JANELA - J3	1,20 M	X 0,60 M	3,00 UND.	= 2,16 M ²
	JANELA - J7	1,20 M	X 0,50 M	1,00 UND.	= 0,60 M ²
CIRC.	PORTA - P1	0,80 M	X 1,20 M	1,00 UND.	= 0,96 M ²
	JANELA - J1	2,00 M	X 1,20 M	2,00 UND.	= 4,80 M ²
ENTRADA	PORTA - P1	0,80 M	X 1,20 M	1,00 UND.	= 0,96 M ²
	JANELA PORTARIA	1,20 M	X 1,20 M	2,00 UND.	= 2,88 M ²
				TOTAL	= 122,26 M²

	LARGURA	ALTURA	ÁREA
FACHADA FRONTAL	18,93 M	X 1,80 M	= 34,07 M ²
FACHADA LATERAL DIREITA	22,35 M	X 1,80 M	= 40,23 M ²
FACHADA FUNDOS	19,85 M	X 1,80 M	= 35,73 M ²
FACHADA LATERAL ESQUERDA	24,35 M	X 1,80 M	= 43,83 M ²
		TOTAL	= 153,86 M²

TETO	LOCAL	LARGURA	COMPR.	ÁREA
	PORTARIA	2,50 M	X 2,50 M	= 6,25 M ²
	SECRETARIA	3,00 M	X 3,00 M	= 9,00 M ²
	DIREÇÃO	3,15 M	X 2,10 M	= 6,62 M ²
	OP/OE	3,15 M	X 2,10 M	= 6,62 M ²
	CIRC.	1,20 M	X 3,00 M	= 3,60 M ²
	SALA PROF.	2,50 M	X 6,30 M	= 15,75 M ²
	BANHO	2,30 M	X 1,59 M	= 3,66 M ²
	BANHO	2,55 M	X 1,59 M	= 4,05 M ²
	BANHO FEM.	5,00 M	X 3,16 M	= 15,80 M ²
	BANHO MASC.	5,00 M	X 3,06 M	= 15,30 M ²



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 125

		PCD	1,45 M	X 2,00 M	= 2,90 M ²		
		DESPENSA	3,80 M	X 2,85 M	= 10,83 M ²		
		DESPENSA	2,15 M	X 2,20 M	= 4,73 M ²		
		COZINHA	6,50 M	X 1,95 M	= 12,68 M ²		
		COZINHA	3,80 M	X 2,75 M	= 10,45 M ²		
		REFEITÓRIO	7,75 M	X 4,70 M	= 36,43 M ²		
		SALA DE AULA 03	5,00 M	X 7,75 M	= 38,75 M ²		
		SALA DE AULA 02	5,00 M	X 7,00 M	= 35,00 M ²		
		SALA DE AULA 01	5,00 M	X 7,00 M	= 35,00 M ²		
		SALA MULTIUSO	5,00 M	X 7,00 M	= 35,00 M ²		
		BANHO FUNC.	1,25 M	X 2,55 M	= 3,19 M ²		
		ÁREA DE SERV.	1,20 M	X 2,55 M	= 3,06 M ²		
		VARANDA	32,58 M	X 2,50 M	= 81,45 M ²		
		CIRC.	7,26 M	X 3,00 M	= 21,78 M ²		
		ENTRADA	4,00 M	X 4,30 M	= 17,20 M ²		
			1,35 M	X 2,76 M	= 3,73 M ²		
		BEIRAL VARNADA INTERNO	19,38 M	X 0,80 M	= 15,50 M ²		
		BEIRAL EXTERNO	100,08 M	X 0,80 M	= 80,06 M ²		
				TOTAL	= 534,39 M ²		
				ÁREA TOTAL EMBOÇO	= 1.600,67 M²		
10.3	18.021.0035-A	RESERVATORIO,EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADEEM TORNO DE 1.000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHAE FIXADORES.FORNECIMENTO				M ²	1.600,67
IGUAL ITEM = 1.600,67 10.2 M ²							
10.4	17.017.0300-B	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAOS DE TINTA ANTIOXIDO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO				M ²	13,20
		LOCAL	LARGURA	COMPR.	QUANT.	ÁREA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 126

COZINHA	0,80 M	X 2,10 M	X 1,00 UND.	= 1,68 M ²
	1,50 M	X 1,20 M	X 3,00 UND.	= 5,40 M ²
ÁREA DE SERVIÇO	0,80 M	X 2,10 M	X 1,00 UND.	= 1,68 M ²
	1,00 M	X 0,60 M	X 1,00 UND.	= 0,60 M ²
BANHO FUNC.	1,20 M	X 0,60 M	X 1,00 UND.	= 0,72 M ²
DESPENSA	0,80 M	X 2,10 M	X 1,00 UND.	= 1,68 M ²
	1,20 M	X 0,60 M	X 2,00 UND.	= 1,44 M ²
TOTAL				= 13,20 M²

11. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIA

11.1	15.004.0180-A	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM,EM PAVIMENTO TERREO,COM SAIDA DE 75MM,GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA,COMPREENDEDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VENTILACAO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00
------	---------------	---	----	------

LOCAL	QUANT.
COZINHA	= 2,00 UND.
ÁREA DE SERVIÇO	= 1,00 UND.
BANHO FUNC.	= 1,00 UND.
PCD	= 1,00 UND.
BANHO MASC.	= 1,00 UND.
BANHO FEM.	= 1,00 UND.
BANHO	= 1,00 UND.
BANHO	= 1,00 UND.
TOTAL	= 9,00 UND.

11.2	15.028.0010-A	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OUSEMELHANTE COM 1000L,INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA EM MADEIRA SERRADA,E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	UN	4,00
------	---------------	---	----	------

11.3	18.021.0035-A	RESERVATORIO,EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADEEM TORNO DE 1.000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHAE FIXADORES.FORNECIMENTO	UN	4,00
------	---------------	---	----	------

11.4	18.011.0005-A	TORNEIRA DE BOIA EM PLASTICO,PARA CAIXA D'AGUA,DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00
------	---------------	---	----	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 127

11.5	18.016.0106-A	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 80CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00																
11.6	18.009.0076-A	TORNEIRA PARA LAVATORIO,1193 DE 1/2"X9CM APROXIMADAMENTE,METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	8,00																
<table><thead><tr><th>LOCAL</th><th>QUANT.</th></tr></thead><tbody><tr><td>BANHO FUNC.</td><td>= 1,00 UND.</td></tr><tr><td>PCD</td><td>= 1,00 UND.</td></tr><tr><td>BANHO MASC.</td><td>= 2,00 UND.</td></tr><tr><td>BANHO FEM.</td><td>= 2,00 UND.</td></tr><tr><td>BANHO</td><td>= 1,00 UND.</td></tr><tr><td>BANHO</td><td>= 1,00 UND.</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td>= 8,00 UND.</td></tr></tbody></table>					LOCAL	QUANT.	BANHO FUNC.	= 1,00 UND.	PCD	= 1,00 UND.	BANHO MASC.	= 2,00 UND.	BANHO FEM.	= 2,00 UND.	BANHO	= 1,00 UND.	BANHO	= 1,00 UND.	TOTAL	= 8,00 UND.
LOCAL	QUANT.																			
BANHO FUNC.	= 1,00 UND.																			
PCD	= 1,00 UND.																			
BANHO MASC.	= 2,00 UND.																			
BANHO FEM.	= 2,00 UND.																			
BANHO	= 1,00 UND.																			
BANHO	= 1,00 UND.																			
TOTAL	= 8,00 UND.																			
11.7	18.009.0065-A	TORNEIRA PARA PIA,COM AREJADOR,TUBO MOVEL,TIPO PAREDE,1168 DE 1/2"X22CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	2,00																
<table><thead><tr><th>LOCAL</th><th>QUANT.</th></tr></thead><tbody><tr><td>COZINHA</td><td>= 2,00 UND.</td></tr></tbody></table>					LOCAL	QUANT.	COZINHA	= 2,00 UND.												
LOCAL	QUANT.																			
COZINHA	= 2,00 UND.																			
11.8	18.007.0080-A	CHUVEIRO ELETRICO EM PLASTICO,EM 110/220V,COM BRACO CROMADODE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 3/4",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	1,00																
<table><thead><tr><th>LOCAL</th><th>QUANT.</th></tr></thead><tbody><tr><td>COZINHA</td><td>= 1,00 UND.</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td>= 1,00 UND.</td></tr></tbody></table>					LOCAL	QUANT.	COZINHA	= 1,00 UND.	TOTAL	= 1,00 UND.										
LOCAL	QUANT.																			
COZINHA	= 1,00 UND.																			
TOTAL	= 1,00 UND.																			
11.9	18.009.0079-A	TORNEIRA PARA JARDIM,DE 1/2"X10CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	2,00																



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 128

11.10	15.004.0046-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELETRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO),COMPREENDENDO 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,RALO SECO DE PVC DE 100MM COM GRELHA,2,00MDE TUBO DE PVC DE 40MM,30,00M DE FIO 4MM 2,6,00M DE ELETRODUTO DE PVC DIAMETRO DE 3/4" E CONEXOES	UN	3,00
LOCAL QUANT.				
BANHO FUNC. = 1,00 UND.				
BANHO = 1,00 UND.				
BANHO = 1,00 UND.				
TOTAL = 3,00 UND.				
11.11	18.007.0080-A	CHUVEIRO ELETRICO EM PLASTICO,EM 110/220V,COM BRACO CROMADODE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 3/4",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	3,00
LOCAL QUANT.				
BANHO FUNC. = 1,00 UND.				
BANHO = 1,00 UND.				
BANHO = 1,00 UND.				
TOTAL = 3,00 UND.				
11.12	15.004.0063-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	7,00
LOCAL QUANT.				
BANHO FUNC. = 1,00 UND.				
BANHO MASC. = 2,00 UND.				
BANHO FEM. = 2,00 UND.				
BANHO = 1,00 UND.				
BANHO = 1,00 UND.				
TOTAL = 7,00 UND.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 129

11.13	18.002.0015-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO MEDIO LUXO,COM LADRAO E MEDIDAS EM TORNO DE 55X45CM,COM COLUNA,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4",APARELHO MISTURADOR TIPO PAREDE COM AREJADOR,VALVULA DE ESCOAMENTO 1603.RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO	UN	3,00
LOCAL QUANT. BANHO FUNC. = 1,00 UND. BANHO = 1,00 UND. BANHO = 1,00 UND. <hr style="width: 20%; margin: auto;"/> TOTAL = 3,00 UND.				
11.14	18.002.0026-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA DE EMBUTIR(CUBA),TIPO MEDIO LUXO,SEM LADRAO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 52X39CM.FERRAGENS EM METALCROMADO:SIFAO 1680 1"X1.1/4",TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600.RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO	UN	4,00
LOCAL QUANT. BANHO MASC. = 2,00 UND. BANHO FEM. = 2,00 UND. <hr style="width: 20%; margin: auto;"/> TOTAL = 4,00 UND.				
11.15	15.004.0110-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE O TUBO DE VENTILACAO	UN	14,00
LOCAL QUANT. BANHO FUNC. = 1,00 UND. BANHO MASC. = 4,00 UND. BANHO FEM. = 7,00 UND. BANHO = 1,00 UND. BANHO = 1,00 UND. <hr style="width: 20%; margin: auto;"/> TOTAL = 14,00 UND.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 130

11.16	18.002.0065-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, TIPO POPULAR, COM CAIXA ACOPLADA E MEDIDAS EM TORNO DE 35X65X35CM, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR, BOLSA DE LIGACAO, RABICHO EM PVC E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	14,00
IGUAL ITEM = 14,00 11.12 UND.				
11.17	15.004.0050-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 1,50M DE TUBOS DE PVC DE 40MM E 50MM, CADA, CONEXOES E RALO SIFONADO DE PVC COM 100X100X50MM COM TAMPA CEGA	UN	3,00
LOCAL QUANT. BANHO MASC. = 3,00 UND. TOTAL = 3,00 UND.				
11.18	18.002.0055-A	MICTORIO DE LOUCA BRANCA COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE 33X28X53CM. FERRAGENS EM METAL CROMADO: REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 1/2" E TUBO DE LIGACAO DE 1/2". FORNECIMENTO	UN	3,00
LOCAL QUANT. BANHO MASC. = 3,00 UND. TOTAL = 3,00 UND.				
11.19	15.004.0070-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICIO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	2,00
LOCAL QUANT. COZINHA = 1,00 UND. ÁREA DE SERVIÇO = 1,00 UND. TOTAL = 2,00 UND.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 131

11.20	18.002.0030-A	TANQUE DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE 56X48CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXAÇÃO. FERRAGENS EM METAL CROMADO: TORNEIRA DE PRESSÃO 1158 DE 1/2", VALVULA DE ESCOAMENTO 1605 E SIFÃO 1680 DE 1.1/4" A 1.1/2". FORNECIMENTO	UN	1,00
LOCAL QUANT. ÁREA DE SERVIÇO = 1,00 UND.				
11.21	18.082.0050-A	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 3CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M ²	4,34
LOCAL LARGURA COMPR ÁREA COZINHA 3,74 M X 0,60 M = 2,24 M ² COZINHA 3,20 M X 0,60 M = 1,92 M ² 0,60 M X 0,30 M = 0,18 M ² TOTAL = 4,34 M²				
11.22	18.082.0051-A	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 3CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 2 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M ²	2,85
LOCAL LARGURA COMPR ÁREA BANHO FEM. 2,29 M X 0,60 M = 1,37 M ² BANHO MASC. 2,46 M X 0,60 M = 1,48 M ² TOTAL = 2,85 M²				
11.23	15.036.0037-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 25MM, SOLDAVEL, INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	36,00
11.24	06.272.0002-A	TUBO PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	60,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 132

11.25	06.272.0004-A	TUBO PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 200MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	60,90
EXTENSÃO Nº DE REDE TOTAL				
DRENAGEM PÁTIO 30,45 M = 2,00 UND. = 60,90 M INTERNO				
11.26	06.016.0010-A	GRELHA(RALO PARA SARJETA) COMPLETA DE FºFº,DE 30X90CM,GR-95,CARGA MINIMA PARA TESTE 25T,RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO27,5T E FLECHA RESIDUAL MAXIMA 17MM,ASSENTADA COM ARGAMASSADE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	8,00
LOCAL EXTENSÃO COMPR. DA GRELHA QUANT.				
CANALETA ÁREA 7,05 M X 0,90 M = 8,00 DESCOBERTA UND.				
11.27	15.004.0200-A	TUBO DE QUEDA EM PVC DE 150MM,INCLUSIVE "T" SANITARIO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	49,55
EXTENSÃO				
TUBO DE QUEDA DA CALHA ATÉ A CAIXA DE PASSAGEM 49,55 M				
11.28	15.003.0180-A	RALO DE COBERTURA SEMI-ESFERICO(TIPO ABACAXI),COM 6".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00
QUANT.				
PARA O TUBO DE = 5,00 UND. QUEDA				
11.29	15.002.0063-A	CAIXA DE GORDURA DUPLA,CILINDRICA,PRE-FABRICADA EM ANEIS DECONCRETO,COM DIAMETRO DE 60CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 90CM,INCLUSIVE TAMPA EM CONCRETO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
11.30	15.036.0038-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 32MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	36,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 133

11.31	15.036.0039-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 40MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	36,00														
11.32	18.023.0011-A	TANQUE PARA LAVAGEM DE PANELOES,MEDINDO 80X60X50CM,CONCRETO APARENTE,REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,ACABAMENTO DAS BORDAS EM PECAS DE MADEIRA DE LEI E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600 EM METAL CROMADO,CONFORME PROJETO Nº6019/EMOP,EXCLUSIVE TORNEIRAS E INSTALACAO HIDRAULICA.FORNECIMENTO	UN	1,00														
11.33	15.002.0200-A	CAIXA DE INSPECAO/CAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,CONSTANDO DE CIRCULO DE FUNDO,4 ANEIS SUPERPOSTOS DE 40MM DE ESPESSURA,600MM DE DIAMETRO INTERNO,SENDO 1 ANEL INFERIOR(ENTRADA E SAIDA),DE 300MM+1 DE 300MM,1 DE 150MM E 1 DE 75MM DE ALTURA,PERFAZENDO 925MM DE ALTURA TOTAL,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO E ESCAVACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	21,00														
<table><thead><tr><th>LOCAL</th><th>QUANT.</th></tr></thead><tbody><tr><td>CP ESGOTO</td><td>= 15,00 UND.</td></tr><tr><td>CP DRENAGEM</td><td>= 3,00 UND.</td></tr><tr><td>CP REDE ÁGUA REUSO</td><td>= 3,00 UND.</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td>= 21,00 UND.</td></tr></tbody></table>					LOCAL	QUANT.	CP ESGOTO	= 15,00 UND.	CP DRENAGEM	= 3,00 UND.	CP REDE ÁGUA REUSO	= 3,00 UND.	TOTAL	= 21,00 UND.				
LOCAL	QUANT.																	
CP ESGOTO	= 15,00 UND.																	
CP DRENAGEM	= 3,00 UND.																	
CP REDE ÁGUA REUSO	= 3,00 UND.																	
TOTAL	= 21,00 UND.																	
11.34	06.016.0009-A	TAMPAO COMPLETO DE FºFº,PARA CAIXA DE INSPECAO OU SEMELHANTE,COM 25KG(T-33),CARGA MINIMA PARA TESTE 800KG,RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 1000KG E FLECHA RESIDUAL MAXIMA DE 16MM,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	22,00														
11.35	18.006.0050-A	PAPELEIRA,SEM PROTETOR,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00														
<table><thead><tr><th>LOCAL</th><th>QUANT.</th></tr></thead><tbody><tr><td>BANHO FUNC.</td><td>= 1,00 UND.</td></tr><tr><td>BANHO MASC.</td><td>= 4,00 UND.</td></tr><tr><td>BANHO FEM.</td><td>= 7,00 UND.</td></tr><tr><td>BANHO</td><td>= 1,00 UND.</td></tr><tr><td>BANHO</td><td>= 1,00 UND.</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td>= 14,00 UND.</td></tr></tbody></table>					LOCAL	QUANT.	BANHO FUNC.	= 1,00 UND.	BANHO MASC.	= 4,00 UND.	BANHO FEM.	= 7,00 UND.	BANHO	= 1,00 UND.	BANHO	= 1,00 UND.	TOTAL	= 14,00 UND.
LOCAL	QUANT.																	
BANHO FUNC.	= 1,00 UND.																	
BANHO MASC.	= 4,00 UND.																	
BANHO FEM.	= 7,00 UND.																	
BANHO	= 1,00 UND.																	
BANHO	= 1,00 UND.																	
TOTAL	= 14,00 UND.																	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 134

11.36	18.013.0155-A	REGISTRO DE PRESSAO,1416 DE 1/2",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	2,00
<p style="text-align: center;">LOCAL QUANT.</p> <p>BANHO = 1,00 UND.</p> <p>BANHO = 1,00 UND.</p> <hr/> <p>TOTAL = 2,00 UND.</p>				
11.37	15.029.0012-A	REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 1".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00
<p style="text-align: center;">UM REGISTRO PARA CADA CAIXA D'ÁGUA</p>				
11.38	15.029.0011-A	REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	7,00
<p style="text-align: center;">LOCAL QUANT.</p> <p>BANHO FUNC. = 1,00 UND.</p> <p>BANHO MASC. = 1,00 UND.</p> <p>BANHO FEM. = 1,00 UND.</p> <p>BANHO = 1,00 UND.</p> <p>BANHO = 1,00 UND.</p> <p>PNE = 1,00 UND.</p> <p>COZINHA = 1,00 UND.</p> <hr/> <p>TOTAL = 7,00 UND.</p>				
11.39	18.016.0040-A	CUBA DE ACO INOXIDAVEL DE 500X400X200MM,EM CHAPA 20.304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2"X1.1/2",EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00
<p style="text-align: center;">LOCAL QUANT.</p> <p>COZINHA = 2,00 UND.</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 135

11.40	15.004.0151-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE BEBEDOURO OU LAVATORIO TIPO CALHA,EM BATERIA COM 1 PONTO A CADA 50CM(EXCLUSIVE FORNECIMENTODO APARELHO),COMPREENDENDO:1,00M DE TUBO DE PVC DE 32MM E 0,60M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES E ESGOTAMENTO EM PVC DE 50MM,ATE O RALO SIFONADO	UN	1,00
11.41	15.002.0630-A	FOSSA SEPTICA,DE CAMARA UNICA,TIPO CILINDRICA,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 2000X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
11.42	15.002.0664-A	FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 2000X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
11.43	15.002.0679-A	SUMIDOURO CILINDRICO,LIGADO A FOSSA,MEDINDO 2000X2400MM,EM ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
11.44	15.004.0010-A	ALCA PARA BARRILETE DE DISTRIBUICAO,DO TIPO CONCENTRADO,SOBRESERVATORIO DUPLO,INCLUSIVE RAMAIS PARA EXTRAVASOR E LIMPEZA COMPREENDENDO:5,50M DE TUBO DE PVC 50MM,REGISTROS E CONEXOES.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
11.45	18.029.0015-A	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 1CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00
<p>CISTERNAÁGUA POTAVEL = 1,00 UND. CISTERNA ÁGUA DE REUSO = 1,00 UND. TOTAL = 2,00 UND.</p>				
11.46	14.002.0052-A	PORTINHOLA PARA ALCAPAO,CISTERNA OU CAIXA D'AGUA ELEVADA,EMCHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16,ATE 0,80M DE ALTURA,COM GUARNICAO E ALCA PARA FECHAMENTO A CADEADO,EXCLUSIVE ESTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M²	0,72
12 LIMPEZA				
12.1	99814	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M²	690,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 136

LARGURA	COMPR.	ÁREA
23,00 M	X 30,00 M	= 690,00 M ²



ANEXO IC - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CRONOGRAMA SIMPLIFICADO - COM DESONERAÇÃO											
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS ESCOLA	VALOR (R\$)	% ITEM	1 MÊS	2 MÊS	3 MÊS	4 MÊS	5 MÊS	6 MÊS	7 MÊS	8 MÊS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	347.854,56	14,32%	50,00%	15,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	10,00%
				173.927,28	52.178,18	17.392,73	17.392,73	17.392,73	17.392,73	17.392,73	34.785,45
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	60.050,45	2,47%	50%	50%						
				30.025,23	30.025,22	-	-	-	-	-	-
3	FUNDAÇÕES E INFRA-ESTRUTURA	620.781,79	25,55%	35%	30%	20%	15%				
				217.273,62	186.234,54	124.156,36	93.117,27	-	-	-	-
4	PAREDES E PAINEIS	90.128,83	3,71%		25%	25%	25%	25%			
				-	22.532,20	22.532,21	22.532,21	22.532,21	-	-	-
5	DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E OUTROS	19.902,20	0,82%	5%	5%	5%	5%	5%	25%	30%	20%
				995,11	995,11	995,11	995,11	995,11	4.975,55	5.970,66	3.980,44
6	REVESTIMENTOS	520.259,93	21,42%					25%	25%	25%	25%
				-	-	-	-	130.064,98	130.064,98	130.064,98	130.064,99
7	ESQUADRIAS	183.736,45	7,56%					25%	25%	25%	25%
				-	-	-	-	45.934,11	45.934,11	45.934,11	45.934,12
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	310.846,57	12,80%				20%	20%	20%	20%	20%
				-	-	-	62.169,32	62.169,32	62.169,32	62.169,32	62.169,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 138

9	COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES	92.008,51	3,79%					20%	20%	30%	30%
				-	-	-	-	18.401,70	18.401,70	27.602,56	27.602,56
10	PINTURAS	73.473,75	3,02%					25%	25%	25%	25%
				-	-	-	-	18.368,44	18.368,44	18.368,44	18.368,43
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	108.491,77	4,47%			10%	10%	20%	20%	20%	20%
				-	-	10.849,18	10.849,19	21.698,35	21.698,35	21.698,35	21.698,35
12	LIMPEZA	1.718,10	0,07%								100%
				-	-						1.718,10
VALOR TOTAL		2.429.252,91	100%								
VALOR MENSAL				422.221,24	291.965,25	175.925,59	207.055,83	337.556,95	319.005,18	329.201,14	346.321,75
PERCENTUAL MENSAL				17,38%	12,02%	7,24%	8,52%	13,90%	13,13%	13,55%	14,26%
VALOR ACUMULADO				422.221,24	714.186,49	890.112,08	1.097.167,91	1.434.724,85	1.753.730,03	2.082.931,17	2.429.252,91
PERCENTUAL ACUMULADO				17,38%	29,40%	36,64%	45,16%	59,06%	72,19%	85,74%	100,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 139

ANEXO ID - DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I - COM DESONERAÇÃO	
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO - CUSTO DIRETO ACIMA DE R\$1.500.000,00	
Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
AC - Administração Central	3,0000%
S - Taxa de Seguro	0,7000%
R - Taxa de Risco	0,9000%
G - Taxa de Garantias	0,7000%
	5,3000%
Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
DF - Taxa Despesas Financeiras	0,5000%
	0,5000%
Taxa representativa do LUCRO	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
L - Taxa Lucro Presumido / Remuneração	4,5000%
	4,5000%
Taxa representativa dos IMPOSTOS.	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
ISS (Imposto Sobre Serviços) - De acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 128 de 28 de Setembro de 2017	4,0000%
COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Federal - (Lei Nº 12.375/2010) Acordão Nº 2622/2013	3,0000%
PIS - Programa de Integração Social - Federal - (Lei Nº 12.375/2010) Acordão Nº 2622/2013	0,6500%
CPRB - Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta - Federal - Lei Nº 13.161 de 31 de agosto de 2015	4,5000%
	12,1500%

OBSERVAÇÃO:	Todas as alíquotas e base de cálculo utilizadas nessa composição, respeitam e seguem todas as diretrizes determinadas pela EMOP (Empresa de Obras Públicas do Rio de Janeiro), conforme vem descritas na "Nota de uso do Boletim", publicado todos os meses pela EMOP em sua plataforma digital.
--------------------	--

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

$B D I = \frac{(1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - T)}$	<<<< Fórmula do BDI
---	---------------------

- AC - Administração Central
- S - Taxa de Seguros
- R - Taxa de Riscos
- G - Taxa de Garantias
- DF - Taxa de Despesas Financeiras
- L - Taxa de Lucro / Remuneração
- T - Taxa de Incidência de Impostos

B.D.I	>>>>	26,0000%
--------------	-------------------------	-----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 140

ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - COM DESONERAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	01.005.0003 -A	EMOP	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DOMATERIAL EXCEDENTE,INCLUSIVE COMPACTACAO MECANICA	M2	690,00	10,38	13,07	9.018,30
1.2	01.018.0001 -A	EMOP	MARCAÇAO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO,CONSIDERADA A PROJECAO HORIZONTAL DA AREA ENVOLVENTE	M2	690,00	3,00	3,78	2.608,20
1.3	02.020.0002 -A	EMOP	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	8,00	207,15	261,00	2.088,00
1.4	01.050.0114 -A	EMOP	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	472,48	11,02	13,88	6.558,02
1.5	01.050.0035 -A	EMOP	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE,CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA,ARMAÇAO E DETALHES,DE ACORDO COM A ABNT	M2	472,48	53,67	67,62	31.949,10
1.6	01.050.0088 -A	EMOP	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUASPLUVIAIS PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501ATE 3.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	472,48	6,09	7,67	3.623,94
1.7	01.050.0098 -A	EMOP	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO HIDRAULICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATE 500M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	472,48	11,02	13,88	6.558,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 141

1.8	02.006.0010 -A	EMOP	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ESCRITORIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, COMPOSTO DE CHAPAS DE AÇO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO NO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALACOES ELETRICAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE (VIDE ITEM 04.005.0300) E CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXME S	8,00	530,00	667,80	5.342,40
1.9	02.006.0020 -A	EMOP	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO-VESTIARIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS AÇO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS, ACESSORIOS, 2 VASOS SANITARIOS, 1 LAVATORIO, 1 MICTORIO E 4 CHUVEIROS, EXCL. TRANSP. CARGA E DESCARGA	UNXME S	8,00	858,37	1.081,54	8.652,32
1.10	04.013.0015 -A	EMOP	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	2,00	73,12	92,13	184,26
1.11	04.005.0300 -A	EMOP	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM M	80,00	31,84	40,11	3.208,80
1.12	05.105.0100 -A	EMOP	MAO-DE-OBRA DE VIGIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	80,00	2.659,36	3.350,79	268.063,20
Subtotal								347.854,56
2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
2.1	03.001.0001 -B	EMOP	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A) (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	177,05	50,21	63,26	11.200,18
2.2	03.016.0015 -B	EMOP	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	115,88	9,44	11,89	1.377,81
2.3	03.011.0015 -B	EMOP	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	205,81	19,94	25,12	5.169,94
2.4	03.010.0030 -A	EMOP	MATERIAL DE 1ª CATEGORIA PARA ATERROS, COMPREENDENDO: ESCAVACAO, CARGA, TRANSPORTE A 10KM EM CAMINHAO BASCULANTE E DESCARGA, CONSIDERANDO O VOLUME NECESSARIO A EXECUCAO DE 1,00M3 DE MATERIAL COMPACTADO	M3	321,57	38,05	47,94	15.416,06
2.5	20.104.0001 -A	EMOP	SAIBRO, INCLUSIVE TRANSPORTE. FORNECIMENTO	M3	321,57	66,36	83,61	26.886,46
Subtotal								60.050,45
3			FUNDAÇÕES E INFRA-ESTRUTURA					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 142

			CONCRETAGEM							
3.1	11.003.0003 -B	EMOP	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	5,47	539,89	680,26	3.721,02		
3.2	11.013.0075 -A	EMOP	CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035, 60KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS	M3	109,92	2.592,65	3.266,73	359.078,96		
3.3	11.030.0080 -A	EMOP	LAJE PRE-MOLDADA BETA 16, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 5,20M, CONSIDERANDO VIGOTAS, TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=20MPA E ESCORAMENTO. FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	1.070,41	186,27	234,70	251.225,23		
3.4	11.030.0050 -A	EMOP	LAJE PRE-MOLDADA BETA 12, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,10M, CONSIDERANDO VIGOTAS, TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=20MPA E ESCORAMENTO. FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	30,42	176,28	222,11	6.756,58		
Subtotal									620.781,79	
4			PAREDES E PAINÉIS							
			ALVENARIA E DIVISÓRIAS							
4.1	12.003.0095 -A	EMOP	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM, COMPLEMENTADA COM 20% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE SUPERFICIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	625,17	90,89	114,52	71.594,47		
4.2	12.005.0010 -A	EMOP	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,10M DE ESPESSURA, DE SUPERFICIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	273,57	53,77	67,75	18.534,36		
Subtotal									90.128,83	
5			DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E OUTROS							
5.1	05.006.0002 -B	EMOP	ALUGUEL DE TORRE-ANDAIME TUBULAR SOBRE RODÍZIOS, EXCLUSIVE ALUGUEL DOS RODÍZIOS, TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	M ² XMÊ S	180,00	15,91	20,04	3.607,20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 143

5.2	05.008.0001 -A	EMOP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A ÁREA VERTICAL RECOBERTA	M2	180,00	5,90	7,43	1.337,40
5.3	05.005.0013 -A	EMOP	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 40 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTAÇÃO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	36,00	3,24	4,08	146,88
5.4	05.006.0010 -A	EMOP	ALUGUEL DE RODÍZIOS DE FERRO, PARA TORRE TUBULAR. CUSTO PARA 4 RODÍZIOS	UNXME S	30,00	25,00	31,50	945,00
5.5	04.020.0122 -A	EMOP	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO (VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XK M	960,00	0,18	0,22	211,20
5.6	15.001.0054 -A	EMOP	ABRIGO P/2 BOTOIJOS GAS DE 45KG, EXCLUSIVE LIGAÇÕES, NAS DIM. 1,00X0,50X1,50M, ALVENARIA TIJOLOS MACIÇOS (7X10X20CM), PAREDES DE MEIA VEZ, REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NOTRACO 1:6, PISO COM ESPESSURA DE 10CM E COBERTURA COM ESPESSURA DE 6CM, AMBAS EM CONCRETO ARMADO, FCK=15MPA, COM ACABAMENTO DE CIMENTADO, TRACO 1:4, CONFORME PROJETO TIPO Nº2001/EMOP	UN	1,00	2.567,90	3.235,55	3.235,55
5.7	15.001.0075 -A	EMOP	ABRIGO PARA BOMBA, NAS DIMENSÕES DE 0,70X0,50X0,50M, EM ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS DE 10X20X20CM, EM PAREDES DE MEIA VEZ, REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:6, COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO, PORTA DE 60X40CM EM CHAPA DE FERRO Nº16 E CADEADO DE 30MM, CONFORME PROJETO Nº2089/EMOP	UN	2,00	707,17	891,03	1.782,06
5.8	14.002.0156 -A	EMOP	GRADE DE FECHAMENTO, ALTURA DE 1,50M, EXECUTADA COM CHAPA EXPANDIDA DE AÇO CARBONO GALVANIZADO, DE 1,50X1,93M COM ESPESSURA 3/16", FIXADA SOBRE MONTANTES DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE DIÂMETRO 1.1/2" A CADA 2,00M, COM CARAPUCAS DO MESMO MATERIAL, SENDO A GRADE SOLDADA NOS DOIS LADOS, EXCLUSIVE MATERIAL DE CONCRETAGEM DOS TUBOS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	4,28	398,96	502,68	2.151,47
5.9	05.001.0143 -A	EMOP	ARRANCAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M2	7,50	7,38	9,29	69,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 144

5.10	08.020.0010 -A	EMOP	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,C/ARTICULACAO VERTICAL,PRE-FABRICADOS,COR NATURAL,ESP.8CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA,ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA,AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE,C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA,TRACO 1:4 E/OU C/PEDRISCO E ASFALTO,EXCL.PREPARO TERRENO,C/FORN.DE TODOS OS MAT.,BEM COMO A COLOCAC.	M2	7,50	104,97	132,26	991,95
5.11	05.001.0043 -A	EMOP	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS COLONIAIS,MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO	M2	247,10	15,48	19,50	4.818,45
5.12	05.001.0134 -A	EMOP	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	23,00	20,89	26,32	605,36
Subtotal								19.902,20
6			REVESTIMENTOS					
6.1	13.001.0060 -B	EMOP	REVESTIMENTO EXTERNO,DE UMA VEZ,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREOLA PARA EMBOCO,NO TRACO 1:6,COM 3CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	2.425,68	31,50	39,69	96.275,23
6.2	13.030.0257 -A	EMOP	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA BRANCA,CINZA OU BEGE,10X10CM,TELADA,PLACA 30X30CM,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0058	M2	586,31	128,59	162,02	94.993,94
6.3	13.301.0131 -A	EMOP	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 4CM	M2	500,31	39,08	49,24	24.635,26
6.4	13.030.0290 -A	EMOP	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA 25X40CM E 8,5MM DE ESPESSURA,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016	M2	403,58	114,26	143,96	58.099,37
6.5	11.023.0002 -A	EMOP	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO,FORMADA POR FIOS DEACO CA-60,CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI,FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIAMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELESDE 15X15CM.FORNECIMENTO	KG	108,17	10,30	12,97	1.402,98
6.6	16.021.0002 -A	EMOP	Impermeabilização com membrana de asfalto elastomérico em solução, aplicada a frio, considerando o consumo de 0,40kg/m ² do primer em uma demão e 4kg/m ² de asfalto elastomérico em várias demãos, até atingir o consumo recomendado, com reforço de uma tela industrial de poliéster, malha de 2 x 2mm, conforme recomendação do fabricante, exclusive preparo, proteção térmica e mecânica. CAMPO DE APLICAÇÃO: Terraços, lajes de pequeno porte, calhas, baldrames, tanques, áreas com muitas interferências, muro de contenção (face da terra), pisos frios, e em sistemas com uso de drywall	M ²	523,74	159,63	201,13	105.339,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 145

6,7	16.028.0020 -A	EMOP	IMPERMEABILIZACAO DE RESERVATORIO PARA AGUA OU PISCINA APOIADA OU ENTERRADA,SUJEITO A LENCOL FREATICO ATE 10 M.C.A PRESSAO NEGATIVA,EMPREGANDO 4 DEMAOS CIMENTO POLIMERICO,CONSUMO 1KG/M2/DEMAO,EXCLUSIVE PREPARO SUPERFICIE,COM TRATAMENTO DE CONCRETO,LIXAMENTO OU HIDROJATEAMENTO PARA RETIRADA REBARBAS,DESMOLDANTE,NATA DE CIMENTO E ABERTURA POROS	M2	86,80	63,28	79,73	6.920,56
6.8	16.028.0022 -A	EMOP	IMPERMEABILIZACAO PARA ETE-ESTACAO TRAT.ESGOTO,RESERV.TANQUEAPOIADO OU ENTERRADO,CAIXA GORDURA,SUJEITO LENCOL FREATICO ATE 10 M.C.A PRESSAO NEGATIVA,CONTATO C/ESGOTO,EMPREGANDO 4 DEMAOS DE CIMENTO POLIMERICO,C/RESISTENCIA QUIMICA,CONSUMO 1KG/M2/DEMAO,EXCLUSIVE PREPARO DA SUPERFICIE,COM TRATAMENTO DOCONCRETO,LIXAMENTO E HIDROJATEAMENTO	M2	37,71	63,28	79,73	3.006,62
6.9	13.373.0010 -A	EMOP	PATIO DE CONCRETO ARMADO,CAPEADO COM AGREGADO DE ALTA RESISTENCIA,ALISADO MECANICAMENTE,COM ESPESSURA DE 8 A 10CM,SOBRETERRENO ACERTADO E SOBRE LASTRO DE BRITA CORRIDA COMPACTADA,EXCLUSIVE ACERTO DO TERRENO, LASTRO DE BRITA E FORNECIMENTODO CONCRETO E DA ARMACAO, INCLUSIVE JUNTA PLASTICA A CADA2,50M,TODA A MAO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS	M2	161,45	26,37	33,22	5.363,36
6.10	13.331.0015 -A	EMOP	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO TECNICO NATURAL,ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO,PARA USO EM AREAS COMERCIAISCOM ACESSO PARA RUA,NO FORMATO (60X60)CM,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA (ARGAMASSA COLANTE)E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	438,83	185,58	233,83	102.611,62
6.11	12.035.0005 -A	EMOP	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIO EM GRANITO CINZA CORUMBA,COM3CM DE ESPESSURA,POLIDA NAS DUAS FACES,FIXACAO PISO OU PAREDE,EXCLUSIVE FERRAGENS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	34,45	497,88	627,32	21.611,17
Subtotal								520.259,93
7			ESQUADRIAS					
7.1	13.365.0170 -A	EMOP	SOLEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBA,2CM DE ESPESSURA,COM 2 POLIMENTOS,LARGURA DE 13CM, ASSENTE EM SUPERFICIE EM OSSO,COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:2:2 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M	45,48	61,19	77,09	3.506,05
7.2	14.006.0082 -A	EMOP	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA COM 5 ALMOFADAS,DE 80X210X3,5CM,EXCLUSIVE FERRAGENS,MARCOS E ALIZARES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	17,00	516,95	651,35	11.072,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 146

7.3	14.006.0084 -A	EMOP	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA COM 5 ALMOFADAS, DE 60X210X3,5CM, EXCLUSIVE FERRAGENS, MARCOS E ALIZARES. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	460,81	580,62	2.903,10
7.4	14.006.0405 -A	EMOP	ADUELA EM MADEIRA DE LEI, DE 13X3CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	109,00	50,77	63,97	6.972,73
7.5	14.006.0409 -A	EMOP	ALIZAR EM MADEIRA DE LEI, DE 5X2CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	218,00	13,28	16,73	3.647,14
7.6	14.007.0045 -A	EMOP	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, INTERNAS, SOCIAIS OU DE SERVIÇO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO; -FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR, DE FERRO, ACABAMENTO CROMADO; -MACANETA TIPO ALAVANCA, EM ZAMAK OU LATAO, ACABAMENTO POLIDO E CROMADO; -ESPELHO RET. OU SEMIELIPTICO FERRO OU LATAO; -3 DOBRADICAS DE FERRO GALV. DE 3"X2.1/2", C/PINOS E BOLAS DE LATAO	UN	22,00	113,64	143,18	3.149,96
7.7	14.003.0300 -A	EMOP	GRADE TUBULAR EM ALUMINIO ANODIZADO PRETO, COM TUBOS DE 2" NA POSICAO VERTICAL, COM ESPACAMENTO ENTRE ESTES TUBOS DE APROXIMADAMENTE 10CM E TUBOS DE 3" NA POSICAO HORIZONTAL PARA FIXACAO DOS TUBOS VERTICAIS. MONTANTES DE SUSTENTACAO VERTICAL E TRAVESSAO HORIZONTAL SOBRE TODA EXTENSAO DA GRADE EM TUBOS DE 4", EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	12,87	784,08	987,94	12.714,78
7.8	MERCADO 01	MERCAD O	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE JANELAS DE VIDRO TEMPERADO 8MM NA COR VERDE COM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA, CORTADOS NA MEDIDA DO VÃO, INCLUINDO FERRAGENS FUNCIONAIS DE ABERTURA E FECHAMENTO	M2	68,70	717,66	904,25	62.121,97
7.9	14.003.0225 -A	EMOP	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, PERFIL SERIE 25, EM VENEZIANA, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	14,08	1.291,37	1.627,12	22.909,85
7.10	18.070.0005 -5A	EMOP	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA CORUMBA, COM 40CM DE LARGURA E 2CM DE ESPESSURA SOBRE CONSOLE DE FERRO. FORNECIEMNTO E COLOCAÇÃO	M	9,79	197,48	248,82	2.435,95
7.11	14.004.0120 -A	EMOP	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM DE ESPESSURA, PARA PORTAS OU PAINÉIS FIXOS, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	37,74	515,00	648,90	24.489,48
7.12	13.365.0150 -A	EMOP	PEITORIL EM GRANITO CINZA CORUMBA, 2CM DE ESPESSURA, LARGURA DE 15 A 18CM, ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DECIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	86,29	80,81	101,82	8.786,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 147

7.13	14.002.0192 -A	EMOP	GRADIL DE FERRO EM MODULOS DE 2,24M DE COMPRIMENTO COM ALTURA DE 1,20M, TENDO 14 FERROS REDONDOS DE 1/2" ESPACADOS 14CMEIXO A EIXO, MONTANTES DUPLOS DE BARRAS CHATAS 1.1/2"X1/2" E2 BARRAS HORIZONTAIS DE 1.1/2"X3/8" DISTANCIADAS DE 85CM, CHUMBADOS SOBRE MURETA, CORDAO OU BLOCO DE CONCRETO, EXCLUSIVE ESTES, INCLUSIVE PINTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	13,20	970,36	1.222,65	16.138,98	
7.14	14.007.0185 -A	EMOP	FERRAGENS P/PORTAS(CONJUNTO COMPLETO) DE 2 FOLHAS C/BANDEIRAE 2 PAINES FIXOS LATERAIS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM, CONST.DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO), EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO(VIDE ITEM 14.007.0190)	UN	1,00	1.074,88	1.354,34	1.354,34	
7.15	MERCADO 02	MERCAD O	TUBO RETANGULAR 4' X 2" DE ALUMINIO BRANCO	M	19,50	53,94	67,96	1.325,22	
7.16	14.007.0276 -A	EMOP	Fechadura de sobrepor, com cilindro, em latão, acabamento cromado, para portão. FORNECIMENTO	UN	3,00	55,00	69,30	207,90	
Subtotal								183.736,45	
8			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
8.1	15.007.0570 -A	EMOP	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR, DE 10 A 30AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	11,59	14,60	58,40	
8.2	15.007.0504 -A	EMOP	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALACAO DE ATÉ 18 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	1,00	446,96	563,16	563,16	
8.3	15.007.0575 -A	EMOP	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 10 A 50AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	13,00	37,94	47,80	621,40	
8.4	15.008.0025 -A	EMOP	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTICHAMA, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	800,00	5,86	7,38	5.904,00	
8.5	15.008.0030 -A	EMOP	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTICHAMA, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	400,00	7,93	9,99	3.996,00	
8.6	15.015.0250 -A	EMOP	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 18,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR, 2P+T, 10A, PADRAO BRASILEIRO, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	75,00	297,21	374,48	28.086,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 148

8.7	15.003.0069 -A	EMOP	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE FOGAO A GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDEDO:5,00MDE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1/2",CONEXOES,REGULADORES EDEMAIS PECAS NECESSARIAS	UN	1,00	517,94	652,60	652,60
8.8	15.015.0020 -A	EMOP	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COMPLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOEM ALVENARIA	UN	68,00	303,28	382,13	25.984,84
8.9	18.027.0445 -A	EMOP	ARANDELA,DE PAREDE,COM RECEPTACULO (EXCLUSIVE LAMPADA), REFLETOR EM MATERIAL ANTIFERRUGEM E BRACO DE ALUMINIO ANODIZADOCOM BASE PARA FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	21,00	68,21	85,94	1.804,74
8.10	COMP.PMA 01	EMOP	COMPOSIÇÃO 01 DO CUSTO DE ILUMINAÇÃO INTERNA COM LÂMPADAS DE LED	UN	21,00	132,72	167,22	3.511,62
8.11	15.008.0105 -A	EMOP	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	100,00	14,13	17,80	1.780,00
8.12	15.008.0110 -A	EMOP	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 25MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	60,00	20,72	26,10	1.566,00
8.13	18.027.0476 -A	EMOP	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, COMPLETA, COM LAMPADA LED TUBULAR 2 X 18W. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND.	68,00	124,25	156,55	10.645,40
8.14	MERCADO 03	MERCAD O	KIT DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO CONECTADO A REDE ELÉTRICA DE 33,00kwp	SERV	1,00	176.185,69	221.993,96	221.993,96
8.15	18.016.0010 -A	EMOP	COIFA DE ACO INOXIDAVEL,DE 1,20X0,60M,DE CHAPA 18.304,INCLUSIVE 1,50M DE DUTO COM 310X120MM DE SECAO,EM CHAPA 22,2 EXAUSTORES CENTRIFUGOS TIPO CARAMUJO,EM CHAPA DE ACO CARBONO 1020COM MOTOR 1/3CV NAS TENSÕES 110/220V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UND.	1,00	2.919,41	3.678,45	3.678,45
Subtotal								310.846,57
9			COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 149

9.1	16.001.0060 -A	EMOP	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS, CONSTITUIDO DE PECAS DE 3"X3" E 3"X4.1/2", EM MADEIRA SERRADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	416,05	48,23	60,76	25.279,20
9.2	16.004.0018 -A	EMOP	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO, SEM AMIANTO, REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS), COM ESPESSURA DE 8MM, EXCLUSIVAMENTE MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	416,05	61,01	76,87	31.981,76
9.3	16.004.0040 -A	EMOP	CUMEEIRA NORMAL DE CIMENTO, SEM AMIANTO, REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS), PARA TELHAS ONDULADAS DE 1,10M DE LARGURA E ESPESSURA DE 5,6 E 8MM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	8,95	60,32	76,00	680,20
9.4	16.004.0045 -A	EMOP	RUFO A DIREITA OU A ESQUERDA, DE CIMENTO, SEM AMIANTO, REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS), PARA TELHA ONDULADA DE 1,10M DE LARGURA, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	78,16	55,53	69,96	5.468,07
9.5	16.001.0085 -A	EMOP	PONTALETE DE MADEIRA SERRADA, EM PECAS DE 3"X3", VERTICAIS E HORIZONTAIS, PARA COBERTURA DE TELHAS CERAMICAS, MEDIDO PELA AREA REAL DA COBERTURA DO TELHADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	416,05	54,56	68,74	28.599,28
Subtotal								92.008,51
10			PINTURAS					
10.1	17.017.0169 -A	EMOP	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, UMA DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO	M2	104,58	42,81	53,94	5.641,05
10.2	17.018.0010 -A	EMOP	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, INCLUSIVE RASPAGEM, LIMPEZA, UMA DEMAO DE SELADOR, UMA DEMAO DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	M2	1.600,67	18,36	23,13	37.023,50
10.3	17.018.0110 -A	EMOP	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR E EXTERIOR, BRANCA OU COLORIDA, SOBRE TIJOLO, CONCRETO LISO, CIMENTO SEM AMIANTO, E REVESTIMENTO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO	M2	1.600,67	15,13	19,06	30.508,77
10.4	17.017.0300 -B	EMOP	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAO DE TINTA ANTIOXIDO E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO	M2	13,20	18,07	22,76	300,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 150

							Subtotal		73.473,75
11			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
11.1	15.004.0180 -A	EMOP	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM,EM PAVIMENTO TERREO,COM SAIDA DE 75MM,GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA,COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VENTILACAO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00	174,31	219,63	1.976,67	
11.2	15.028.0010 -A	EMOP	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OUSEMELHANTE COM 1000L,INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA EM MADEIRA SERRADA,E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	UN	4,00	602,88	759,62	3.038,48	
11.3	18.021.0035 -A	EMOP	RESERVATORIO,EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADEEM TORNO DE 1.000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHAE FIXADORES.FORNECIMENTO	UN	4,00	391,30	493,03	1.972,12	
11.4	18.011.0005 -A	EMOP	TORNEIRA DE BOIA EM PLASTICO,PARA CAIXA D'AGUA,DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	19,85	25,01	100,04	
11.5	18.016.0106 -A	EMOP	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 80CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	156,83	197,60	395,20	
11.6	18.009.0076 -A	EMOP	TORNEIRA PARA LAVATORIO,1193 DE 1/2"X9CM APROXIMADAMENTE,METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	8,00	34,15	43,02	344,16	
11.7	18.009.0065 -A	EMOP	TORNEIRA PARA PIA,COM AREJADOR,TUBO MOVEL,TIPO PAREDE,1168 DE 1/2"X22CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	2,00	63,76	80,33	160,66	
11.8	18.009.0058 -A	EMOP	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE,1158 DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	1,00	52,44	66,07	66,07	
11.9	18.009.0079 -A	EMOP	TORNEIRA PARA JARDIM,DE 1/2"X10CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	2,00	26,16	32,96	65,92	
11.10	15.004.0046 -A	EMOP	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELETRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO),COMPREENDENDO 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,RALO SECO DE PVC DE 100MM COM GRELHA,2,00MDE TUBO DE PVC DE 40MM,30,00M DE FIO 4MM 2,6,00M DE ELETRODUTO DE PVC DIAMETRO DE 3/4" E CONEXOES	UN	3,00	453,32	571,18	1.713,54	
11.11	18.007.0080 -A	EMOP	CHUVEIRO ELETRICO EM PLASTICO,EM 110/220V,COM BRACO CROMADO DE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 3/4",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	3,00	79,94	100,72	302,16	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 151

11.1 2	15.004.0063 -A	EMOP	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	7,00	176,59	222,50	1.557,50
11.1 3	18.002.0015 -A	EMOP	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO MEDIO LUXO,COM LADRAO E MEDIDAS EM TORNO DE 55X45CM,COM COLUNA,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4",APARELHO MISTURADOR TIPO PAREDE COM AREJADOR,VALVULA DE ESCOAMENTO 1603.RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO	UN	3,00	716,92	903,31	2.709,93
11.1 4	18.002.0026 -A	EMOP	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA DE EMBUTIR(CUBA),TIPO MEDIO LUXO,SEM LADRAO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 52X39CM.FERRAGENS EM METALCROMADO:SIFAO 1680 1"X1.1/4",TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600.RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO	UN	4,00	207,38	261,29	1.045,16
11.1 5	15.004.0110 -A	EMOP	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE O TUBO DE VENTILACAO	UN	14,00	308,05	388,14	5.433,96
11.1 6	18.002.0065 -A	EMOP	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,TIPO POPULAR,COM CAIXA ACOPLADA E MEDIDAS EM TORNO DE 35X65X35CM,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR,BOLSA DE LIGACAO.RABICHO EM PVC E ACESSORIOSDE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	14,00	357,64	450,62	6.308,68
11.1 7	15.004.0050 -A	EMOP	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO(EXCLUSIVE FORNECIMENTODO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,1,50M DE TUBOS DE PVC DE 40MM E 50MM,CADA,CONEXOES E RALO SIFONADO DE PVC COM 100X100X50MM COM TAMPA CEGA	UN	3,00	182,73	230,23	690,69
11.1 8	18.002.0055 -A	EMOP	MICTORIO DE LOUCA BRANCA COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE 33X28X53CM.FERRAGENS EM METAL CROMADO:REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 1/2" E TUBO DE LIGACAO DE 1/2".FORNECIMENTO	UN	3,00	261,59	329,60	988,80
11.1 9	15.004.0070 -A	EMOP	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	2,00	253,11	318,91	637,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 152

11.2 0	18.002.0030 -A	EMOP	TANQUE DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE 56X48CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:TORNEIRA DE PRESSAO 1158 DE 1/2",VALVULA DE ESCOAMENTO 1605 E SIFAO 1680 DE 1.1/4" A 1.1/2".FORNECIMENTO	UN	1,00	479,11	603,67	603,67
11.2 1	18.082.0050 -A	EMOP	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 3CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 1 CUBA(EXCLUSIVE ESTA),SOBRE APOIOS DE ALVENARIADE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4,34	498,99	628,72	2.728,64
11.2 2	18.082.0051 -A	EMOP	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 3CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 2 CUBAS(EXCLUSIVE ESTAS),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,85	498,98	628,71	1.791,82
11.2 3	15.036.0037 -A	EMOP	TUBO DE PVC RIGIDO DE 25MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO EASSENTAMENTO	M	36,00	10,48	13,20	475,20
11.2 4	06.272.0002 -A	EMOP	TUBO PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	60,00	51,90	65,39	3.923,40
11.2 5	06.272.0004 -A	EMOP	TUBO PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 200MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	60,90	171,63	216,25	13.169,62
11.2 6	06.016.0010 -A	EMOP	GRELHA(RALO PARA SARJETA) COMPLETA DE FºFº,DE 30X90CM,GR-95,CARGA MINIMA PARA TESTE 25T,RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO27,5T E FLECHA RESIDUAL MAXIMA 17MM,ASSENTADA COM ARGAMASSADE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	8,00	487,34	614,04	4.912,32
11.2 7	15.004.0200 -A	EMOP	TUBO DE QUEDA EM PVC DE 150MM,INCLUSIVE "T" SANITARIO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	49,55	222,18	279,94	13.871,03
11.2 8	15.003.0180 -A	EMOP	RALO DE COBERTURA SEMI-ESFERICO(TIPO ABACAXI),COM 6".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	41,74	52,59	262,95
11.2 9	15.002.0063 -A	EMOP	CAIXA DE GORDURA DUPLA,CILINDRICA,PRE-FABRICADA EM ANEIS DECONCRETO,COM DIAMETRO DE 60CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 90CM,INCLUSIVE TAMPA EM CONCRETO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	240,61	303,16	303,16
11.3 0	15.036.0038 -A	EMOP	TUBO DE PVC RIGIDO DE 32MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO EASSENTAMENTO	M	36,00	17,66	22,25	801,00
11.3 1	15.036.0039 -A	EMOP	TUBO DE PVC RIGIDO DE 40MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO EASSENTAMENTO	M	36,00	24,33	30,65	1.103,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 153

11.3 2	18.023.0011 -A	EMOP	TANQUE PARA LAVAGEM DE PANELOES, MEDINDO 80X60X50CM, CONCRETO APARENTE, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PECAS DE MADEIRA DE LEI E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600 EM METAL CROMADO, CONFORME PROJETO Nº 6019/EMOP, EXCLUSIVE TORNEIRAS E INSTALACAO HIDRAULICA. FORNECIMENTO	UN	1,00	871,04	1.097,51	1.097,51
11.3 3	15.002.0200 -A	EMOP	CAIXA DE INSPECAO/CAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, CONSTANDO DE CIRCULO DE FUNDO, 4 ANEIS SUPERPOSTOS DE 40MM DE ESPESSURA, 600MM DE DIAMETRO INTERNO, SENDO 1 ANEL INFERIOR (ENTRADA E SAIDA), DE 300MM+1 DE 300MM, 1 DE 150MM E 1 DE 75MM DE ALTURA, PERFAZENDO 925MM DE ALTURA TOTAL, EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO E ESCAVACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	21,00	333,62	420,36	8.827,56
11.3 4	06.016.0009 -A	EMOP	TAMPAO COMPLETO DE FºFº, PARA CAIXA DE INSPECAO OU SEMELHANTE, COM 25KG (T-33), CARGA MINIMA PARA TESTE 800KG, RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 1000KG E FLECHA RESIDUAL MAXIMA DE 16MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	22,00	222,47	280,31	6.166,82
11.3 5	18.006.0050 -A	EMOP	PAPELEIRA, SEM PROTETOR, DE SOBREPOR, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00	34,57	43,55	609,70
11.3 6	18.013.0155 -A	EMOP	REGISTRO DE PRESSAO, 1416 DE 1/2", COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	2,00	46,76	58,91	117,82
11.3 7	15.029.0012 -A	EMOP	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 1". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	69,51	87,58	350,32
11.3 8	15.029.0011 -A	EMOP	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 3/4". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	7,00	50,04	63,05	441,35
11.3 9	18.016.0040 -A	EMOP	CUBA DE ACO INOXIDAVEL DE 500X400X200MM, EM CHAPA 20.304, VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, SIFAO 1680 1.1/2"X1.1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	562,80	709,12	1.418,24
11.4 0	15.004.0151 -A	EMOP	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE BEBEDOURO OU LAVATORIO TIPO CALHA, EM BATERIA COM 1 PONTO A CADA 50CM (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 1,00M DE TUBO DE PVC DE 32MM E 0,60M DE TUBO DE PVC DE 25MM, COM CONEXOES E ESGOTAMENTO EM PVC DE 50MM, ATE O RALO SIFONADO	UN	1,00	213,56	269,08	269,08
11.4 1	15.002.0630 -A	EMOP	FOSSA SEPTICA, DE CAMARA UNICA, TIPO CILINDRICA, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 2000X2000MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	2.575,09	3.244,61	3.244,61
11.4 2	15.002.0664 -A	EMOP	FILTRO ANAEROBIO, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 2000X2000MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	2.868,78	3.614,66	3.614,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 154

11.4 3	15.002.0679 -A	EMOP	SUMIDOURO CILINDRICO,LIGADO A FOSSA,MEDINDO 2000X2400MM,EM ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	2.822,81	3.556,74	3.556,74
11.4 4	15.004.0010 -A	EMOP	ALCA PARA BARRILETE DE DISTRIBUICAO,DO TIPO CONCENTRADO,SOBRESERVATORIO DUPLO,INCLUSIVE RAMAIS PARA EXTRAVASOR E LIMPEZA COMPREENDENDO:5,50M DE TUBO DE PVC 50MM,REGISTROS E CONEXOES.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	733,22	923,85	1.847,70
11.4 5	18.029.0015 -A	EMOP	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 1CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	1.129,84	1.423,59	2.847,18
11.4 6	14.002.0052 -A	EMOP	PORTINHOLA PARA ALCAPAO,CISTERNA OU CAIXA D'AGUA ELEVADA,EMCHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16,ATE 0,80M DE ALTURA,COM GUARNICAO E ALCA PARA FECHAMENTO A CADEADO,EXCLUSIVE ESTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	0,72	693,03	873,21	628,71
Subtotal								108.491,77
12 LIMPEZA								
12.1	99814	SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	690,00	1,98	2,49	1.718,10
Subtotal								1.718,10
Custo TOTAL com BDI incluso								2.429.252,91
* Valor do Investimento: Dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos								



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

A firma abaixo se propõe **a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I, e demais anexos**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Firma Proponente: _____

Endereço: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____

1 - OBJETO:

1.1 - Execução da Construção da Escola Municipal Luiz Antunes de Mendonça – Estrada Velha de Iguaba, nº 100 - Bairro da Posse - Araruama – RJ.

2 - PREÇO TOTAL OFERTADO:

2.1 - O preço total ofertado é R\$ _____ (*por extenso*).

2.2 - Em decorrência das normas previstas nas Instruções Normativas MF/RFB/INSS, o valor total da proposta se perfaz da seguinte maneira:

a) R\$ _____ (_____) referentes à mão de obra utilizada;

b) R\$ _____ (_____) referentes a equipamento utilizado;

c) R\$ _____ (_____) referentes aos materiais utilizados;

2.3 - O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, BDI, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições para fiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto da **TOMADA DE PREÇO nº XXX/2022**.

3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - O prazo de vigência da contratação que decorrer desta licitação será de 8 (oito) meses ininterruptos, desconsideradas as intempéries e contado a partir da data de aceite pela Contratada da ordem de início de serviços emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.



3.2 - O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

4 – DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

4.1 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao Presidente da CPL, observado o disposto no *caput* e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 – ANEXOS – CONFORME PROJETO BÁSICO FORNECIDO PELA SOUSP :

5.1 - Cronograma Físico Financeiro – Anexo IC;

5.2 - Composição do B.D.I. – Anexo ID;

5.3 - Planilha Orçamentária – Anexo II.

6 - DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

_____, ____ de _____ 2022.

Empresa / Representante Legal

assinar e carimbar



ANEXO IV

(MODELO DE CREDENCIAMENTO)

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE ARARUAMA - RJ

Ref: EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022

Prezados Senhores,

Credenciamos o/a Srº (a), nacionalidade....., cédula de identidade nº....., emitido pelo....., para, em nome da..... (nome da empresa), participar da TOMADA DE PREÇOS sob referência, podendo, para tanto, juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar a direitos, inclusive recursos, e tudo o mais que se fizer necessário de acordo com o edital.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa devidamente identificada



ANEXO V
DA TOMADA DE PREÇOS XXX/2022

DECLARAÇÃO

_____ (nome da firma) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____ portador(a) do R.G. n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (*)

Araruama, ____ de _____ de 2022.

Representante Legal

(nome e assinatura)

(com carimbo da empresa)



ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022

Declaração de Manutenção do Responsável Técnico

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos, para os fins previstos no Edital da TOMADA DE PREÇOS em tela que manteremos, a partir da data de início efetivo da prestação dos serviços, em nosso quadro permanente, o profissional indicado como responsável técnico para a execução dos serviços ou, no caso de sua dispensa, outro que atenda às mesmas exigências, em substituição daquele, desde que com a anuência prévia do Poder Concedente, conforme § 10 do art. 30 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Araruama, ____ de _____ de 2022.

Representante Legal

(nome e assinatura)

(com carimbo da empresa)



A N E X O VII

TOMADA DE PREÇOS n.º XXX/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

DECLARAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS n.º XXX/2022

_____(nome da firma)_____, com sede na _____, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº _____ vem, por intermédio de seu(sua) representante legal, Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pelo ____ e do CPF nº _____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como _____ e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

_____, _____ de 2022.

Empresa



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO EDITAL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS n° XXX/2022

_____ (razão social da empresa), com sede na _____ (endereço), inscrita no CNPJ n° _____, vem, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º XXX/2022 do Município de Araruama - RJ.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações, de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos ou supervenientes de sua habilitação.

.....
(local e data)

.....
(representante legal)

Observação:

A Declaração deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.



ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **/XXXX, celebrado entre o Município de Araruama, como Contratante, e a firma _____, como Contratada, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICIPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrição no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, Lívia Bello, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da carteira de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, residente e domiciliado nesta, e o Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, _____, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a sociedade empresária _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede estabelecida na _____, por seu representante legal Sr. _____, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente contrato que é celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços nº XXX/2022, realizada através do procedimento administrativo nº xxxx/xxxx, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Legislação Aplicável

Este contrato se rege por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações posteriores, e da Lei Municipal nº 1.546/2009, bem como pelos preceitos de direito público e pelas regras constantes do Edital, pela proposta da Contratada e pelas disposições deste contrato, além do teor constante nos autos do procedimento nº xxxx/xxxx.

CLÁUSULA SEGUNDA: Objeto

O objeto do presente é a _____, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº xxxx/xxxx.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os serviços serão executados com obediências rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, especificações, condições gerais e especiais, projetos e perfis contidos na Tomada Pública nº. XXX/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do regime de execução

O contrato será executado pela Contratada em regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA: Valor e Dotação Orçamentária



O valor total do presente Contrato é de R\$ _____ (_____), e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT xxxxxxxx, ND 4.4.90.51.00.00, conta _____ e Empenho nº _____/_____, do Orçamento Municipal relativo ao exercício vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência das normas previstas nas Instruções Normativas MF/RFB/INSS, e conseqüentemente a declaração apresentada pela Contratada, o valor total do contrato se perfaz da seguinte maneira:

- a) R\$ _____ (_____) referentes à mão de obra utilizada;
- b) R\$ _____ (_____) referentes a equipamento utilizado;
- c) R\$ _____ (_____) referentes aos materiais utilizados;

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste

Os preços que vierem a ser pactuados em decorrência desta licitação serão fixos e irreajustáveis até a data do término de execução dos serviços, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65, da Lei 8.666/93, o qual poderá ser reajustado somente em suas parcelas remanescentes, obedecendo aos índices da EMOP/RJ, correspondente às planilhas orçamentárias e tendo como data base a data da apresentação da proposta da Licitante.

CLÁUSULA SEXTA. Forma e prazo de pagamento

O Pagamento será efetuado a cada mês, contados a partir da nota de empenho ou documento equivalente, mediante à Nota Fiscal/Fatura, com as especificações dos serviços realizados no período, que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada por 2 (dois) servidores da Secretaria responsáveis pelo recebimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal/fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de representação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação das despesas, nos termos do artigo 63, da Lei Federal n. 4320/64, obedecido ao disposto no artigo 73, da Lei Federal n. 8666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal n. 10406/02.

PARÁGRAFO QUARTO. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso em virtude de ato ou fato que não seja atribuível á contratada sofrerá a incidência do índice de IPCA *pro rata die*, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

PARÁGRAFO QUINTO. Caso o Município de Araruama efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.



PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

PARÁGRAFO SÉTIMO. O pagamento será efetivado mediante crédito em conta bancária que o beneficiário informará.

PARÁGRAFO OITAVO. Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo da Execução dos Serviços.

O prazo execução dos serviços será de _____, contados da anuência da ordem de início dos serviços expedida pela SOUSP. O objeto será recebido provisoriamente, conforme dispõe o art. 73, I, "a", da Lei Federal 8.666/1993 e comprovada a adequação das obras realizadas aos termos contratuais, serão as mesmas recebidas definitivamente.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os respectivos serviços poderão ser acrescidos e o contrato poderá ser prorrogado nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA: Execução do contrato

A previsão será de _____, contados da data da anuência da empresa na ordem de início dos serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, respeitado o cronograma físico financeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO. A prestação dos respectivos serviços, inerentes ao objeto do presente contrato, obedecerão as características e especificações fornecidas de acordo com a proposta ofertada pela Contratada, bem como pelas disposições determinadas pelo Edital e por este Contrato, além do teor constante nos autos do processo administrativo nº xxxx/xxxx.

CLÁUSULA NONA: Fiscalização

A fiscalização da execução dos serviços caberá ao contratante sob a interveniência da SOUSP, ou a quem dele preposto seja, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse procedimento, definidos na legislação pertinente e, em especial, na especificação dos serviços a serem executados, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A contratada declara antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo contratante, obrigando-se a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e as consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o contratante, ou perante terceiros, do



mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos mesmos não implicará em corresponsabilidade do contratante e de seus prepostos.

PARÁGRAFO QUARTO. Fica reservado à fiscalização da SOUSP o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto neste Contrato, nas especificações e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com os serviços em questão.

PARÁGRAFO QUINTO. A liberação de todo e qualquer pagamento devido à Contratada, em decorrência do presente Contrato e de eventuais aditamentos, só se efetivará mediante autorização do Município, observada a legislação de administração Financeira e Contabilidade Pública.

PARÁGRAFO SEXTO. Só será permitido o uso materiais similares ao especificado se rigorosamente equivalentes e desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e tenham o consentimento da Fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA: Obrigações da contratada

São obrigações da contratada:

I – executar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no edital e na nota de empenho, dentro do prazo estipulado;

II – prestar os serviços no local determinado no edital e conforme solicitação da SOUSP;

III – manter contato permanente com a Secretaria responsável pela retirada da nota de empenho;

IV – tomar medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência do prestação dos serviços. Será de exclusiva responsabilidade da contratada a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer que seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas;

V – atender as determinações e exigências formuladas pelo contratante;

VI – refazer, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época, os serviços aceitos, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

VII – reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

VIII - se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, devendo obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho, no que concerne á contratação de pessoal a ser empregado na execução dos serviços ora contratados;

IX - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

X – efetuar no prazo legal, a matrícula da obra perante o INSS (CEI), fazendo provas junto à Administração Pública, bem como promover a referida baixa da inscrição, assim como a respectiva



apresentação da CND da obra, sendo esta condição indispensável para a liquidação da despesa ao término do contrato;

XI - a responsabilidade integral pela obtenção de eventuais licenças ambientais, necessárias para a execução do objeto, junto aos órgãos competentes;

XII - cumprir o presente contrato fielmente, obrigando-se, ainda, a tomar as medidas preventivas necessárias para evitar quaisquer danos que possam advir da execução da obra;

XIII - A Contratada assume exclusivamente a responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços prestados, objeto do presente contrato. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;

XIV - A Contratada deverá utilizar uniformes e equipamentos de proteção individual – EPI (bota/galocha, luvas, máscaras, óculos), devendo os mesmos serem trocados conforme as necessidades;

XV - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação à Contratada, sob pena de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

XVI - A Contratada será exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, provenientes dos serviços objeto deste contrato, desde que comprovada sua culpa, respondendo por si ou por seus sucessores, ainda que haja adotado as medidas necessárias.

XVII - A Contratada deverá apresentar o recolhimento de Taxa de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, correspondente ao Valor do Contrato e atender todas as exigências constantes no Edital e nos seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da responsabilidade pelos serviços

O profissional responsável pela execução dos serviços obriga-se a cumprir, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato, o que determina a Lei nº 6.496, de 07/12/77, e a Resolução nº 287, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sob pena de ser aplicada à Contratada multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato e/ou suspensão dos pagamentos até o efetivo cumprimento dessa obrigação por parte do referido engenheiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Obrigações do contratante

São obrigações do contratante:

I – realizar os pagamentos relativos aos serviços efetivamente prestados, cuja nota fiscal/fatura discriminativa seja devidamente atestada por funcionário do setor próprio, conforme alínea a, inciso XIV, do artigo 40, da Lei 8.666/93;

II – realizar a fiscalização do objeto contratado;

III – proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa realizar a execução do objeto.



IV – fornecer à Contratada, documentos, informações e demais elementos que possuir ligados ao presente contrato;

V – receber provisória e definitivamente a obra.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Aceitação do objeto do contrato

A aceitação dos serviços previstos na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de funcionários do contratante que constatarão se o projeto atende a todas as especificações contidas no edital.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na recusa de aceitação por não atenderem às exigências do contratante, a contratada se compromete a reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da contratante a partir da data da efetiva aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Penalidades

Em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções da Lei Federal nº 8.666/2013, e penalidades previstas no Edital, garantida plena e ampla defesa em Processo Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Força maior

Os motivos de força maior que possam impedir a contratada de cumprir as etapas e o prazo do contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrência não comunicada nem aceitas pela fiscalização em época oportuna.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Suspensão da execução

É facultado ao contratante suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Sanções administrativas

A recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo estipulado no edital, a inexecução total ou parcial do contrato, a execução imperfeita, a mora na execução, ou qualquer inadimplemento e infração contratual, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, garantida a defesa prévia, sujeitará a contratada às sanções dispostas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 e no edital, quais sejam:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
- c) Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

f) Após o décimo dia de atraso ou no caso de reincidência na execução imperfeita do objeto, poderá ser caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando o cancelamento da respectiva NE pela Administração, sujeitando-se ainda, a empresa faltosa, às sanções previstas neste item.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A penalidade estabelecida no subitem anterior é de competência do Exma. Sra. Prefeita.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Após o décimo dia de atraso ou no caso de reincidência na execução imperfeita do contrato, poderá restar caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando a rescisão unilateral contratual e/ou cancelamento da respectiva nota de empenho pela Administração. Sujeita-se ainda a contratada às sanções previstas nesta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O valor da multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontado da garantia do respectivo contratado prevista no Edital, se essa tiver sido exigida.

PARÁGRAFO QUARTO. Se a multa for de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado por sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos apela Administração ou, ainda quando for o caso, cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO. A multa a que alude este item não impede que a administração rescinda unilateralmente contrato e aplique cumulativamente as sanções previstas pela lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEXTO. Se a contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução de seu objeto por não celebrar o contrato, deixar de entregar o objeto, apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município.

PARÁGRAFO SÉTIMO. As penalidades poderão ser registradas no sistema de cadastro de fornecedores e, no caso de suspensão de licitar, a Contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas para o caso.

PARÁGRAFO OITAVO. A multa não exime a contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes de infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Recursos

Contra as decisões que resultarem em penalidade, a contratada poderá apresentar:

a) pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência;

b) recurso a ser interposto perante a autoridade imediatamente superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência do indeferido pedido de reconsideração, mediante depósito prévio do valor da multa, em moeda corrente, conforme informações a serem prestadas pela Secretaria Municipal de Fazenda;

c) representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação da decisão relacionada com o objetivo da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Rescisão

O contratante poderá rescindir o contrato nas hipóteses previstas nos artigos 78 a 80, da lei 8.666/93, no que couber, mediante decisão fundamentada, garantida a defesa prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na decretação da rescisão, a contratada ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) do valor contratado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Da Subcontratação

PARAGRAFO PRIMEIRO. É vedada subcontratação total do objeto do contrato, bem como dos serviços principais, ou seja, os considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico profissional como relevantes.

PARAGRAFO SEGUNDO. A subcontratação de que trata este item não exclui a responsabilidade do contratado perante o órgão licitante quanto à quantidade técnica da obra ou do serviço prestado.

PARAGRAFO TERCEIRO. A subcontratação depende da autorização prévia por parte do Contratante, com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO. O Contratado originário deve submeter à apreciação da Contratante o pedido de prévia anuência para subcontratação, com apresentação do(s) pretendente(s) subcontratado(s) e da respectiva documentação, que deve corresponder a exigida para habilitação nesta licitação.

PARÁGRAFO QUINTO. Uma vez aprovado o limite da subcontratação, conforme critérios da Contratante, deverá a mesma ser autorizada por despacho da autoridade competente, com amparo em cláusula contratual autorizativa da providência.

PARÁGRAFO SEXTO. A subcontratante e subcontratada deverão celebrar o **Contrato de subcontratação**, no qual a CONTRATANTE comparecerá na condição de *interveniente anuente*, contendo todos os elementos de praxe.

PARÁGRAFO SÉTIMO. A subcontratante é a CONTRATADA deste Contrato e a subcontratada é a empresa que executará os serviços subcontratados.

PARAGRAFO OITAVO. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Araruama/RJ, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Publicação

O contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento nos Atos Oficiais do Município de Araruama dentro do prazo especificado pela legislação vigente.



CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fiscalização financeira e orçamentária

Se assim for solicitado, o contratante providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao órgão de controle interno do município e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Das disposições finais

a) A contratada se obriga a manter, durante todo o período de execução do contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista exigidas no edital que instruiu esta licitação, na qual foram licitados os serviços, objeto do presente instrumento, e o teor da sua proposta de preço, sob pena de rescisão do contrato;

b) Os ensaios, os testes e as demais provas requeridas por normas técnicas oficiais para a verificação de qualidade dos serviços, objeto deste contrato, correm à conta da contratada.

c) O Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º XXX/2022, seus anexos e o que mais constar nos autos do processo administrativo n.º xxxx/xxxx, integram o presente contrato, onde este for omissivo, para todos os fins de direito.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Araruama, xx de xxxxxxxx de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA:

LIVIA BELLO

Prefeita

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e
Serviços Públicos

Empresa signatária

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

TOMADA DE PREÇOS nº XXX/2022

EU, _____, responsável legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, interessada em participar da TOMADA DE PREÇOS nº XXX/2022, DECLARO, sob as penas da lei, que nos termos do artigo 9º da lei 8.666/63, que a referida empresa não possui em seu quadro de pessoal: servidores, empregados públicos ou dirigentes do Município de Araruama, ou que tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ocupantes de cargo, emprego ou função no município de Araruama, que tenham tomado parte na elaboração do projeto como autor ou colaborador, conforme disposição do artigo 9º da lei 8.666/93.

_____, ____ de _____ 2022.

Empresa / Representante legal
assinar e carimbar
CPF/RG



ANEXO XI

TOMADA DE PREÇOS XXX/2022

FICHA CADASTRAL

EMPRESA LICITANTE: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE 1: _____

TELEFONE 2: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CPF: _____

RG: _____

_____, ____ de _____ 2022.

Empresa / Representante legal
assinar e carimbar
CPF/RG




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10194/2022

Ass.: _____ Fls. 175



 Prefeitura Municipal de Araruama Prefeita Livia Soares Baldo da Silva Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos Cidade e Local	Projeto para MODIFICAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ ANTUNES - POSSE - ARARUAMA - RJ.
Assunto: PLANTA BAIXA - ESQUEMA ESGOTO E DRENAGEM	
Secretaria de Educação Secretaria	Processo 03/04
Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos Secretaria	Data: 25/05/2022
Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos Secretaria	Estado INDICADA
Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos Secretaria	Município L.C

